

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Cláudia Silva Barbosa

**RECATEGORIZAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:
O DISCURSO DE UMA NOVA TERRITORIALIDADE E PARTICIPAÇÃO
SOCIAL NO CONTEXTO DO PARQUE NACIONAL
DOS PONTÕES CAPIXABAS - ES**

Minas Gerais - Brasil
Fevereiro de 2013

Cláudia Silva Barbosa

**RECATEGORIZAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:
O DISCURSO DE UMA NOVA TERRITORIALIDADE E PARTICIPAÇÃO
SOCIAL NO CONTEXTO DO PARQUE NACIONAL
DOS PONTÕES CAPIXABAS - ES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Geografia.

Área de Concentração: Organização do Espaço

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Doralice Barros Pereira.

Minas Gerais - Brasil
Fevereiro de 2013

B238r
2013 Barbosa, Cláudia Silva.
 Recategorização de unidades de conservação [manuscrito] : o
 discurso de uma nova territorialidade e participação social no contexto
 do Parque Nacional dos Pontões Capixabas - ES / Cláudia Silva
 Barbosa – 2013.
 156 f.: il.(color.)

 Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais,
 Instituto de Geociências, 2013.

 Orientadora: Doralice Barros Pereira.

 Área de Concentração: Organização do Espaço.

 Bibliografia: f. 131-151.

 Inclui apêndices.

 1. Unidades de conservação – Teses. 2. Participação social –
 Teses. 3. Políticas públicas – Participação do cidadão – Teses. I.
 Pereira, Doralice Barros. II. Universidade Federal de Minas Gerais,
 Instituto de Geociências. III. Título.

CDU: 502.4

Dissertação intitulada *Recategorização de Unidades de Conservação: o discurso de uma nova territorialidade e governança no contexto do Parque Nacional dos Pontões Capixabas - ES*, de autoria da mestranda Cláudia Silva Barbosa, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geociências da UFMG como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Geografia.

Área de Concentração: Organização do Espaço.


Aprovada pela Banca Examinadora constituída pelos seguintes professores:



Profa. Dra. Doralice Barros Pereira - IGC/UFMG
Orientadora



Prof. Dr. José Antônio Souza de Deus – IGC/UFMG



Profa. Dra. Marta de Azevedo Irving – UFRJ

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2013

À minha mãe, Maria.
Que como tantas outras Marias,
dedicou sua vida aos filhos e os conduziu
pelos caminhos do Bem.

AGRADECIMENTOS

Aos Céus, pela dádiva da Vida e pela Luz.

À professora Doralice Barros Pereira, pela valiosa orientação.

Aos professores Ana Beatriz Vianna Mendes, Marta Irving e José Antônio Souza de Deus, pelas sugestões e críticas construtivas durante a qualificação e defesa.

A todas as pessoas que contribuíram para o desenvolvimento dessa pesquisa, dentre elas: Clarismundo Benfica do Nascimento, Cláudio Eggert, Ludimila Rodrigues, Marcos Patrick Stur, Osvaldo Ceotto e Patrícia Stur.

Ao ombro e ao ouvido dos amigos.

À compreensão e ao amor de minha mãe, Flávia, João Paulo e Davidson.

Anamastê.

RESUMO

O Parque Nacional dos Pontões Capixabas foi criado no ano de 2002 no Estado do Espírito Santo, em um território habitado por mais de 2.000 pessoas, dentre elas a comunidade tradicional Pomerana. A pesquisa buscou analisar o processo de recategorização dessa unidade para Monumento Natural e verificar a influência das territorialidades e participação social dos grupos sociais locais nesse processo. A implementação de políticas públicas voltadas para a decretação de Unidades de Conservação no Brasil fundamentou-se por muitos anos em concepções ideológicas preservacionistas que invisibilizaram os povos e comunidades tradicionais habitantes desses territórios e deles dependentes, material e simbolicamente. O processo de recategorização do Parque foi um exemplo de que a mobilização social pode estimular a formação de canais de participação social e favorecer as mudanças nas políticas públicas. O exercício da cidadania nesse processo, não significou o fim dos conflitos na unidade, mas representou um passo importante para a conservação da posse da terra pela comunidade tradicional Pomerana. Uma vez que, a possibilidade da desterritorialização ocorre em várias outras unidades, torna-se necessário ampliar as formas de participação da sociedade, especialmente dos povos e comunidades tradicionais, na formulação e revisão das políticas públicas, como também na gestão desses territórios protegidos, concomitantemente com o arcabouço jurídico que dê sustentação para esta maior participação.

Palavras chave: Unidades de Conservação, recategorização, participação social, povos e comunidades tradicionais.

ABSTRACT

The National Park Pontões Capixabas was created in 2002 in the state of Espírito Santo, in a territory inhabited by more than 2.000 people, including the traditional community Pomeranian. The research sought to examine the process of recategorization of this unit for Natural Monument and check the influence of territoriality and social participation of local social groups in the process. The implementation of public politics for the enactment of Conservation Units in Brazil was based for many years in ideological conceptions that preservationists invisible peoples and traditional communities living in these territories and their dependents, materially and symbolically. The process of recategorization Park was an example of social mobilization that can stimulate the formation of channels of governance and promote changes in public politics. The exercise of citizenship in this case does not mean the end of conflict in the unit, but it represented an important step in the conservation of land tenure by traditional community Pomeranian. Since the possibility of deterritorialization occurs in several other units, it is necessary to expand the forms of participation of society, especially among traditional peoples and communities in the formulation and review of politics, but also in the management of these protected areas, concomitantly with the legal framework that gives support to this increased participation.

Keywords: Conservation Units, recategorization, social participation, peoples and traditional communities.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APA	Área de Proteção Ambiental
CDB	Convenção de Diversidade Biológica
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
ES	Espírito Santo
FLONA	Floresta Nacional
FNMA	Fundo Nacional do Meio Ambiente
GT	Grupo de Trabalho
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDAF	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo
INCAPER	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
INCRA.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
MG	Minas Gerais
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MONA	Monumento Natural
MPF	Ministério Público Federal
ONG	Organização Não-Governamental
PA	Pará
PARNA	Parque Nacional
PNPC	Parque Nacional dos Pontões Capixabas
RBMA	Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
REBIO	Reserva Biológica
REDEPROUC	Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
RESEX	Reserva Extrativista
RPPN	Reserva Particulares do Patrimônio Natural
SISBIO	Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade
STR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
UC	Unidade de Conservação
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização do Parque Nacional dos Pontões Capixabas, 2012.....	38
Figura 2: Mineração irregular no entorno da Unidade de Conservação.....	52
Figura 3: Índia Borum com seu filho.....	55
Figura 4: Os “botocudos” do rio Doce	58
Figura 5: Localização do território da Pomerânia	61
Figura 6: Símbolo do grifo da Pomerânia	62
Figura 7: Casamento Pomerano.....	71
Figura 8: Cartaz da Pomerfest	72
Figura 9: Reunião do GT e comunitários realizada em 26-03-07	78
Figura 10: Localização dos Monumentos Naturais no Brasil em março de 2012....	100

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Categorias de Unidades de Conservação no Brasil - até jun. 2012.....	22
Tabela 2: População e setores econômicos dos Municípios de Pancas e Águia Branca em 2010	39
Tabela 3: Ocupação do Parque Nacional dos Pontões Capixabas em 2005.....	50
Tabela 4: Unidades de Conservação alteradas pela Medida Provisória 558	107

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Os níveis de participação social	26
Quadro 2: Imagens do Monumento Natural dos Pontões Capixabas e do seu entorno.....	40
Quadro 3: Poligonais de concessão de atividade de pesquisa, lavra ou licença de operação nos municípios de Pancas e Águia Branca até 2007	53
Quadro 4: Composição do Grupo de Trabalho - anos de 2005 e 2006	75
Quadro 5: Reportagens sobre Pontões Capixabas no jornal Século Diário - anos de 2004 e 2005	89
Quadro 6: Reportagens sobre Pontões Capixabas no jornal Século Diário - anos de 2006 e 2007	90
Quadro 7: Exemplos de pesquisas realizadas sobre conflitos ambientais, envolvendo a categoria parque.....	97
Quadro 8: Monumentos Naturais no Brasil - 2012.....	101
Quadro 9: Monumentos Naturais Estaduais no Espírito Santo - 2012.....	103
Quadro 10: Emendas Aditivas à Medida Provisória nº 542 de 2011	106
Quadro 11: Unidades de Conservação sobrepostas com territórios quilombolas e analisadas pelo ICMBIO 2009	112

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL E TERRITORIALIDADES EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – ENTRE O DIÁLOGO E O DISSENSO CONCEITUAL	11
1.1- Concepções de Unidades de Conservação.....	11
1.2- Preservacionismo, conservacionismo e populações tradicionais.....	17
1.3 - Participação social e territorialidade. Do que estamos falando? Entre a teoria e a prática.....	24
CAPÍTULO 2 – OLHARES SOBRE PONTÕES CAPIXABAS	36
2.1 - Pontões Capixabas: caracterização da Unidade de Conservação.....	38
2.1.2 - A gestação do Parque Nacional dos Pontões Capixabas.....	42
2.1.3 - O Parque, as atividades de gestão e a possibilidade da desterritorialização.....	48
2.2 - Aspectos etnogeográficos de Pontões Capixabas.....	54
2.2.1 - Na terra dos Boruns: os primeiros habitantes.....	55
2.2.2 - Porto de Vitória, 28 de junho de 1859: chegam os Pomeranos.....	60
2.2.2.1 - Pomeranos relatos de um filme documentário.....	66
2.2.2.2 - Os Pomeranos em Pontões Capixabas.....	69
2.3 - O Grupo de Trabalho: participação social e o processo de recategorização.....	73
2.4 - Mídia e natureza: a comunicação na formação/deformação da opinião pública e o processo de Pontões Capixabas.....	83
CAPÍTULO 3- UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E O HUMANO: ENCONTROS E DESENCONTROS	94
3.1- Os Monumentos Naturais no Brasil: possibilidades da presença humana em unidades de proteção integral.....	99
3.2 - Desafetações e recategorizações de Unidades de Conservação no Brasil.....	103
CAPÍTULO 4 – O REENCONTRO COM PONTÕES CAPIXABAS	119
4.1- As impressões sobre o olhar do “outro” em Pontões.....	120
4.2 - A conflitualidade e as novas discussões.....	124
CONSIDERAÇÕES FINAIS	126
REFERÊNCIAS	131
APÊNDICE 1 - Publicação do Decreto s/n de 19 de dezembro de 2002	152
APÊNDICE 2 - Publicação da Lei 11.686/2008	153
APÊNDICE 3 - Autorização de pesquisa expedida pelo SISBIO	154
APÊNDICE 4 - Questionário	155

INTRODUÇÃO

Um cenário idílico, entremeado por belezas naturais e tranquilidade, compõe muitas vezes o imaginário dos brasileiros que buscam conhecer uma Unidade de Conservação. Poucos sabem que o estabelecimento desses territórios, protegidos pelo Estado, constitui-se como um processo eivado de contradições, interesses e relações de poder.

Quando é aventada a possibilidade da criação de Unidade de Conservação ela carrega consigo disputas ideológicas de planejamento territorial e de uso da natureza. Nessa disputa, correntes de caráter preservacionista defendem a manutenção dos elementos bióticos principalmente por meio da implementação de políticas públicas voltadas à decretação de unidades de proteção integral, que são mais restritivas à presença humana no seu interior. Já contra correntes ambientais, de caráter desenvolvimentista, defendem que os chamados recursos naturais devem estar inteiramente à disposição dos interesses do homem e com pouca interferência do Estado, assim, refutam que sejam criadas áreas protegidas que venham a limitar suas ações, especialmente as econômicas. Entre tais visões, existem aquelas que buscam conciliar a presença humana aos espaços protegidos. Parte desse escopo variado de ideias veio a se configurar no denominado movimento ecológico dos anos 80 no Brasil, caracterizado por suas vertentes internas pautadas em concepções ideológicas por vezes divergentes, em função da diversidade de suas posições científicas, políticas e culturais.

Cabe ressaltar que os espaços protegidos, em termos legais, compreendem desde as denominadas áreas de preservação permanente, como as margens de um rio, até grandes extensões territoriais, como as das Unidades de Conservação. Estas acabam por compreender um determinado território que muitas vezes é habitado e apropriado material e simbolicamente por um ou mais grupos sociais. Neles existem relações culturais combinadas com visões sociais de mundo diferenciadas das visões daqueles que planejam a criação desses territórios protegidos.

É nesse contexto de disputas, que desde 1930 a União, os Estados e os Municípios instituem áreas protegidas no território brasileiro: a primeira delas constituiu-se na criação do Parque Nacional do Itatiaia. Entretanto, muitas dessas

unidades foram criadas à revelia das populações locais, ou seja, dos sujeitos que diretamente seriam dependentes do território tanto material quanto simbolicamente. Assim, sem que ocorresse consulta às populações locais, os agentes do Estado, por meio de um ato governamental de criação de um espaço protegido que teria repercussão direta na vida daquelas populações, desfavoreceram os processos dialógicos e de empoderamento, deslegitimando a participação social e estimulando inevitavelmente o início de conflitos e até de confrontos. Passados mais de sessenta anos da criação das primeiras Unidades de Conservação no Brasil, foi promulgada a Lei nº 9.985 (BRASIL, 2000) que estabeleceu as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Esperava-se que com essa Lei pudessem ser encontrados os rumos legais que favorecessem à uma maior participação social e à diminuição dos referidos conflitos.

Com a gradativa implementação do SNUC um dos principais desafios foi ampliar as formas de participação da sociedade nas políticas públicas e na gestão das Unidades de Conservação (IBASE, 2006). Um processo peculiar de participação social ocorreu em 2008, quando foi alterada a categoria de uma Unidade de Conservação federal de proteção integral, o Parque Nacional de Pontões Capixabas - PNPC, para que fosse possível a manutenção, em seu interior, dos seus milhares de moradores; algo inédito no âmbito da legislação ambiental brasileira. Nesse sentido, cabe ressaltar que o presidente da República pode criar uma Unidade de Conservação por meio de um decreto presidencial, mas qualquer alteração nos limites desta unidade ou a sua mudança de categoria deve ser analisada e aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, o que aconteceu em relação ao PNPC e será analisado ao longo dessa pesquisa.

Há algum tempo que o território de Pontões ecoa em mim, pois desde 2005 experenciei como analista ambiental do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA os conflitos gerados pela criação do PNPC, com posterior participação no seu processo de recategorização para Monumento Natural. Ao constituir-me como um dos atores desse fato, busco descortinar as condições que favoreceram o processo de mudança de categoria dessa Unidade de Conservação, juntamente com as relações de poder e de participação social a ele inerentes. Além disso, intento contribuir para a reflexão sobre a formulação de estratégias sociais e políticas que auxiliem na resolução de conflitos semelhantes, junto ao Instituto Chico

Mendes de Conservação da Biodiversidade, órgão gestor das Unidades de Conservação federais desde o ano de 2007.

No Brasil ocorre um passivo de conflitos gerados pela criação de Unidades de Conservação, muitos deles oriundos da determinação legal da exclusão dos habitantes do seu interior, especialmente no que tange às unidades de proteção integral. Poucas são as unidades nas quais foi possível solucionar essa problemática principalmente por meio da participação dos grupos sociais locais. Assim sendo, a pesquisa justifica-se pela carência de estudos que apontem alternativas para manter os moradores, dirimir os referidos conflitos, e pela necessidade de se compreender como ocorreu o primeiro processo de recategorização de uma Unidade de Conservação federal na categoria de proteção integral. Buscando paralelamente perceber a influência das territorialidades que envolvem os grupos sociais que nela habitam. Entende-se aqui territorialidade com o sentido explicitado por Santos (1996), de pertencimento a um lugar, de inquietação com o futuro, balizada por valores simbólicos, projetos políticos e relações de poder que variam de acordo com os sujeitos envolvidos com um dado território.

O espaço geográfico é dotado de múltiplas complexidades e os objetos que o constituem “são intencionalmente concebidos para o exercício de certas finalidades, intencionalmente fabricados e intencionalmente localizados” (SANTOS, 1996:267); e geralmente impostos por uma minoria econômica, intelectual ou política que exclui ou ignora outras lógicas e intencionalidades. Uma Unidade de Conservação exemplifica essa afirmação uma vez que tem como uma de suas funções favorecer a conservação da biodiversidade, por meio da aplicação de um arcabouço legal em um determinado território, arcabouço criado por grupos que muitas vezes desconhecem a história e a etnicidade dos grupos sociais locais.

A criação de uma Unidade de Conservação envolve a inserção de uma nova concepção de territorialidade para os seus habitantes e os moradores do entorno, ao mesmo tempo em que pode gerar a iminência da desterritorialização. Um exemplo dessa situação ocorreu com a criação do Parque Nacional de Pontões Capixabas, uma unidade de proteção integral habitada por mais de 500 famílias, que se uniram em torno da causa da permanência em seu território e buscaram alternativas para a decisão governamental de instituição do Parque. Suas reivindicações culminaram na instituição da primeira

Unidade de Conservação federal de proteção integral com a permissão legal para permanência de moradores em seu interior, desde o ano de 2008.

O processo da recategorização de Pontões Capixabas configura-se assim como um marco histórico no contexto da legislação brasileira. Os fatos que o nortearam são peculiares, e só podem “ser compreendidos a partir do contexto particular que os gerou” (GOMES, 2007 citado por CASTRO *et al.*, 2007:58), devido à sua singularidade socioambiental e à sua localização espacial. A análise desse processo tende a demonstrar que é possível encontrar alternativas para o dilema que envolve a preservação da biodiversidade e a presença humana em uma Unidade de Conservação. Torna-se, portanto, oportuno tecer uma análise crítica sobre o que já foi escrito a respeito desse tema e buscar sua relação com a realidade local, especialmente no que se refere à territorialidade e participação social dos grupos sociais na região do PNPC.

Para iniciar a tarefa à qual me propus, foi preciso inicialmente que eu me entregasse a um processo de desconstrução das minhas próprias convicções sobre o que se sucedeu em Pontões. Além disso, sair do chão do trabalho para pisar novamente no chão acadêmico foi um passo que mentalmente ocorreu com certa lentidão. Quando me dei conta, estava envolta em livros, artigos e discussões que em muito contribuíram para me sustentar na reflexão sobre as indagações seguintes.

Seriam a territorialidade e a participação social artifícios de um discurso utilitarista do governo para impor uma racionalidade de uso do espaço? Que territorialidades podem ser identificadas em Pontões, devido aos diferentes interesses e poderes envolvidos? Além dos discursos dos agentes do governo, que outros discursos pautaram a criação do PNPC? Para quem esses discursos foram dirigidos? Foram estabelecidas novas territorialidades com a implantação da Unidade e posteriormente com a sua recategorização? Como os grupos sociais residentes na Unidade estão sendo integrados na gestão participativa do Monumento Natural? Foram esses questionamentos que provocaram a minha inquietação para se pensar e realizar essa pesquisa.

As disputas entre os diversos atores e classes sociais para organizar um dado território e as tensões decorrentes de tais disputas configuram-se como “um campo

importante da análise geográfica” (CASTRO, 2011:41). Assim, a pesquisa, além de trilhar pelo arcabouço conceitual e metodológico da geografia cultural, também está inserida no campo da geografia política, pois busca refletir sobre um processo político ocorrido em recorte territorial específico, identificar seus atores e os conflitos a eles inerentes, além de investigar sua possível relação com outros processos.

Com base no exposto, apresentam-se os seguintes objetivos:

Objetivo Geral

Analisar criticamente os antecedentes e desdobramentos do processo de recategorização do Parque Nacional de Pontões Capixabas - PNPC, para Monumento Natural, no sentido de contribuir para a reflexão sobre o tema no âmbito de políticas públicas de proteção da natureza.

Objetivos Específicos

- 1) Verificar a influência das territorialidades dos atores envolvidos com a recategorização, enquanto possibilidade de uma práxis participativa e democrática de ordenamento do território.
- 2) Verificar se o processo de recategorização influenciou na criação de outros Monumentos Naturais habitados no Brasil.
- 3) Identificar outras Unidades de Conservação, geridas pela União, que apresentem conflitos semelhantes ao de Pontões e que envolvam propostas de recategorização.

Metodologia

A metodologia foi adotada nesta pesquisa de forma flexível, adaptando-se aos percalços e sucessos da própria investigação e do novo que surgiu no percurso. As escolhas metodológicas relacionam-se, preliminarmente, às primeiras impressões da pesquisadora sobre o processo de mudança de categoria do Parque Nacional de Pontões Capixabas. Posteriormente elas caminham no sentido de alinhar a práxis com as teorias, especialmente com aquelas voltadas para a interligação entre sujeito, sociedade e ambiente.

As principais argumentações ao longo da pesquisa relacionam-se com a abordagem humanista e os pressupostos da geografia política e cultural, valorizando o espaço vivido e as relações de poder entre os atores sociais (CLAVAL,1982). Considerando que “Os estudos sobre o espaço vivido oferecem perspectivas novas sobre a variedade do mundo e sobre o modo como ele é percebido e valorizado” (CLAVAL, 2008:20), na pesquisa envolvendo Pontões, o espaço vivido é entendido como um espaço de caráter comunitário, portanto, um espaço social vivido e está envolto por diferentes culturas que imprimiram e imprimem suas marcas no território.

Para Cosgrove e Jackson (COSGROVE; JACKSON, 2011, citado por CORREA, R. L.; ROSENDAHL, 2011:141), a cultura pode ser entendida como “o meio pelo qual as pessoas transformam o fenômeno cotidiano do mundo material num mundo de símbolos significativos ao qual dão sentido e atrelam valores”. Dessa forma, a cultura possui dimensões que são materiais e simbólicas, produzidas por um conjunto social. Cabe ressaltar que os valores culturais são plurais e passíveis de contestação e mudanças ao longo do tempo, assim a cultura é parte de um contexto socioespacial no qual o indivíduo se desenvolve e se identifica enquanto ente coletivo, enquanto ser social (DUNCAN, 2011, citado por CORREA, R. L.; ROSENDAHL, 2011). Os processos culturais produzidos pelo ser social resignificam a natureza e auxiliam na produção de políticas públicas específicas sobre esta mesma natureza (IRVING, 2012). É nesse contexto que o território físico, social e político de Pontões está inserido.

Destaco que as questões relacionadas ao reconhecimento das identidades coletivas na sociedade moderna são ainda um desafio, incluindo aí o desafio explicativo, como apontam Deus e Barbosa (2009), principalmente porque durante muitos anos a identidade, a etnicidade e sua prática territorial foram diluídas pela mitificação da democracia racial brasileira¹ (RATTS, 2004). Então na pesquisa faz-se uso da abordagem cultural para análise de um processo sociocultural e também político

¹ Para Ratts é preciso [...] “reinterpretar o mito da democracia racial em sua dimensão geográfica em que se percebe tanto a existência de segregação espacial combinada com segregação étnico-racial quanto a formação habitual de territórios étnicos. Trata-se igualmente de construir um saber que conjugue a reflexão sobre a etnicidade e raça com a(s) teoria(s) acerca do espaço. O espaço é elemento constitutivo e produto de encontros/confrontos étnicos e raciais e a unidade de análise pode variar do território nacional à habitação familiar”. (RATTS, 2004: 84).

ocorrido em parte do território do Estado do Espírito Santo. Neste sentido, propondo uma análise geográfica sobre as repercussões e as dimensões política e espacial das ações de um movimento social iniciado em um recorte territorial específico, mas que gerou jurisprudência em âmbito nacional. Tal pesquisa torna-se relevante também em função de que, durante muitos anos, a discussão inerente à temática da mobilização social foi dominada pelos estudos das Ciências Sociais e pouco internalizada pelos geógrafos (SANTOS, 2011)². O que me proponho é trazer essa discussão para a geografia, alinhavada com o debate sobre o protagonismo social e político ocorrido no território de Pontões.

Para auxiliar no desenvolvimento argumentativo, a pesquisa foi dividida em quatro fases metodológicas, detalhadas a seguir.

Na primeira fase buscou-se interpretar e discutir os conceitos relacionados à Unidade de Conservação, governança, democracia, territorialidade, conflitos, comunidade e participação social, a fim de tecer o arcabouço conceitual que conduziu os estudos. Concomitantemente, foi realizado o levantamento documental e a revisão da bibliografia sobre a criação e a recategorização de Unidades de Conservação, especialmente do Parque Nacional de Pontões Capixabas, além de caracterizar sua geografia socioambiental. Dentre os autores com os quais “dialoguei” na trajetória teórica utilizada nesta etapa da pesquisa estão: Avritzer (2009; 2010); Bahia (2010); Bortoleto (2005); Camargos (1999; 2006); Claval (1982; 2008); Castro *et.al.*, (2007); Cozzolino (2005); Irving (2006) e Santilli (2005). Favoreceu-me, neste momento da pesquisa, o acesso a documentos oficiais do PNPC, devido ao fato de já ter trabalhado na Unidade, como a cópia do Processo 02009.000364/2006-39-IBAMA e do Projeto de Lei nº 7.708-A/2006. O referido processo trata da formação de um Grupo de Trabalho criado para propor medidas visando solucionar os problemas relacionados com a criação do PNPC e as atividades por ele desenvolvidas. Já o Projeto de Lei nº 7.708-A/2006 refere-se ao processo de recategorização do Parque.

² É como afirma Santos: “Conhecer o real é instrumento de poder e o arcabouço analítico desenvolvido no âmbito da ciência geográfica permite raciocínios e níveis de abstração fundamentais para este conhecimento e para definição de estratégias” (SANTOS, 2011: 80).

Considerando que a mídia é um dos setores que auxilia na formação de opinião e até na mobilização da sociedade, na segunda fase realizou-se o levantamento de notícias, visando identificar como ocorreu a divulgação dos processos de criação e de recategorização do Parque Nacional de Pontões Capixabas através dos meios de comunicação, principalmente pelas notícias divulgadas entre o período de 2002 e 2008. Posteriormente, foi feito o levantamento bibliográfico na intenção de identificar os conflitos enfrentados por outras Unidades de Conservação, especialmente as de Proteção Integral, que são habitadas por comunidades tradicionais, e as possíveis soluções encontradas em cada caso em relação à permanência ou não dessas comunidades, para efeito de comparação com o PNPC, especialmente as que envolveram propostas de recategorização. Para tanto observações quanto à legislação foram justapostas a exemplos de unidades que se conservaram mesmo com a presença humana as manejando.

Dentre os estudos já realizados e os textos produzidos sobre essa temática e que auxiliaram teoricamente nesta fase da pesquisa citam-se Ramos e Capobianco (1996); Ferreira (2007); Ioris (2000); Leuzinger (2007); Mattos (2006); Menezes (2006); Pimentel (2008); Mungai (2008) e Monteiro (2011).

A terceira fase foi baseada na realização de campo para auxiliar no aprofundamento do nível de detalhamento sobre as informações colhidas teoricamente e esclarecer sobre os fatos e processos pelos quais os atores vivenciaram as transformações sociais e territoriais ocorridas na unidade. Dessa forma, em maio de 2012 fui para Pontões aprofundar-me na análise da temática. Levantei informações junto a atores que participaram do Grupo de Trabalho e estiveram envolvidos no processo de recategorização da Unidade e que espontaneamente se dispuseram a responder a um questionário semiestruturado baseado no modelo desenvolvido por Limont (2009) ou participar de uma entrevista, na qual o direcionamento do diálogo foi baseado nas perguntas discriminadas no questionário (APÊNDICE 3). Com estes meios busquei identificar, na visão daqueles atores, as características que levaram a região a ser constituída como um espaço especialmente protegido; compreender como ocorreu a apropriação da Unidade como espaço referencial pelos grupos sociais locais e a influência da territorialidade e da participação social na recategorização. Além disso, foi investigado, junto ao atual chefe da Unidade e com lideranças locais, como estava a

relação desses grupos com o ICMBIO e o estabelecimento da gestão participativa no Monumento. Participaram deste momento da pesquisa 10 pessoas, quatro servidores do ICMBIO e seis moradores da região de pontões. Os dados colhidos com os questionários e as entrevistas foram lidos, comparados e interpretados e auxiliaram especialmente na elaboração do Capítulo 4. Ressalto que as pessoas que participaram das entrevistas ou responderam ao questionário não foram nominadas na pesquisa a fim de preservar sua identidade, porém foi estabelecido a entidade ou grupo social que estavam relacionadas.

Concluídos os levantamentos bibliográficos e a pesquisa de campo, elaborou-se as considerações às quais se pôde chegar quanto ao processo de recategorização do Parque para Monumento Natural, suas relações com outras Unidades de Conservação e, os desdobramentos pós-recategorização.

Dessa forma “Recategorização de Unidades de Conservação: o discurso de uma nova territorialidade e participação social no contexto do Parque Nacional dos Pontões Capixabas - ES” constitui-se numa pesquisa essencialmente qualitativa, que tem o intuito de auxiliar no entendimento de como ocorreu o processo de recategorização de Pontões Capixabas enquanto um evento delineador de novos espaços de participação social e de territorialidades múltiplas; além de sua possível replicação em outras localidades. Nesse evento, o discurso não é neutro, como afirma Silva (2010):

“Como os discursos apreendem a realidade, possibilitando o ‘refazer’ do passado, assume-se que exercem papel primordial nas práticas sociais. Importa, pois, saber como vão produzindo efeitos de poder e controle, fazendo com que as coisas sejam pensadas de um jeito e não de outro.” (SILVA, 2010 citado por PEREIRA *et al.*, 2010:48).

O texto foi dividido em capítulos, sendo que no primeiro capítulo são analisados os principais conceitos que nortearam a pesquisa. Não houve preocupação em aprofundar, exaustivamente, a discussão teórico-conceitual, mas sim em qualificar e relacionar os conceitos com a prática inerente aos espaços protegidos. No segundo capítulo são apresentados os aspectos que marcam a etnogeografia de Pontões Capixabas e realizada a análise dos eventos e conflitos ocorridos naquele território após a criação de uma Unidade de Conservação de proteção integral à revelia das populações

locais. Foi dado destaque ao Grupo de Trabalho formado pelo Ministério do Meio Ambiente para solucionar o conflito e aos encaminhamentos que culminaram na recategorização da Unidade, além de avaliado o tratamento dado pela mídia ao caso, uma vez que o discurso apresentado pelos meios de comunicação têm o efeito de verdade para alguns brasileiros.

Em princípio, a mudança de categoria do Parque Nacional de Pontões Capixabas para Monumento Natural além de auxiliar na minimização de um conflito estabeleceu, no ano de 2008, a criação do primeiro Monumento Natural na esfera administrativa federal. Que outros monumentos foram criados após esse processo? Eles são habitados? Em que esta categoria de Unidade de Conservação difere das demais? Quais propostas de recategorizações existem como forma de minimização de conflitos? Elas efetivamente minimizam conflitos e geram o fazer política? O que elas potencializam? Com base nesses questionamentos e no pressuposto de que a política de criação e implantação de Unidades de Conservação, no contexto brasileiro, gerou ou acirrou conflitos existentes em diversas partes do território, buscou-se identificar em quais recortes territoriais foi proposto alterar a categoria de um espaço protegido, como uma forma de minimização ou resolução de tais conflitos, o que baliza as discussões apresentadas no terceiro capítulo.

A elaboração do quarto capítulo foi alicerçada na análise de entrevistas e no trabalho de campo realizado no Monumento Natural de Pontões Capixabas, buscando apresentar a contribuição da pesquisa para a compreensão de como a recategorização de Pontões Capixabas possa ter auxiliado na minimização de um conflito socioambiental e qual a influência das territorialidades e da participação dos grupos sociais locais em um território protegido pela legislação ambiental, além de indicar as conflitualidades que se mantiveram após a recategorização.

De uma forma mais geral, a pesquisa buscou gerar informações que pudessem auxiliar na reflexão sobre a formulação de estratégias sociais e políticas para a resolução de conflitos em outras Unidades de Conservação.

CAPÍTULO 1

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E TERRITORIALIDADES EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ENTRE O DIÁLOGO E O DISSENSO CONCEITUAL

Os conceitos carregam consigo, além de um valor acadêmico, um valor social, pois abarcam uma parte da realidade em um dado momento histórico, além de expressarem as ideologias de quem os formula. O sentido que damos aos conceitos de outrem é parte de nossa construção enquanto sujeitos sociais, sendo este sentido passível de mudanças em função do novo que advém com o decorrer do tempo (SANTOS 1992). Assim sendo, neste capítulo os conceitos não se configuram como uma prisão da reflexão nem do fluir do texto, mas, sim, norteiam as análises que se sucedem nos demais capítulos.

A fim de balizar os fundamentos conceituais e as possíveis interpretações relacionadas com a pesquisa, torna-se necessário qualificar os principais signos e conceitos inseridos ao longo das reflexões, pois como afirma Suertegaray [...], “o olhar através de um conceito constitui um filtro que ressalta o que este conceito indica”. (SUERTEGARAY, 2009 citado por MENDONÇA; KOZEL, 2009:112).

Além das potencialidades analíticas relacionadas aos conceitos, é fato que as argumentações teóricas sobre Unidades de Conservação, governança, territorialidade, comunidades tradicionais e participação social são bastante abrangentes e por vezes contraditórias. Entretanto, tais conceitos em alguns momentos dialogam entre si e é o que se pretende demonstrar.

1.1 - Concepções de Unidades de Conservação

Na sociedade moderna, quando a maioria das pessoas pensa em questões relacionadas à proteção ou conservação da natureza é comum no seu imaginário fazer referência a lugares onde a flora e a fauna estejam em seu estado mais “natural”, ou seja, cenários bucólicos com a menor intervenção humana possível. Poucas vezes o humano é parte integrante desse ideal de proteção (GONÇALVES, 2011; LEUZINGER, 2007), uma vez que, durante muitos anos, dominou no cenário

ideológico ambiental o preservacionismo, ao qual é atribuída a separação do homem da natureza, o que será mais bem discutido ao longo desse subcapítulo.

Existem várias visões e explicações para o que vem a ser denominado de natureza, pois ela é uma criação das culturas e dos mitos humanos ao longo do tempo e do espaço (SCHAMA, 1996). Muitas vezes a natureza está associada no imaginário humano a uma dada paisagem e, no dizer de Schama (1996), “[...] Antes de poder ser um repouso para os sentidos a paisagem é obra da mente. Compõe-se tanto de camadas de lembranças quanto de estratos de rocha” (SCHAMA, 1996:17). Afirmação que conduz à seguinte constatação: a natureza é uma construção tanto material quanto simbólica, complexa em sua composição.

A natureza e suas paisagens foram encantadas, desencantadas e reencantadas ao longo da história humana, passando os seus elementos constituintes, como as águas, as matas e as montanhas, a comporem cenários que integram mitos associados à própria constituição cultural e material da sociedade, muitas vezes internalizados em áreas protegidas nas quais o homem mantivesse um contato mais íntimo com o idílico. Como se esse contato pudesse deter, mesmo que imaginariamente e por alguns instantes, a certeza da mortalidade humana, por meio da “imortalidade” da natureza, como exemplificam os mitos e rituais relacionados à fertilidade do rio Nilo no Egito, cujas águas “fecundam” a terra (SHAMA, 1996; DARDEL 2011).

Em sociedades pré-industriais ou urbano-capitalistas, durante regimes totalitários ou democráticos, foi estabelecido algum tipo de área protegida. Como exemplos dessa afirmação pode-se mencionar que, durante a Idade Média na Europa, várias áreas florestais foram destinadas ao uso exclusivo do rei e/ ou de representantes da aristocracia, como a criação das florestas reais na região da Normandia no século XIII, incluindo a edição da *Charta* da Floresta em 1217 na Inglaterra; a instituição da floresta real de *Fontainebleau* na França monarquista. Após a Idade Média, como exemplos de áreas protegidas estão a concepção do *Central Park* em Nova York e do *Yosemite National Park* no século XIX nos Estados Unidos, além da proteção de milhões de hectares de florestas durante o nazismo na Alemanha no século XX (SCHAMA, 1996).

A natureza não é algo externo ao homem, ele a integra, manipula e transforma (SUERTEGARAY, 2009 citado por MENDONÇA; KOZEL, 2009). Se a natureza original compôs no imaginário humano um poema que poderia ser qualificado como perfeito, este foi alterado pelo homem desde a pré-história, ao provocar modificações nos elementos da natureza, como no clima, na flora e extinções de muitos animais, como atestam as degradações em áreas da América Pré-Colombiana e na Austrália (FERNANDEZ, 2009; DIAMOND, 2012). O poema se tornou imperfeito. Nem o desenvolvimento de novas tecnologias poderia fazer frente a este processo de destruição. Apenas a conscientização sobre este caminho catastrófico e mudanças de percurso poderiam vir a fazer alguma diferença no futuro (FERNANDEZ, 2009), ou seja, uma breve esperança de que a conscientização ecológica poderia ser internalizada pela maioria da população e transformada em ações conservacionistas.

O homem, na busca por recompor a perfeição do poema e encontrar um paraíso perdido, o Éden, criou um “neomito”: as Unidades de Conservação, nelas procurando resguardar da ação antrópica o que resta da natureza (DIEGUES, 1996). Entretanto, neste resguardo depreciou-se por muitas vezes, outro elemento da natureza, o humano; fato que gera muitos conflitos, pois se esqueceu de que “o ser social é natureza” (IRVING, 2012:43). Nesse aspecto, não se alude a uma naturalização do humano, mas no reencontro do humano com sua origem.

Seria redundância dizer que a humanidade é formada por sujeitos diferenciados em seus diversos aspectos, como os físicos, psicológicos, ideológicos e culturais. Entretanto, embora seja evidente tal diferenciação, ela é pouco respeitada em sua essência pelos grupos dominantes. Considerando a história da humanidade, a cultura em seus aspectos simbólicos e do exercício do poder de um grupo ou classe sobre outros, fez parte dos processos de dominação inclusive territorial ao longo do tempo, com exemplos clássicos como os da colonização das Américas e da África, que desestruturou os grupos sociais originais nos seus aspectos constituintes além de aniquilar parte delas (DIAMOND, 2012). A singularidade do sujeito e do grupo social do qual ele faz parte perdeu-se muitas vezes na predominância de uma cultura que se impôs como hegemônica e que buscou a homogeneidade a partir de seu reflexo: nos últimos dois séculos, a cultura urbana ocidental burguesa.

No século XIX, com o avanço do processo de industrialização e urbanização, gradativamente “a cidade destronou a natureza” (LEFEBREVE, 1999:102) e foram estabelecidos consensos sociais para formatar os preceitos do desenvolvimento moderno, pautado nas novas tecnologias e sistemas de produção, sendo o homem considerado apenas uma nova máquina na engrenagem desenvolvimentista. Nesse contexto, o rural passou a ser sobrepujado diante das necessidades cada vez maiores do urbano, até mesmo a representação da natureza passou a ser idealizada para satisfazer as necessidades da nova sociedade que emergia no contexto de um urbanismo moderno, inicialmente através dos bulevares em grandes cidades da Europa (BERMAN, 1989). O rural passou a ser visto como o antagônico ao “artificialismo das cidades” (VEIGA, 2002:95). Dessa forma, ao mesmo tempo em que crescia o contingente populacional nas cidades, crescia também a turbulência da vida urbana com um trânsito mais concentrado e caótico, mais barulho, mais poluição. Pronunciava-se então a necessidade de serem criados espaços para o descanso e contemplação da natureza e iniciam-se os movimentos de proteção à natureza no mundo. Dentre os grandes eventos que marcam esse processo, podem ser mencionados o 1º Congresso Internacional de Ornitologia que ocorreu no ano de 1884 em Viena, e o 1º Congresso Internacional para a Proteção da Natureza, realizado em 1923 em Paris (URBAN, 1998). É nessa conjunção de intenções protecionistas que foi pensada a criação de alguns parques na Europa e na América, especialmente nos Estados Unidos, de onde surge o embrião das concepções modernas de conservação da natureza, fato abordado por Vallejo (2009):

[...] Os parques públicos começaram a surgir no século XIX, nos Estados Unidos, enquanto proposta de preservação das belezas cênicas e proteção dos bens naturais contra a ação deletérica, particularmente da sociedade urbano-industrial. (VALLEJO, 2009:157).

Ao longo do século XX vários parques e outras categorias de áreas protegidas foram criados tomando como base o modelo norte-americano de parque, considerado um local destinado a preservação da natureza e ao lazer. Assim, o ambiente “natural” acabou tornando-se um fetiche na sociedade moderna e ao mesmo tempo um produto de consumo, como argumenta Machado:

Na modernidade urbana o ambiente natural “volta a ser fetichizado e/ou idealizado como o lugar/tempo do não-trabalho, da não-realização material. Nesse sentido, os *espaços naturais* não seriam

apenas um produto do imaginário coletivo — social e cultural — necessário à própria reprodução da vida, mas, sim, reificados, produtos a serem consumidos (MACHADO, 2000:90).

É possível afirmar que a natureza não existe em si mesma como uma categoria, pois conforme assinala Gonçalves (2011), “o conceito de natureza não é natural, sendo na verdade criado e instituído pelos homens. Constitui um dos pilares através do qual os homens erguem as suas relações sociais, sua produção industrial e espiritual, enfim, a sua cultura” (GONÇALVES, 2011:23), sendo esse um conceito variável ao longo do tempo. Tal afirmação também pode ser estendida para a temática das reservas naturais. Estudos desenvolvidos por Camargos (1999, 2006) discutem sobre a historicidade e as simbologias relacionadas com as áreas protegidas. A autora destaca que a primeira definição legal de áreas protegidas surgiu nos Estados Unidos no final do século XIX, com a instituição do Parque Nacional de Yellowstone, destinado como espaço público para o lazer e a caça (permitida àquela época). Ao longo do século XIX, o sentido de natureza estava essencialmente associado aos signos da sua exuberância, ou seja, aos seus aspectos de relicário dos recursos naturais como fauna e flora. Tal entendimento prevaleceu em termos do ambientalismo até meados da década de 1970 e influenciou a criação e implantação de Unidades de Conservação no Brasil pelos agentes públicos, se negligenciado muitas vezes os grupos sociais locais nesse processo.

No Brasil, até o período colonial, as normas relacionadas à proteção à natureza tinham principalmente por objetivo a manutenção dos “interesses econômicos da Coroa Portuguesa”, como foi o caso do Regimento do Pau-Brasil no qual se impunha a necessidade de licença para o corte do Pau-Brasil (LEUZINGER, 2012:57). Um dos primeiros defensores de que na Constituição Brasileira deveria haver um artigo específico para a proteção à natureza foi Alberto Torres, balizado pela “[...] idéia de que a civilização humana, movida pela cobiça é inevitavelmente devastadora [...]” (URBAN, 1998:83). Foi especialmente ao longo da década de 1930, que ocorreram várias iniciativas realmente relacionadas à proteção da natureza no Brasil (LEUZINGER, 2012), como a realização, em 1934, da Conferência Brasileira de Proteção à Natureza, um marco no que tange às discussões sobre áreas protegidas no país. Dentre os pesquisadores que auxiliaram na realização da Conferência, destacam-se Alberto José Sampaio, Armando Magalhães Corrêa, Cândido de Mello Leitão e Frederico Carlos Hoehne (DRUMOND; FRANCO, 2009). A Conferência foi pautada

por teorias que propunham a proteção à natureza concomitante com a formação de uma identidade nacional, buscando criar vínculos simbólicos entre o cidadão brasileiro e a nação; como um exemplo, as florestas e os rios deveriam ser vistos como recursos naturais que comporiam o patrimônio nacional (DRUMOND; FRANCO, 2009).

Novas legislações surgiram no cenário brasileiro ao longo da década de 1930 pautadas na questão ambiental, como a edição do primeiro Código Florestal, do Código das Águas, do Código de Caça, do Código de Pesca e foi criado o Parque Nacional do Itatiaia, o primeiro a ser implantado (DRUMOND; FRANCO, 2009; LEUZINGER, 2012). Embora o Código Florestal tivesse um caráter voltado especialmente para o uso comercial das florestas nele se “[...] cometia uma ousada revolução conceitual ao limitar o direito de propriedade, subordinando-se ao interesse coletivo [...]” (URBAN, 1998: 75). Além disso, o Código promovia uma diferenciação entre as florestas. Em termos de definição de áreas protegidas, o Código Florestal promulgado em 1934, classificou as florestas brasileiras em quatro categorias: protetoras, remanescentes, modelo e de rendimento. As florestas protetoras e remanescentes teriam principalmente a função de proteger os cursos de água e a biodiversidade. Assim sendo, as áreas protegidas denominadas como parques foram classificadas como florestas remanescentes. Já as florestas plantadas, como os *eucaliptus*, foram classificadas como florestas modelo. Todas as demais florestas brasileiras que não se enquadrassem nas anteriores seriam as denominadas florestas de rendimento (BRASIL, 1934). Somente no ano de 1965, com a promulgação de um novo Código Florestal, é que aparecem na legislação as figuras das áreas protegidas Reservas Biológicas e Florestas Nacionais (BRASIL, 1965).

Novos marcos surgiram no cenário ambientalista brasileiro por meio do movimento ecológico desencadeado nas décadas de 1970 e 1980. Esse movimento multifacetado dividiu-se entre concepções preservacionistas ou conservacionistas da natureza, sendo que tal característica refletiu as divergências existentes na sociedade brasileira uma vez que o movimento estava “inserido numa sociedade contraditória e, por isso, são diversas as propostas acerca da apropriação dos recursos naturais” (GONÇALVES, 2011:17). Nos discursos iniciados nos anos 80 sobre a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável, “os modos de vida dos grupos locais – incluindo apropriação material e simbólica da natureza - representavam um contraponto ao modo de vida da sociedade urbano-industrial” (ZOURI; LASCHEFSKI, 2010:13), ao

mesmo tempo em que expressavam a necessidade de uma profunda mudança social e econômica dessa sociedade.

Os dilemas ideológicos e práticos relacionados às dicotomias entre as concepções preservacionistas e conservacionistas balizaram a criação e a implantação das Unidades de Conservação brasileiras ao longo dos anos, muitas vezes implicando em conflitos com os grupos sociais locais em função da possibilidade de uma desterritorialização (DIEGUES, 1996, 2008; CAMARGOS, 1999; LEUZINGER, 2007; VALLEJO, 2009; MONTEIRO, 2011). É preciso ressaltar que a possibilidade da desterritorialização configura-se como a certeza de perda territorial e simbólica, pois é no território que a natureza e as diferentes culturas se intercambiam e são resignificadas³ (GONÇALVES, 2003). A perda territorial, por sua vez, representaria um processo de segregação espacial, pois sua origem estaria configurada numa discriminação territorial de um grupo sobre outro.

1.2- Preservacionismo, conservacionismo e populações tradicionais

O ser humano possui um alto poder de alteração e destruição da natureza (FERNANDEZ, 2009; DIAMOND, 2012). Com base nessa afirmação na ideologia preservacionista busca-se separar o homem da natureza, para minimizar ou evitar maiores danos; ou ainda, impor um interesse de preservação onde ainda não há um consenso definido. Um dos panos de fundo dessa posição mais extrema é que o homem se veria como um ser supremo em relação às demais espécies, delas podendo usufruir à revelia, sem culpa. Assim, o homem acabaria por agir como vírus para as outras espécies e para o planeta de uma forma geral, sem medir as consequências das suas ações em longo prazo, inclusive para sua própria espécie (DIEGUEZ, 2002). Uma das estratégias de diminuir essa agressão seria criar espaços sobre os quais o homem tenha a menor intervenção possível, espaços protegidos, espaços sem gente, como apontam os pilares da ideologia preservacionista. Nestes, de forma utópica, a natureza poderia seguir sua evolução sem o obstáculo humano. O movimento preservacionista é

³ Entretanto, como afirma Boaventura de Souza Santos, a diferenciação cultural existente na sociedade moderna tanto pode servir como um fator de igualdade quanto de desigualdade social. “[...] Uma vez que todas as culturas tendem a distribuir pessoas e grupos de acordo com dois princípios de pertença hierárquica, e, portanto, com concepções concorrentes de igualdade e diferença, as pessoas e grupos sociais têm o direito a ser iguais quando a diferença os inferioriza, e o direito a ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza” (SANTOS, 2000: 47).

influenciado pela noção de ecologia do alemão Ernest Haeckel “segundo a qual os organismos vivos interagem entre si e com o meio ambiente” (DIEGUES, 2008:32). Em um mundo cada vez mais globalizado e urbanizado, os espaços protegidos foram mercantilizados como relicários de descanso e lazer, o que confirma a assertiva de Santos (2006) de que “[...] ironicamente, é o próprio movimento ecológico que completa o processo de desnaturalização da natureza, dando a esta última um valor” (SANTOS, 2006: 41).

Uma contraposição ao preservacionismo configura-se na ideologia conservacionista que enfatiza a possibilidade de uso da natureza pelo homem de uma forma menos impactante, ou utilizando o jargão mais conhecido, de forma compatível com o “desenvolvimento sustentável” (DIEGUEZ, 2002). É a partir de 1992, com a realização da Rio-92, que o termo “desenvolvimento sustentável” se popularizou e virou pauta nos programas governamentais e de muitas empresas, na tentativa desses em promover o crescimento econômico com menos impactos ambientais sobre a natureza. Nesse sentido, a conotação “sustentável” ficou envolta numa perspectiva essencialmente econômica. Para Sachs (2002), a sustentabilidade deveria envolver a redistribuição de direitos e de recursos financeiros, pois somente assim poderia se iniciar um processo de reforma social e econômica para se alcançar um desenvolvimento que fosse realmente sustentável.

Um aprofundamento conceitual da ideologia conservacionista está representado na denominada etnoconservação. Esta afirma que a sustentabilidade existe em várias nuances nas comunidades tradicionais, que devem ser valorizadas (DIEGUES, 2000). A perspectiva etnoconservacionista tem origem no Brasil por meio do movimento socioambientalista, especialmente dos seringueiros acreanos, que através de sua organização interna e coligação com outras organizações não governamentais ampliaram o seu capital social ao longo das décadas de setenta e oitenta, para manterem o seu “*habitat, locus do seu habitus*” (GONÇALVES, 1999:74, destaque do autor). As ações dos seringueiros foram externalizadas, politicamente, através da criação e implantação de Reservas Extrativistas, que se configurariam espacialmente como a “expressão da Territorialidade Seringueira” (GONÇALVES, 1999:77). O Decreto 98.897-90 instituiu oficialmente as primeiras reservas extrativistas no Brasil, que posteriormente também foram classificadas enquanto categoria de Unidade de

Conservação no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (SANTILLI, 2005; GONÇALVES, 2003). Após o início da década de 1990 foram criadas novas áreas destinadas para as RESEX, sendo que até meados de 2012 elas perfaziam cerca de noventa unidades de conservação no território nacional. Territórios protegidos nos quais, pelo menos em teoria, haveria maior respeito à etnoconservação promovida pelas comunidades tradicionais. Ressalta-se que alguns territórios, mesmo sem a instituição legal de uma Unidade de Conservação, tiveram seus recursos naturais pouco impactados durante décadas por meio da proteção realizada por povos indígenas ou comunidades tradicionais, tanto em função da manutenção de sua sobrevivência econômica quanto sociocultural (IUCN, 2008).

No contexto apresentado, cabe destacar que o Brasil é signatário da Convenção de Diversidade Biológica – CDB, na qual um dos compromissos assumidos está alicerçado no respeito e na manutenção dos conhecimentos tradicionais que conservam e utilizam de maneira sustentável a diversidade biológica de um dado território. Assim, foram estabelecidas diretrizes que deveriam ser seguidas para favorecer a que tal objetivo fosse alcançado, como a busca pela ampliação da participação dos grupos sociais locais em projetos que interferissem sobre seu território; a equidade na repartição dos benefícios oriundos do conhecimento tradicional e a estruturação de garantias jurídicas. (SECRETARÍA DEL CONVÊNIO SOBRE LA DIVERSIDAD BIOLÓGICA, 2004). Entretanto, entre a Lei e a prática existem ainda grandes barreiras a serem transpostas. Tomando as diretrizes da CDB como um pressuposto que deveria balizar a elaboração da política ambiental brasileira, uma das poucas legislações que versam diretamente sobre a questão das comunidades tradicionais é o SNUC. Um dos seus objetivos é “proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente” (BRASIL, 2000). Entretanto, tal respeito e valorização estão associados às unidades de uso sustentável, pois quando se trata daquelas de proteção integral, a Lei do SNUC dispõe que quando elas estiverem localizadas numa Unidade de Conservação de proteção integral elas deverão ser reassentadas e enquanto isto não suceder suas atividades serão regidas por normas estabelecidas por um Termo de

Compromisso assinado entre as populações tradicionais e o órgão gestor. (BRASIL, 2000)⁴.

A fim de instituir as diretrizes e os princípios que norteariam as áreas protegidas no território brasileiro, foi editado no ano de 2006 o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP. Nesse plano é enfatizada a complementariedade das categorias de Unidades de Conservação do SNUC, mas ressalta-se o Princípio III que destaca a “valorização dos aspectos éticos, étnicos, culturais, estéticos e simbólicos da conservação da natureza” (BRASIL, 2006 a). Entretanto, de uma forma geral na política ambiental brasileira ocorre uma desvalorização dos saberes locais, sendo premente um processo de inclusão desses saberes, especialmente no que tange à conservação (BALDINI; SILVA, 2007). A sociedade está envolta em disputas envolvendo diversos atores com posicionamentos políticos, ideológicos e culturais variados, além de níveis diferenciados de intervenção na realidade e de poder. Tal poder pode ser também simbólico, uma vez que é um “... poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo o exercem” (BOURDIEU, 1992:8). No caso das disputas afeitas às Unidades de Conservação, em grande parte dos casos, o poder dos atores locais é baixo face às imposições de apropriação territorial pelo capital.

Em termos quantitativos, somente considerando as áreas geridas pela União até meados de 2012, existiam no Brasil cerca de 310 unidades de conservação federais sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Elas estão distribuídas entre os grupos de proteção integral e uso sustentável (ICMBIO, 2012), excetuando neste cômputo as RPPN cuja gestão é exercida pelo proprietário do imóvel na qual ela foi estabelecida. Essas unidades estão subdivididas em categorias

⁴ Art. 39 da Lei nº 9.985: Enquanto não forem reassentadas, as condições de permanência das populações tradicionais em Unidade de Conservação de Proteção Integral serão reguladas por termo de compromisso, negociado entre o órgão executor e as populações, ouvido o conselho da Unidade de Conservação.

§ 1º O termo de compromisso deve indicar as áreas ocupadas, as limitações necessárias para assegurar a conservação da natureza e os deveres do órgão executor referentes ao processo indenizatório, assegurados o acesso das populações às suas fontes de subsistência e a conservação dos seus modos de vida. [...] (BRASIL, 2000).

conforme o SNUC, cujo caráter é essencialmente preservacionista (CASTRO *et al.*, 2009 citado por GUERRA; COELHO, 2009).

Cinco categorias pertencem ao grupo de proteção integral, ou seja, são áreas com grande restrição à presença humana, assim denominadas: Estação Ecológica (ESEC); Monumento Natural (MONA); Parque Nacional (PARNA); Reserva Biológica (REBIO) e Refúgio de Vida Silvestre (REVIS). Dessa categoria a única que concebe a presença de habitantes em seu interior é o Monumento Natural. Já com uma maior diversidade de uso e apropriação de recursos, sete categorias pertencem ao grupo de uso sustentável, podendo ter em seu interior além de atividades econômicas e em algumas moradias: Área de Proteção Ambiental (APA); Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE); Floresta Nacional (FLONA); Reserva Extrativista (RESEX); Reserva de Fauna (REFAU); Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN). (BRASIL, 2000). Tendo por base as informações disponibilizadas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, do site do Ministério do Meio Ambiente⁵, o número total de unidades nas esferas estadual, municipal e federal estaria próximo de 1.650 em meados de 2012, conforme discriminado na TABELA 1.

Infere-se pela análise da tabela que predominam, no Brasil, as unidades de uso sustentável em número e área ocupada. Contudo, a maioria dos conflitos ocorre em unidades de proteção integral, que são mais restritivas a presença humana em seu interior. Independentemente da categoria, a implantação de uma Unidade de Conservação é uma das formas de exercício do poder do Estado, no que tange à apropriação e ao planejamento territorial. O que pode ser referenciado por Raffestin ao afirmar que “O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível” (RAFFESTIN, 2011:128). Nesse território existem complexas relações mediadas pelo exercício do poder de outros atores que exercem sua territorialidade, como os atores econômicos e os grupos sociais locais. Essa territorialidade é dinâmica e reflete no dizer de Raffestin (2011) a “multidimensionalidade do ‘vivido’ territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral.” (RAFFESTIN, 2011:142).

⁵ Disponível em http://www.mma.gov.br/cadastro_uc.

TABELA 1
Categorias de Unidades de Conservação no Brasil - até jun. 2012.

Categoria	Esfera Federal		Esfera Estadual		Esfera Municipal	
	Nº	Área (Km ²)	Nº	Área (Km ²)	Nº	Área (Km ²)
Proteção Integral						
Estação Ecológica	31	69.237	59	47.678	0	0
Monumento Natural	3	443	16	796	4	7
Parque Nacional / Estadual / Municipal	68	252.653	177	93.983	52	153
Refúgio de Vida Silvestre	7	2.019	21	1.678	1	22
Reserva Biológica	30	39.045	21	13.466	1	7
<i>Total Proteção Integral</i>	<i>139</i>	<i>363.397</i>	<i>294</i>	<i>157.599</i>	<i>58</i>	<i>189</i>
Uso Sustentável						
Floresta Nacional / Estadual / Municipal	65	163.438	35	135.998	0	0
Reserva Extrativista	59	122.875	28	20.211	0	0
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	1	644	26	109.200	2	129
Reserva de Fauna	0	0	0	0	0	0
Área de Proteção Ambiental	32	100.144	181	329.726	39	5.856
Área de Relevante Interesse Ecológico	16	448	24	445	5	27
RPPN ¹	574	4.728	70	142	1	0
<i>Total Uso Sustentável</i>	<i>747</i>	<i>392.277</i>	<i>364</i>	<i>595.721</i>	<i>47</i>	<i>6.012</i>
Total Geral	886	755.673	658	753.320	105	6.201

1- A gestão da RPPN se dá pelo proprietário do imóvel no qual ela foi estabelecida e não pelo órgão que a criou.

Fonte: CNUC/MMA - Disponível em http://www.mma.gov.br/cadastro_uc. Acesso em 12-06-12.

Ramos e Capobianco (1996) produziram um dos primeiros trabalhos no qual foi realizado um levantamento geral do envolvimento de grupos sociais locais com as Unidades de Conservação no Brasil, apontando a existência de vários conflitos relacionados às comunidades tradicionais. O que é reafirmado por Pimentel (2008), que ao analisar a dicotomia entre Unidades de Conservação de uso integral e de uso sustentável afirma que “as questões sociais relacionadas às UCs de proteção integral são vistas como apêndices que as afetam de fora para dentro, enquanto as evidências mostram que estão amalgamadas a essas áreas” (PIMENTEL, 2008:18). Desta forma, uma visão dominante mais preservacionista que impediu que as questões sociais afeitas às unidades de proteção integral recebessem a devida relevância quando do tratamento

dos conflitos ambientais a elas relacionados, o que é evidenciado com a criação do Parque Nacional de Pontões Capixabas.

Uma questão que também chama a atenção é que, em um mundo cada vez mais globalizado e dominado pelas relações de consumo, algumas Unidades de Conservação, mesmo da categoria de proteção integral, acabaram por se constituírem em uma “nova mercadoria” para o ganho de capital. O domínio de alguns grupos sobre o uso da biodiversidade, por meio do desenvolvimento do turismo ou da formação de uma “reserva de valor”, são exemplos mencionados por Berta K. Becker (2007)⁶, o que poderia ser exemplificado pela categoria parque.

Além de serem uma “reserva de valor”, as Unidades de Conservação ao mesmo tempo em que delimitam um “novo território” em função das prerrogativas legais que as conduzem, como as regras de uso, podem gerar para os grupos sociais locais o início de um procedimento de desterritorialização, uma vez que: “o território aparece como ligação ao chão, enraizamento, anexação, fixação; natureza não transformada e a desterritorialização, como mudança, transformação, separação, desligamento” (SAQUET, 2010:110); o que gera muitos conflitos em função do novo ordenamento territorial promovido pelo governo.

Considerando que a criação de uma Unidade de Conservação pode implicar na imposição pelo governo de uma nova territorialidade para um dado grupo, pode-se afirmar que “[...] nem sempre o que é normatizado é o que vigora efetivamente em tais territorialidades. Em muitos casos permanecem vínculos comunais e representações que contrariam as territorialidades em implantação” (HEIDRICH, 2010 citado por PEREIRA *et al.*, 2010:31). Assim, muitas vezes surgem conflitos entre o que impõe a Lei em termos de possibilidades de uso de uma Unidade de Conservação e o que ocorre de fato nesta unidade; especialmente quando ela é habitada e a Lei dispõe que nela deverá ocorrer uma desapropriação.

⁶ [...] A apropriação de territórios e ambientes como reserva de valor, isto é, sem uso produtivo imediato, é uma forma de controlar o capital natural para o futuro, sobretudo o controle da biodiversidade, na medida em que é a fonte de conhecimentos dos seres vivos, o que vale dizer, fonte de poder.

Revela-se a complexidade da questão ambiental. Ela envolve não apenas a consciência ecológica, como também a utopia ecológica e a ideologia ecológica. (BECKER *in* CASTRO *et al.*, 2007: 293).

Conforme destaca Bandeira (2003:5), “é necessário criar mecanismos que possibilitem participação mais direta da comunidade na formulação, no detalhamento e na implementação das políticas públicas”, estimulando assim o prenúncio de espaços para o desenvolvimento da governança. Esta afirmação poderia ser ampliada, dizendo-se que no caso das áreas protegidas além das discussões relacionadas com a preservação da biodiversidade é essencial que ocorra a valorização dos aspectos culturais e da territorialidade das populações tradicionais como um princípio norteador da criação e implantação das Unidades de Conservação. Mas o que define a territorialidade e a participação social?

1.3- Participação social e territorialidade: do que estamos falando? Entre a teoria e a prática

Para discutir a questão da participação social envolvendo unidades de conservação é oportuno, preliminarmente, tecer alguns apontamentos sobre o que seja governança, pois ambos os conceitos estão intimamente relacionados. O termo “governança” não é preciso, conforme destaca Araújo (2002), todavia poderia ser entendido como “o conjunto dos mecanismos/procedimentos que se relacionam com a dimensão participativa e plural da sociedade, incorporando visões dos seus vários segmentos” (ARAÚJO, 2002:10). De forma, a governança teria como um pressuposto dar voz aos diversos sujeitos que compõem a sociedade por meio de diferentes canais de manifestação. Neste sentido, a governança torna-se “um conceito-chave para explicar o conjunto de mecanismos, processos, estruturas e instituições por meio dos quais diversos grupos de interesses se articulam, negociam, exercem influência e poder” (KNOOP & ALCOFORADO, 2010:6). Ou seja, a governança esta intimamente relacionada ao exercício do poder pelos cidadãos (GRAHAM, AMOS, PLUMPTRE, 2003).

Uma análise do conceito de governança foi realizada por Eberhard (2008), que aponta que o uso de tal terminologia iniciou-se na Europa, mas aplicada na administração gerencial. O referido autor enfatiza que a governança pode favorecer o esvaziamento da “diferenciação do poder entre os atores do jogo sócio-jurídico-político-econômico” (EBERHARD, 2008:11), e estimular a descentralização do poder do Estado. Para o sucesso da governança “é imprescindível que ultrapassemos as visões

centralizadas no Estado e no setor formal” (EBERHARD, 2008:14), havendo necessidade da efetivação da maior participação da sociedade na criação e na gestão das políticas públicas. Governança teria várias funções, desde a formação de um espaço de diálogo político até a concepção de ações que venham a ter repercussões diretas no cotidiano da sociedade, o que é destacado por Esty e Ivanova (2005).

Em um estudo sobre a participação social no âmbito da governabilidade na América Latina, Arretxe (2004) afirma que a participação merece estar vinculada a uma maior democratização do espaço público por meio do estabelecimento de novos canais de discussão e articulação. Estes poderiam também ser entendidos como canais para o desenvolvimento da governança, como apontam Esty e Ivanova (2005). Entretanto, somente a abertura de canais não é suficiente. É preciso saber se os interlocutores têm proximidade no peso de suas considerações; como influenciam e constroem as decisões face aos diferentes interesses em pauta, enfim como é estabelecida a negociação.


No caso brasileiro, as formas e os canais de participação social nas políticas públicas expandiram-se especialmente a partir da década de 1980. Dentre elas destaca-se a formação de conselhos consultivos em diversos segmentos como saúde, educação e meio ambiente como um meio de interlocução da sociedade com o Estado. Contudo, nem sempre as decisões e as prioridades desses conselhos foram acatadas pelos governos (AVRITZER, 2009, 2010). O que representaria uma contradição, uma vez que a participação social deve estar relacionada à distribuição de poder e em seu nível mais avançado se constituiria como “um sinônimo para poder cidadão” (ARNSTEIN, 2002:4). Entretanto, este último permanece como um grande desafio para a democracia moderna, uma vez que poucos grupos de interesses decidem pela maioria. É oportuno acrescentar que a participação social não ocorre de forma homogênea e estática. Ela configura-se como um processo gradativo, no qual a participação dos atores e seu envolvimento tendem a crescer ao longo do processo decisório coletivo, que se adjetiva como “extremamente complexo” (CASES, 2012:109) em função das diversidades de interesses envolvidos.

Assim, considerando que a governança está, essencialmente, relacionada com a participação social e que essa é exercida em vários níveis, torna-se oportuno apresentar a tipologia criada por Arnstein (2002) para diferenciar seus níveis. A autora tomou

como referência estudos de casos ocorridos nos Estados Unidos da América, nos quais processos participativos foram identificados e analisados. Ela concluiu que a participação variava desde um processo baseado na manipulação da opinião de um indivíduo ou grupo sobre outro até o início de um controle cidadão, que para Arnstein seria o exercício pleno da participação (QUADRO 1).

QUADRO 1

Os níveis de participação social



8 - Controle Cidadão	O cidadão não precisa de intermediários para exercer o poder	Níveis de poder cidadão
7- Delegação de poder	Os cidadãos são responsáveis por tomarem a decisão sobre uma atividade ou um problema.	
6- Parceria	Ocorre negociação entre os cidadãos e os tomadores de decisão, havendo certa redistribuição de poder. Isto se dá principalmente por meio da pressão exercida pelos cidadãos.	
5- Pacificação	Em algum estágio de uma atividade ou discussão de um problema os atores são ouvidos e parte da sua opinião é levada em consideração pelos tomadores de decisão, mas isso não significa que nos outros estágios ocorrerá o mesmo.	Níveis de concessão mínima de poder
4- Consulta	Os atores são ouvidos, o que não significa que suas opiniões ou recomendações sejam acatadas pelos tomadores de decisão.	
3- Informação	Divulgam-se informações sobre uma dada atividade ou problema, mas não se busca a troca de conhecimentos ou que os atores se envolvam com o problema.	
2- Terapia	São promovidas atividades em grupo para “tratar” dos problemas psíquicos dos atores e não se busca focar no conflito que os atinge.	Não participação
1- Manipulação	Ocorre manipulação dos atores envolvidos em um processo para que aceitem uma dada ideia e não a contradigam.	

Fonte: Adaptado de ARNSTEIN, 2002.

Quando se trata de governança ambiental Gemmill e Bamidele-Izu (2005), destacam a participação das organizações não governamentais - ONGs como difusoras de informação para potencial mobilização da sociedade civil e auxiliadoras na implantação e monitoramento das políticas públicas. Embora as organizações não governamentais não representem a sociedade em sua totalidade, elas têm importância na participação social, por exemplo, em conselhos. Muitas vezes, as organizações não governamentais é que dão legitimidade às reivindicações de grupos sociais excluídos dos processos de tomada de decisão, fazendo o papel de mediadoras entre o Estado e a sociedade civil. No Brasil foram os movimentos sociais que, especialmente a partir dos

anos oitenta, estimularam para que fossem dadas visibilidades social e política às demandas de grupos sociais que ficaram à margem dos interesses das classes dominantes e escamoteadas pelo “mito da democracia racial brasileira.” (RATTS, 2003:33).

Trazendo as assertivas anteriores para o campo das áreas protegidas, a governança deveria estar baseada em princípios de legitimidade e voz; equidade; transparência e respeito aos direitos humanos (IUCN, 2008). Para o desenvolvimento desses princípios, seria necessária a existência de um ambiente democrático, com descentralização de poder para tomada de decisões, aliado a uma efetiva participação e influência dos grupos locais nesse processo (GRAHAM, AMOS, PLUMPTRE, 2003). Entretanto, esse processo pode estar comprometido considerando os apontamentos de Foucault (2008), quando o governo manipula diversos interesses, estando pautado numa autoridade abstrata e com a qual muitos cidadãos não se identificam, todavia, a ela se submetem. Em parte, essa situação provem das relações de poder permeadas pelo que é chamado pelo autor de procedimentos de governamentabilidade, ou seja, “a maneira como se conduz a conduta dos homens” (FOUCAULT, 2008:258). É importante salientar que uma Unidade de Conservação se constitui em um espaço territorial envolto em relações diversas de poder e de territorialidades, o que culmina numa maior complexidade entre governamentabilidade e território, como aponta Heidrich (2010):

[...] a abordagem territorial pode ser vista como um campo de reflexões que se refere (a) à territorialidade das instituições e das sociedades, que envolvem o poder político; (b) à territorialidade dos indivíduos, grupos e comunidades, que envolvem o poder social; (c) às questões territoriais em que se intersectam, se entrelaçam e se conflitam instituições e indivíduos, que envolvem o entrelaçamento de poderes políticos e sociais. (HEIDRICH, 2010 citado por PEREIRA *et al.*, 2010:28).

Para Little (2002), territorialidade corresponde ao esforço de um dado grupo social para ocupar e controlar o ambiente, transformando-o em seu território. Entretanto a territorialidade pode apresentar pelo menos dois lados, um da valorização de um dado grupo e outro do surgimento de preconceitos em relação a sujeitos que não pertencem àquele grupo, impedindo “o diálogo com o Outro” (SILVA, 2007 citado por CASTRO

et al., 2007:201), e podendo gerar conflitos. No caso das Unidades de Conservação, esse diálogo deveria se dar principalmente por meio da participação direta das populações locais na discussão sobre as políticas públicas que as envolvem, e se constituir em um fator de empoderamento das mesmas, favorecendo a diminuição dos conflitos existentes ou latentes nas áreas protegidas; o que pode ser corroborado através da seguinte afirmação de Macedo (2008):

A participação é uma pré-condição para o desenvolvimento e fortalecimento da autodeterminação e autonomia das populações locais usuárias dos recursos ambientais. Ela possibilita o rompimento de laços históricos de dependência e subordinação dessas populações em relação aos detentores tradicionais das definições a respeito das políticas públicas. (MACEDO, 2008: 45).

Por outro lado, Haesbaert (2007) entende que “nem toda fronteira de apropriação territorial no sentido cultural coincide com e/ou proporciona uma fronteira política concreta” (HAESBAERT, 2007 citado por CASTRO *et al.*, 2007:169), como é o caso de povos indígenas e comunidades extrativistas. Esses muitas vezes não reconhecem a delimitação territorial e os limites de uso impostos pelos governos quando do estabelecimento de normas para um território indígena ou de uma Reserva Extrativista, por exemplo. Isso se dá em função de que as comunidades e povos tradicionais têm um limite territorial muito mais qualitativo e flexível (DARDEL, 2011) do que os grupos sociais tipicamente urbanos, cujo limite territorial está envolto numa lógica que o percebe essencialmente como fronteira, por vezes, na sua rigidez.

O que pode ser complementado com a afirmação de Hissa (2002) de que “o limite é, pois um conceito inventado para dar significado às coisas, para facilitar a compreensão do que pode ser interpretado de diversas maneiras” (HISSA, 2002:21). Daí questiona-se: quem melhor conhece as fronteiras e os limites do que aqueles que estão vinculados simbólica e territorialmente ao seu interior? Numa aproximação de resposta poderia se dizer que a apropriação de um dado território por uma comunidade tradicional está intrinsecamente ligada a sua territorialidade, conforme aponta Saquet:

[...] A territorialidade é um fenômeno social, que envolve indivíduos que fazem parte de grupos interagidos entre si, mediados pelo território; mediações que mudam no tempo e no

espaço...O agir social é local, territorial e significa territorialidade. (SAQUET, 2010:115).

Mas o que pode ser considerado como uma comunidade? Conceituar comunidade e, especialmente, comunidades tradicionais é uma tarefa complexa. Inicialmente, pode-se afirmar que o conceito de povos tradicionais engloba fatores como “a existência de regimes de propriedade comum, o sentido de pertencimento a um lugar, a procura de autonomia cultural e práticas adaptativas sustentáveis [...]” (LITTLE, 2002:23). Entretanto, assim como as definições conceituais relacionadas à preservação e conservação ambiental estão carregadas de intencionalidades e sofrem alterações ao longo do tempo, o mesmo procede com os povos e comunidades tradicionais. Estes muitas vezes são vistos como não impactantes à natureza, mas conforme aponta Mendes (2009), no que tange ao uso dos recursos, a tradicionalidade refere-se a “uma relação pouco impactante sobre os ecossistemas e a biodiversidade” por parte desses povos (MENDES, 2009:338). Ou seja, os povos e comunidades tradicionais não são seres mitológicos, são sujeitos do mundo concreto e se apropriam dos recursos da natureza para sobreviverem, mas de uma forma diferente da maioria da sociedade urbano industrial.

No que se refere à questão das Unidades de Conservação, o SNUC poderia ter trazido no seu arcabouço conceitual uma definição precisa sobre povos e comunidades tradicionais, uma vez que parte das unidades são habitadas por tais povos. Todavia, em função das disputas conceituais entre a corrente preservacionista e a socioambientalista em torno da definição do que seria entendido como população tradicional e da falta de um consenso entre as partes, o texto que trataria de tal definição no SNUC foi vetado quando da sua promulgação (LITTLE, 2002). Um dos poucos artigos do SNUC (BRASIL, 2000), no qual é possível tecer uma analogia sobre o que os legisladores compreenderam como populações tradicionais é o Artigo 20, que se refere às populações tradicionais das reservas de desenvolvimento sustentável, dispondo que:

Art. 20. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica. (BRASIL, 2000).

Considerando que a Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais foi construída com a participação de representantes de tais povos, eles auxiliaram na elaboração de uma definição geral para si:

Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, 2007 b).

Essa definição é muito abrangente em termos conceituais, entretanto apresenta os indicativos de que a tradicionalidade estaria balizada na organização social, na ancestralidade e culturalidade daqueles povos e comunidades, expressas material e simbolicamente em um dado território.

Já para Bauman (2003), que fez um estudo sobre o significado de comunidade no mundo moderno, “nenhum agregado de seres humanos é sentido como comunidade a menos que seja bem tecido de biografias compartilhadas ao longo de uma história duradoura e uma expectativa ainda mais longa de interação frequente e intensa” (BAUMAN, 2003:48). Assim, a noção de comunidade vai muito além de uma coletividade de indivíduos; ela está adjetivada do sentido de passado, de presente e de um futuro em comum; do compartilhar experiências e vivências. A comunidade é formada por elementos simbólicos como aqueles relacionados à sua cultura, e físicos como o território, que no dizer de Claval (2009) “constitui um dos componentes essenciais das identidades” (CLAVAL, 2009 citado por MENDONÇA; KOZEL, 2009: 33). Uma comunidade, em sentido real, constrói e reconstrói sua identidade por meio de sua experenciação em um dado território; podendo a ocorrência de um evento aguçar ou reforçar os seus vínculos.

Considerando que “existem esferas de pensamento em que seja impossível conceber uma verdade absoluta, independente dos valores e da posição do sujeito” (MANNHEIM, 1976:105) e que nos diálogos referentes às Unidades de Conservação ocorre o embate entre diferentes pontos de vista sobre um tema ou conflito, não é possível chegar a uma verdade absoluta sobre eles, o máximo que se pode obter é um

“ótimo de verdade”, como acentua Mannheim (1976:105). Daí advem a importância dos espaços de governança como *locus* de desenvolvimento da democracia e do diálogo, da dimensão da alteridade e do fortalecimento de iniciativas sociais e políticas para o enfrentamento do autoritarismo proveniente do governo. Nesse sentido, a governança seria uma expressão da externalização do empoderamento dos atores da sociedade civil na gestão dos problemas relacionados às Unidades de Conservação, dentre eles aqueles relacionados aos povos e comunidades tradicionais. Empoderamento é entendido aqui como “poder efetivo na própria essência da cidadania” (MENEZES, 2006:61).

Por sua vez, o que é compreendido como cidadania? Sua compreensão pode partir inicialmente do pressuposto da necessidade de se respeitar as diferenças entre os diversos atores que compõem a sociedade (sejam elas diferenças sociais, econômicas, culturais, ideológicas ou políticas). A fim de que estes atores possam dialogar entre si e buscar modos de serem inseridos e terem influência nas políticas públicas e nas decisões governamentais que os afetam (TORO; WERNECK, 1997; PINSKY; PINSKY, 2010). Dessa maneira, a cidadania constitui-se preliminarmente em um ato, pois precisa extrapolar a teoria da participação para constituir-se numa práxis. Devendo, portanto ser compreendida em sua dimensão espacial, ou seja, na analogia entre os atores/sujeitos sociais e o território (CASTRO, 2011).

Atitudes em prol da cidadania tendem a ampliar a democracia e promover transformações sociais, desde o nível local ao nacional. Nesse contexto, a mobilização da sociedade tende a ser essencial para estimular tais transformações, uma vez que “Se a democracia é um *requisito para a autonomia*, ao mesmo tempo em que é construída por outro meio, a mobilização social seria sua origem, um *pré-requisito da autonomia*, portanto.” (MENEZES, 2006: 70; destaques do autor). Assim, mobilização social pode ser compreendida como contraponto ao poder dos agentes do governo e como fomentadora da transformação de uma realidade num dado território, ou seja, a mobilização social entendida como um “fato espacial” (SANTOS, 2011:66). Tal mobilização ocorre “quando um grupo de pessoas, uma comunidade ou uma sociedade decide e age com um objetivo comum, buscando, quotidianamente, resultados decididos e desejados por todos” (TORO; WERNECK, 1997:5). Nesse sentido, mobilização é

entendida como um ato social, com um propósito social e democrático⁷ entre os diversos sujeitos que dela participam.

No Brasil, o movimento socioambientalista que englobou as reivindicações dos movimentos de conservação ambiental e de movimentos sociais, principalmente a partir da década de 1980, constituiu-se como um dos responsáveis pela ampliação das instâncias de participação da sociedade nas políticas públicas e nos espaços políticos⁸, mesmo que de forma gradativa (SANTILI, 2005; LEUZINGER, 2012). Esse movimento, por meio de passeatas nas ruas, discussões e mobilizações de lideranças ambientais e sociais, reivindicações de direitos políticos, demonstrou o dissenso no discurso dos agentes governamentais e “esperava-se que, por meio da participação cidadã nos espaços institucionais, seria possível reverter o padrão de planejamento e execução das políticas públicas no Brasil” (TATAGIBA, 2002:47). Essa prerrogativa em parte aconteceu, por exemplo, no campo das Unidades de Conservação com a instituição das Reservas Extrativistas, pleiteadas pelo movimento dos seringueiros e por movimentos ambientalistas (DIEGUES, 2000), conforme já apresentado anteriormente.

Considerando-se que uma política pública envolvendo uma Unidade de Conservação esteja relacionada à gestão de um território, ela “[...] pode significar formas mais democráticas ou, pelo contrário, mais excludentes de representação e participação social e territorial” (BECKER, 2007 citado por CASTRO *et al.*, 2007: 296 e 297). Nesse contexto, dois importantes mecanismos de inclusão e controle social relacionados com a gestão territorial de unidades de conservação seriam o plano de manejo e o conselho gestor (IRVING, 2006). Esses instrumentos favoreceriam o aperfeiçoamento da administração por meio da participação social na gestão do patrimônio público. Conforme aponta Corte (1997), o zoneamento das Unidades por meio do Plano de Manejo deveria “se constituir num instrumento permanente do

⁷ A prática inicial do que seja denominado de democracia surgiu na Grécia e estava baseada na “participação direta dos cidadãos” (DIAS, 2002: 63), nas decisões que repercutiam sobre suas vidas. Com o passar dos séculos, a forma de democracia direta foi gradativamente substituída pela democracia representativa, na qual se delega a responsabilidade da decisão para outrem (DIAS, 2002). O que não significa que houve a supressão da cidadania, pois dentre as formas de expressão da cidadania num regime democrático está a participação do sujeito nas ações cotidianas da sociedade como no trabalho, e nas instituições a ela vinculadas. Portanto, a cidadania “vai além daquilo que o Estado define como direitos e deveres” (EISENBERG; POGREBINSCHI, 2008: 89), agregando mais um valor subjetivo à vivência social.

⁸ Reitera-se a afirmação de Castro de que “o espaço político é uma construção deliberada da cidadania” (CASTRO, 2011: 282).

processo de planejamento e não num estado ideal congelado em mapas por anos e anos.” (CORTE, 1997:95).

Ocorre que tanto o plano de manejo quanto os conselhos gestores de Unidades de Conservação estão balizados por regras (SNUC, 2000). Estas, por vezes, os engessam dentro da burocracia governamental, pois devem ser seguidos procedimentos específicos que geralmente não condizem com a flexibilidade das mudanças sociais.

Em termos legais, foi apenas com edição da Instrução Normativa nº 11 (BRASIL, 2010) que foram disciplinadas as normas e os procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos⁹ para as Unidades de Conservação federais, sendo estes declarados como espaços de controle social e gestão destas áreas protegidas. Tanto os conselhos quanto os planos de manejo para serem efetivos instrumentos democráticos devem ser estabelecidos a partir de ampla participação da sociedade, especialmente daquelas que habitam as Unidades de Conservação, mas nem sempre isso acontece. Em muitas políticas públicas o fetichismo da satisfação de determinados grupos “negligencia as necessidades sociais” de outros grupos (LEFEBVRE, 1999:146). Assim, em muitos casos, os habitantes de áreas destinadas à criação e implantação de Unidades de Conservação foram invisibilizados pelo governo, desvalorizando a diversidade socioambiental e cultural da sociedade (CAMARGOS, 1999; IRVING 2006; LEUZINGER, 2007), o que acabou por se refletir também na formação dos conselhos.

Além dos planos de manejo e dos conselhos gestores, a implantação do Conselho Nacional de Meio Ambiente e a ampliação de Ações Civas Públicas junto ao Ministério Público configuram-se como outros canais nos quais ocorre a participação social no Brasil. Entretanto, ainda são canais pouco acessados pela maioria da população para a discussão ou modificação de políticas públicas ambientais. (LOSEKANN, 2012).

⁹ No artigo segundo desta Instrução: “Entende-se por Conselho Consultivo de Unidade de Conservação federal o órgão colegiado legalmente constituído e vinculado ao ICMBio, cuja função é ser um fórum democrático de valorização, controle social, discussão, negociação e gestão da Unidade de Conservação, incluída a sua zona de amortecimento ou área circundante, para tratar de questões sociais, econômicas, culturais e ambientais que tenham relação com a Unidade de Conservação.” (BRASIL, 2010).

Considerando as formas de representação e participação dos povos e comunidades tradicionais nas políticas públicas relacionadas às Unidades de Conservação, estas se constituem como “um desafio”, conforme destacam Lino *et al.*, (2012:68), sendo importante consolidar o arcabouço jurídico que favoreça a ampliação dessa participação social. Nesse aspecto, após 12 anos da edição do SNUC, por meio da Instrução Normativa nº 26, editada pelo ICMBIO, foram pontuadas regras para a elaboração e a implementação de Termos de Compromisso para “garantir a conservação da biodiversidade e as características socioeconômicas e culturais dos grupos sociais envolvidos” (ICMBIO, 2012:84). Um avanço em termos de normas, que necessitam se refletir em práticas democráticas de participação desses grupos tanto na elaboração dos Termos quanto na sua implantação. Para exemplificar as afirmações, pode-se informar que em 2012 foi realizado na cidade de Salvador (BA) o I Congresso Internacional de Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais. Neste evento um dos pontos de discussão relacionou-se à questão das áreas naturais protegidas e os povos e comunidades tradicionais. Foi evidenciado pelos participantes que o “racismo ambiental” e os interesses capitalistas¹⁰ em desacordo com os interesses dos moradores locais, ainda integram as políticas públicas relativas às Unidades de Conservação (UFBA, 2012).

Retomando a questão das territorialidades se as considerarmos como correspondentes “[...] à face vivida do poder e do território” (SAQUET, 2010:90), e que não há uma única territorialidade quando estão envolvidos sujeitos com interesses e concepções de mundo diversos, quando alguns desses interesses e territorialidades são impostos aos outros, existe a possibilidade do estabelecimento de um conflito. Como ocorreu na região de Pontões Capixabas com a criação de um Parque Nacional pelo Estado. Esse parque, antes de sua criação já era habitado por grupos sociais com características tipicamente rurais, vivendo diretamente das atividades agrícolas, dentre eles a comunidade Pomerana. Ela é diferenciada por sua origem e tradições,

¹⁰ Tendo por base a conotação econômica mencionada no referido Congresso e considerando a predominância do capitalismo na sociedade moderna e sua influência sob diversos aspectos da vida dessa sociedade, é possível dizer que as Unidades de Conservação passaram a ser uma estratégia de mercado, seja ela relacionada ao turismo ou à valorização territorial, ao que Vallejo argumenta: “Sob certos aspectos, as áreas “virgens” representam para a sociedade em geral, e para o capitalismo, em particular, reservas territoriais (com todos os recursos ali contidos) estratégicas para valorização futura ou reservas naturais sob a tutela do Estado, que procura preservar-lhes o aspecto natural primitivo”. (VALLEJO, 2009: 163).

amalgamada em um território que extrapola os limites físicos e legais impostos pelo governo por meio da instituição da Unidade de Conservação. Nesse aspecto, destaca-se que “as identidades culturais possuem quase sempre uma base espacial, um referencial geográfico que as legitima e fortalece” (DEUS; BARBOSA, 2009:85).

A comunidade Pomerana, juntamente com outros grupos sociais buscaram, através de mecanismos políticos como a iniciativa de impetração de uma ação junto ao Ministério Público Federal, fazer valer juridicamente o direito de posse sobre o seu território em Pontões Capixabas. Tal iniciativa favoreceu ao estabelecimento de canais dialógicos propícios para a participação social no que diz respeito às tratativas de gestão de um território considerado público, o que será objeto de estudo no próximo capítulo.

CAPÍTULO 2

OLHARES SOBRE PONTÕES CAPIXABAS

A palavra “olhar” denota diversas interpretações. Conceitualmente ela poderia ser definida como “fitar os olhos ou a vista (em)... ver-se, encarar-se” (FERREIRA, 2008:591). Neste capítulo dirijo a vista para acontecimentos desencadeados numa região denominada de Pontões Capixabas quando nela foi criada uma Unidade de Conservação; ao mesmo tempo em que me encaro, pois parte da minha história está relacionada àquele território. Mas o “olhar” é mais abrangente do que um simples conceito. Ele está envolto por seletividades, vicissitudes, nostalgias, conflitos, ideologias, percepções de mundo, verdades, ou melhor, as verdades nas quais acreditamos. Dessa forma, a subjetividade permeia a busca de apontar e entender alguns fatos que remontam ao conflito estabelecido em Pontões.

Inicialmente, cabe considerar que sobre um dado território existem diversos olhares, em função de ideologias e interesses individuais ou coletivos diferenciados, algumas vezes conflitantes. Nesse contexto baseando-se na afirmação de Chauí de que o “Estado é a passagem do interesse particular para o interesse geral” (CHAUÍ, [1989] 1997:279), em uma democracia ideal as políticas públicas do Estado deveriam estar balizadas no interesse do coletivo, no qual todas as partes envolvidas num dado processo realmente fossem ouvidas e pudessem opinar, ou seja, considerando-se uma democracia verdadeiramente participativa. Entretanto, não é isso que ocorre, pois que na maioria das vezes há a imposição de interesses de alguns indivíduos mais poderosos sobre a maioria dos outros, ou seja, sobre aqueles com menor poder de ação e de decisão.

O pano de fundo da situação complexa e conflituosa na qual foram inseridos os moradores de Pontões Capixabas está envolto em relações dialéticas, ideológicas e de poder entre sujeitos com interesses diversos, permeadas pelo discurso competente¹¹ dos representantes governamentais ou de instituições ambientalistas.

¹¹“O discurso competente confunde-se, pois, com a linguagem institucionalmente permitida ou autorizada, isto é, com um discurso no qual os interlocutores já foram previamente reconhecidos como tendo o direito de falar e ouvir, no qual os lugares e as circunstâncias já foram predeterminados para que seja permitido falar e ouvir, enfim, no qual o conteúdo e a forma já foram autorizados segundo os cânones da esfera de sua própria competência” (CHAUÍ, [1989] 1997:7).

Considerando-se que “Vivemos em um mundo exigente de um discurso, necessário à inteligência das coisas e das ações” (SANTOS, 1992:100), acrescenta-se à afirmação que esse discurso não é uno. Ele é multifacetado e varia de acordo com quem o declara. O discurso encerra definições e ideologias que buscam dar legitimidade aos atos de governantes, empresários, ambientalistas, acadêmicos, cidadãos e do sujeito “comum”, que muitas vezes não se percebe como integrante de nenhum dos grupos anteriores.

Baseando-se no fato de que a sociedade civil é formada por diversos sujeitos e configura-se como um sistema de poder frente ao poder do Estado e das entidades econômicas (SACHS, 1993), pode-se afirmar que, algumas vezes, ela consiga fazer frente às ações decorrentes dos discursos competentes por meio do seu processo de mobilização. Alguns movimentos de caráter social e revolucionário¹² propiciaram uma ruptura histórica, questionaram os discursos competentes provenientes das classes dominantes e paradoxalmente auxiliaram na concretização da soberania política do Estado (DALLARI, 2009). Exemplificando estas afirmações, as mobilizações sociais contrárias à criação do Parque Nacional de Pontões Capixabas serão discutidas adiante.

Como aponta Saquet (2010), “não há território sem uma trama de relações sociais; o território é um lugar substantivado por essas relações ou territorialidades e é constituído histórica e geograficamente” (SAQUET, 2010:81); então, para uma melhor compreensão desse território é fundamental caracterizar a unidade do ponto de vista geográfico e político e buscar compreender as suas inter-relações. Gomes, baseado em Frémont, afirma que “para compreender a região é preciso viver a região” (GOMES, 2007 citado por CASTRO *et al.*, 2007:67), e quem mais “vive” a região do que aqueles que nela nasceram e que dela dependem para sua sobrevivência econômica e cultural?

Nesse capítulo, busco identificar como essas relações ocorreram a partir de levantamentos bibliográficos. Inicialmente serão apresentados apontamentos sobre a

¹² “Esses eventos contribuíram decisivamente para a consolidação da estrutura institucional do poder político que prevalece até os dias de hoje em todo o mundo, baseada na noção de soberania do Estado, que se concebe a partir da supremacia de uma ordem jurídica que tem na Constituição o seu corolário e que se legitima pela perspectiva de afirmação, proteção e promoção dos direitos humanos” (DALLARI, 2009: 195).

caracterização física e a contextualização etnogeográfica da Unidade de Conservação. Posteriormente será analisada a situação complexa e conflituosa na qual foram inseridos os habitantes de Pontões a partir do ano de 2002 e os encaminhamentos por eles dados e pelo governo para minimizar tal conflito.

2.1- Pontões Capixabas: caracterização da Unidade de Conservação

O Monumento Natural de Pontões Capixabas é uma Unidade de Conservação federal instituída em 2002 como parque (APÊNDICE 1) e localizada no norte do Estado do Espírito Santo nos municípios de Pancas e Águia Branca, a cerca de 20 km do Estado de Minas Gerais (FIGURA 1).

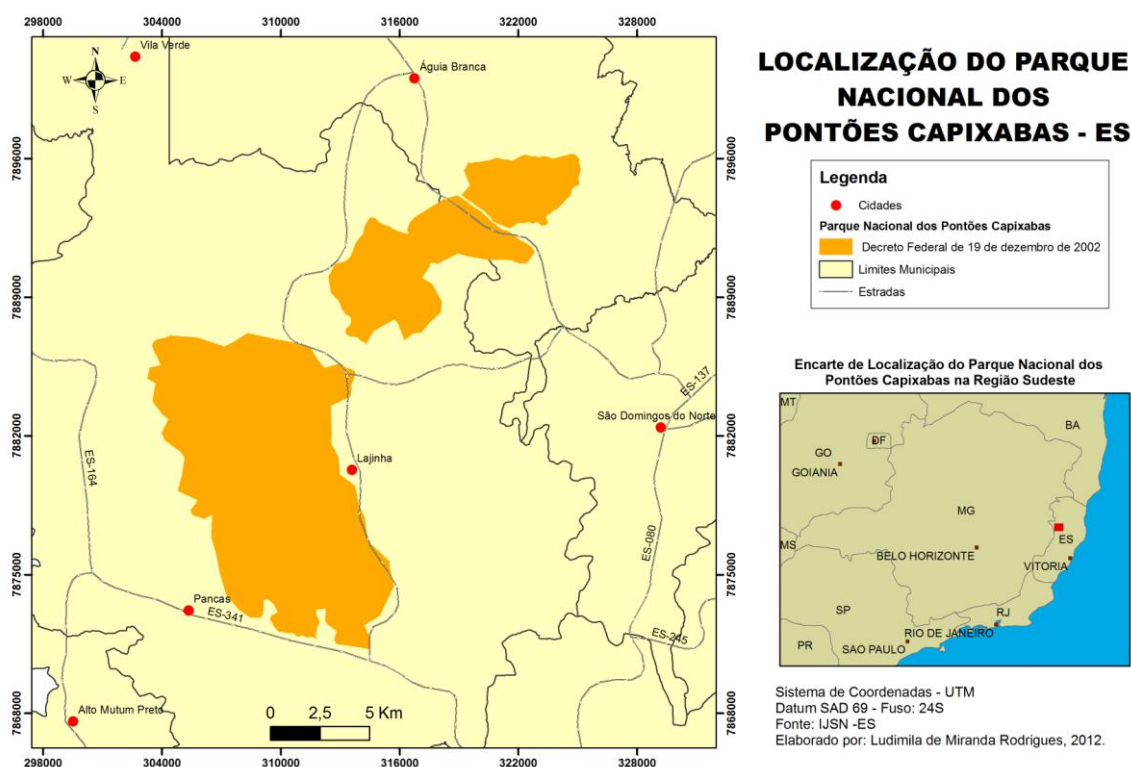


FIGURA 1: Localização do Parque Nacional dos Pontões Capixabas, 2012.

Esse território possui cerca de 60% da população vivendo na área rural, tendo na agricultura, especialmente nos cultivos de café, sua forma de subsistência (IBGE, 2012), contrapondo-se com o cenário nacional de maioria urbana (TABELA 2).

TABELA 2**População e setores econômicas dos Municípios de Pancas e Águia Branca em 2010**

Município	Número aproximado de habitantes	População Rural %	Base Econômica Agropecuária %	Base Econômica Serviços %
Águia Branca	9.500	60	41	40
Pancas	21.500	50	38	70

Fonte: IBGE, 2011

Geomorfologicamente, Pontões caracteriza-se por um relevo com altitude em torno dos 600 m, situado na faixa de desdobramento do sul/sudeste na qual predominam as escarpas e os reversos da Serra da Mantiqueira, entremeados com porções do planalto do Jequitinhonha – Pardo (MMA, 2004:83). Destaca-se por sua beleza cênica, numa região típica de formações pães-de-açúcar¹³ conforme discorre AB’Saber¹⁴ (2003:90):

[...] Enquanto no sudeste do Brasil ocorrem ‘paes de açúcar’ no entremeio dos ‘mares de morros’ florestados ou em maciços costeiros (Serra da Carioca) e setores da Serra do Mar (Pancas), no interior do Nordeste seco acontecem morrotes ilhados no dorso das colinas revestidas por caatingas.

Nesse contexto geomorfológico, Pontões constitui-se como um exemplo da geodiversidade¹⁵ brasileira, na qual se desenvolveu uma biodiversidade típica da vegetação de montanhas no Bioma Mata Atlântica (QUADRO 2), que é considerando um dos biomas mais ricos em biodiversidade do mundo, sendo, entretanto, o segundo bioma mais ameaçado de extinção (FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA, 2010).

¹³ O pão de açúcar conforme Guerra refere-se aos “cumes arredondados e bastante abruptos, como se pode observar no Rio de Janeiro e no Espírito Santo. Neste último estado, costuma-se também chamar esta forma de relevo de pontão” (GUERRA, 2010: 462-63).

¹⁴ AB’Saber aponta no mesmo estudo que “[...] Pontões rochosos do tipo ‘pão de açúcar’, penedos ou ‘dedos de Deus’ emergem acima ou a frente dos morros do lado de maciços e escarpas granítico-gnaissicas, no Rio de Janeiro, em Teresópolis, Vitória e em alguns pontos da Serra do Mar espírito-santense, sobretudo em Pancas” (AB’SABER, 2003: 149).

¹⁵ A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais/Serviço Geológico do Brasil-CPRM define geodiversidade como “O estudo da natureza abiótica (meio físico) constituída por uma variedade de ambientes, composição, fenômenos e processos geológicos que dão origem às paisagens, rochas, minerais, águas, fósseis, solos, clima e outros depósitos superficiais que propiciam o desenvolvimento da vida na Terra, tendo como valores intrínsecos a cultura, o estético, o econômico, o científico, o educativo e o turístico.” (CPRM, 2006 apud SILVA, 2008: 12).

QUADRO 2

Imagens do Monumento Natural de Pontões Capixabas e do seu entorno



Foto 1: Pedra do Camelo e Pancas

Quando se chega em Pancas, em instante, comove-se ao ver, com toda a evidência, a Pedra do Camelo, forte elegante, Fitando a cidade com insistência! (PINTO, 1991: Prefácio)



Foto 2: Pães de Açúcar



Foto 3: Trecho com Pães de Açúcar, vegetação de mata Atlântica e estradas



Foto 4: Vale com vegetação nativa, plantações e estrada.

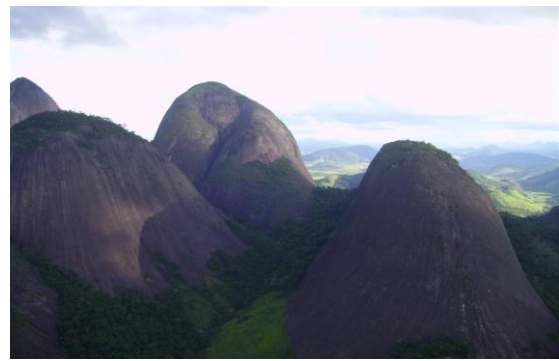


Foto 5: Outra vista dos Pães de Açúcar

Fonte: Arquivos fotográficos do ICMBIO, 2005.

Em 2010 constatou-se que restavam cerca de 5% da área original desse bioma, encontrando-se subdividida em diversos fragmentos, nos quais estão inseridos cerca de 60% da população brasileira e 860 Unidades de Conservação (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2010; FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA, 2010). O estabelecimento de áreas protegidas na Mata Atlântica tornou-se uma das estratégias criadas para sua proteção, conforme aponta Rodrigues (2008). Todavia ela se mostra insuficiente dado o grau de degradação que perdura em uma região que sofre diversos tipos de pressões, ademais as econômicas.

Estudos da Reserva da Biosfera demonstraram que, na Mata Atlântica, apenas 7,6% de sua área original estavam inseridas em Unidades de Conservação, sendo que desse total cerca de 70% em Unidades de Uso Sustentável (LINO *et al.*, 2012). No caso do Estado do Espírito Santo, a Mata Atlântica recobria até 2011 cerca de 512 mil hectares de remanescentes (LINO *et al.*, 2012: 28), situando-se parte desses em Pontões Capixabas¹⁶.

No bioma Mata Atlântica existe uma grande biodiversidade de flora e fauna, representando 40% das espécies florísticas brasileiras, que abrigam “849 espécies de aves, 370 espécies de anfíbios, 200 espécies de répteis, 270 de mamíferos e 350 espécies de peixes”, muitos em extinção (LINO *et al.*, 2012:42 e 43). Especificamente em Pontões Capixabas existem duas espécies de fauna ameaçadas, a saber: a *Panthera onça* (onça-pintada) e o *Puma concolor capricornensis* (onça-parda ou suçuarana), considerando dados provenientes da Lista das Espécies Ameaçadas com registro de ocorrência em Unidades de Conservação Federais, disponibilizada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2012).

¹⁶ No ano de 1969 Burtle Marx, em um artigo escrito sobre a dicotomia do paisagismo da época em relação às paisagens naturais brasileiras, destacava a falta de proteção da região de Pancas: “Visitei regiões de uma estranha beleza como o vale do Pancas que há 30 anos passados ainda abrigava tribos indígenas. A região é um vale fechado por montanhas de formas cônicas dispostas num arranjo de cenário em cujas escarpas vegeta uma flora inteiramente “*sui generis*” com *Vellozias*, *Bombax*, *Orquídeas*, *Mereianias*, *Mandevillas*, *Allamandas*, etc. De seus altos se vislumbra o curso sinuoso dos rios alimentados pela descarga das vertentes. É pena que essas formações primárias não gozem da proteção que se dedica a um sacrário e vão pouco a pouco sendo destruídas pelas mãos da gente da terra, sem a compreensão de tais tesouros, e, do imigrante europeu, transplantado mas não adaptado, para o qual os padrões de beleza são ainda apenas os que conheceu em sua terra natal.” (MARX, 1969: 32).

Ao observar de perto o cenário paisagístico de Pontões é impossível estar indiferente à sua beleza e imponência física, confirmando a afirmação de Pinto (1991) de que “As montanhas de pedras, serpenteando em cordilheiras como protetoras da minúscula localidade, fazendo-nos filosofar, que no ‘RESFRIAMENTO DO UNIVERSO A TERRA EM PANCAS ARREPIOU-SE EM PEDRAS’ (L.S.F.N)” (PINTO, 1991:1, destaque do autor).

Todas as características mencionadas realçam, paisagisticamente, a região no cenário brasileiro e Pontões se tornou:

Um exemplo de convergência entre fatores geológicos, geomorfológicos e técnicos que favorecem a mineração de rocha ornamental e também oferece deslumbrante beleza natural de alto potencial turístico e demanda, portanto, atenção especial à preservação ambiental. (RONCATO; QUEIROGA, 2007:54).

Pontões Capixabas destaca-se por suas características físicas peculiares e é o lugar de pertencimento de diversos sujeitos: seu espaço vivido. Com base nesta assertiva e nos pressupostos de tradicionalidade instituídos pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (BRASIL, 2007 b), é possível afirmar que em Pontões habita uma população tradicional, a Pomerana. Ela detém uma linguagem e costumes próprios e sofreu grande interferência em seu cotidiano com a criação de uma área protegida em seu território, o que será apresentado a seguir.

2.1.2 - A gestão do Parque Nacional dos Pontões Capixabas

Devido à singularidade ambiental de Pontões Capixabas, durante a década de 1990 foram iniciadas as primeiras discussões entre entidades governamentais e não governamentais sobre a necessidade de aumentar a proteção daquele território. Essa iniciativa decorre de terem se ampliado os impactos ambientais, especialmente aqueles gerados pela mineração. Dessa forma foi sugerida ao Ministério do Meio Ambiente a criação de uma Unidade de Conservação, contudo, naquela época, não ocorreu uma ampla discussão sobre o que realmente se queria proteger e nem o possível

enquadramento legal da sua categoria, o que gerou conflitos, que serão apresentados e analisados nesse subcapítulo.

O processo de criação de uma Unidade de Conservação em Pontões foi aberto no IBAMA em novembro de 2002 e recebeu o número 02001.0091.009139/2002-12 (IBAMA, 2002). O Memorando número 83-02, que deu origem ao processo, é proveniente da Diretoria de Unidades de Conservação, cujo assunto é **Criação de um Monumento Natural Pontões Capixabas/ES** (IBAMA, 2002:01; grifo nosso).

Consta na folha 03 do processo, um documento emitido em outubro de 2002 pela Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - RBMA e encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente, solicitando a criação de uma unidade de proteção integral em Pontões. Proposta que, de acordo com a entidade, contaria com o apoio de diversas entidades ambientalistas e de pesquisas, como discriminado a seguir.

“Esta proposta já conta com o manifesto apoio de várias instituições, iniciando o Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica; a Secretaria Estadual para Assuntos do Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo; a Cia. de Polícia Ambiental/ES; a Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente/ES de forma articulada com as Prefeituras Municipais de Águia Branca, Vila Pavão, Pancas, Ecoporanga, Barra de São Francisco, São Gabriel da Palha e Nova Venécia; o IBAMA/ES; Fundação Luterana de Sementes; o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo; a Unidade de Coordenação Estadual do Projeto Corredores Ecológicos; Instituto de Pesquisa da Mata Atlântica/IPEMA, entre outras entidades que também se manifestaram como parceiras para sua concretização.” (IBAMA, 2002:03).

O documento informa que um Grupo de Trabalho foi criado para discutir a proposta e fazer os levantamentos necessários à sua execução. Tal grupo envolveria o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica; a Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente/ES; a Secretaria Estadual para Assuntos do Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo; o Instituto Estadual do Meio Ambiente; Instituto de Pesquisa da Mata Atlântica; o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo; a Unidade de Coordenação Estadual do Projeto dos Corredores Ecológicos e o IBAMA-ES (IBAMA, 2002:04). Cabe ressaltar que não fez parte do grupo nenhum representante dos moradores locais ou de suas associações, o que poderia demonstrar a sua invisibilização pelos atores que queriam a instituição da unidade.

Acompanham o memorando encaminhado pela RBMA, os seguintes documentos:

- a- Carta de apoio para criação da unidade emitida pelo Secretário de Estado para Assuntos do Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo, emitida em 2002;
- b- Moção de apoio para criação da unidade aprovada no Congresso Estadual da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente - ANAMA-ES, com apoio dos Prefeitos da Região para incluir a região dos Pontões na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, emitida em 2002;
- c- Moção aprovada no III Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, ocorrido em Fortaleza - CE em setembro de 2002, na qual consta apoio para a criação da Unidade de Conservação em Pontões;
- d- Cartas de apoio para criação da unidade, emitida por dois professores da Universidade de São Paulo, sem data;
- e- Mapa com delimitação da área de interesse para criação da unidade;
- f- Caracterização técnica da área de interesse-carta consulta.

A proposta para proteção de Pontões abrangeria uma área de cerca de 100.000 hectares, distribuídos entre os municípios de Pancas, Vila Pavão, Nova Venécia, Águia Branca, Águia Doce do Norte, Ecoporanga e Barra de São Francisco; sendo uma parte composta por uma unidade de proteção integral em nível federal e em cujo entorno seria criada uma APA a nível estadual, entretanto não há especificação da área abrangida por cada categoria.

Em termos físicos e bióticos, no processo, foram destacadas na caracterização de Pontões, a sua beleza cênica e a relevância da área para conservação dos resquícios de Mata Atlântica e da biodiversidade a ela referente; em especial considerando-se os impactos gerados pela expansão da agropecuária e da mineração na porção noroeste do Estado. Mencionou-se que dentre as espécies existentes em Pontões algumas encontravam-se na lista de espécies ameaçadas de extinção como *Amazona rodochoryta*; *Allouata fusc*; *Leopardus s.p* e *Lontra longicaudis* (IBAMA, 2002:15).

Na caracterização do meio socioeconômico apresentam-se alguns dados gerais de uso e ocupação do solo em cada município (IBAMA, 2002: 19-22). Por uma análise desta caracterização pode-se observar que foi dado destaque à questão das atividades agropecuárias como impactantes, especialmente pelo desmatamento para expansão da produção do café. A migração europeia, de alemães e de italianos, foi citada como fator de ocupação da região a partir da década de 1920 especialmente ao norte da região de Colatina. Contudo, não houve especificação quanto às diferenciações culturais e temporais em termos de apropriação do território por esses migrantes até a época da proposição de criação da unidade. Além disso, não foram mencionadas quais seriam as características socioeconômicas das propriedades diretamente afetadas pela criação da unidade.

Em relação aos impactos previstos (IBAMA, 2002:23), foram mencionados os ganhos para a conservação da biodiversidade, a ampliação de pesquisas, educação ambiental e para o ecoturismo. Não foi mencionado nenhum impacto negativo quanto à criação da unidade, nem mesmo em relação à questão das dificuldades para regularização fundiária, para reassentamento de populações ou outras relacionadas aos aspectos comunitários. E foram estes impactos negativos não previstos que suscitaram o conflito após a criação da unidade.

Na folha 26 do processo, foi apresentado um mapa regional, com a proposta de ampliação da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no Estado do Espírito Santo, incluindo nesse a criação da unidade no noroeste do Estado. Nas folhas sequenciais, até a 39, apresentaram-se fotos nas quais foi dado destaque aos maciços rochosos de Pontões, como a Pedra da Agulha e a Pedra do Camelo em Pancas e Pedra da Coruja em Águia Branca. Após as fotografias, seguem as cartas e as moções de apoio para a proposta de criação da Unidade, anteriormente referidas.

Cópia do Diário Oficial da União nº 221 de 14 de novembro de 2002, consta na folha 52. Nesta aparece o aviso de consulta pública para a criação de algumas Unidades de Conservação, dentre elas o Parque Nacional dos Pontões Capixabas. No documento

ressalta-se o estudo para criação de uma unidade de proteção integral, cujo mapa e informações poderiam ser obtidos, naquela época, por meio do site oficial do IBAMA.¹⁷

Na documentação consultada, informa-se que foi dado o prazo de 15 dias para encaminhamento de sugestões por meio de e-mail¹⁸ ou por correspondência para a Diretoria de Ecossistemas do IBAMA em Brasília. Até a folha 90 foram anexadas cópias de e-mails aprovando a proposta. Alguns desses e-mails foram enviados por pessoas que faziam parte de entidades ambientalistas, como a SOS Mata Atlântica; a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS; a Pró - carnívoros; o Grupo Ambientalista da Bahia; a Rede de Ongs da Mata Atlântica; o Instituto para o Desenvolvimento Ambiental; o Instituto de Pesquisas da Mata Atlântica e a Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação. Ressalta-se que em nenhum dos e-mails enviados foi possível identificar o apoio proveniente de morador ou de entidade específica da região de Pontões.

Pelo conteúdo dos documentos constatou-se que não houve consulta direta aos moradores de Pontões Capixabas, seja por meio de reuniões presenciais ou audiências públicas, ou seja, as pessoas que seriam diretamente afetadas com a criação da unidade não se manifestaram no processo; o que é um indicativo de sua invisibilização pelos agentes do governo. E invisibilizar é ignorar. E ignorar é buscar tirar o sujeito de sua existência, o que pode ser pior do que rejeitá-lo, pois a rejeição implica mesmo que de forma negativa em reconhecimento da existência do outro (DARDEL, 2011). Tal prática não condiz com uma decisão de caráter democrático, nem com a realidade dos grupos sociais locais, cuja maioria não tinha acesso àquela época à internet.

Ressalta-se que na folha 95 do processo, foi inserido um mapa com a proposta de criação do Parque Nacional dos Pontões Capixabas, com área de 17.486 ha. Todavia, não foram apresentadas justificativas para diminuição da área inicial proposta, de cerca de 100.000 ha, ou para a escolha da categoria da unidade como Parque e não como um Monumento Natural, o que inclusive é o assunto da capa do processo. Não foram encontrados outros documentos ou referências que indicassem os motivos que levaram a essa decisão tomada pelo IBAMA.

¹⁷ Disponível em <http://www.ibama.gov.br>

¹⁸ Endereço de e-mail: consultapontoes@sede.ibama.gov.br

A Nota Técnica, intitulada “Parque Nacional Pontões Capixabas” e assinada por um analista ambiental do IBAMA, foi incluída nas folhas 102 e 103. Nessa Nota, caracteriza-se a região de Pontões, dando destaque à sua beleza cênica aliada aos remanescentes de Mata Atlântica. Mencionam-se a possibilidade de realocação de moradores e os possíveis benefícios para a população do entorno da futura unidade que seria de proteção integral, mas não especifica a categoria de manejo.

No mesmo documento consta despacho datado de 11/12/02 e emitido pelo Coordenador-Geral de Ecossistemas, informando que o processo já se encontrava instruído e poderia ser remetido para análise da Procuradoria Geral Federal e enviado ao Ministério do Meio Ambiente, ao que deu aquiescência o Diretor de Ecossistemas do IBAMA. Na folha 104 foi incluída proposição com o conteúdo do Decreto de Criação do Parque Nacional dos Pontões Capixabas.

A Procuradoria Geral Federal manifestou-se à respeito, por meio do Despacho/PROGE/IBAMA nº 2431/2002, no qual informou que, com base principalmente no SNUC, foram cumpridas as exigências técnicas e legais para a criação da unidade. Faz-se aqui a ressalva de que os moradores de Pontões encontravam-se à revelia dessas constatações, pois não participaram da consulta pública e não sabiam que seria criado um Parque no território por eles habitado.

Foi incluída na folha 114, a Informação Técnica 176/2002 do Gestor Governamental da Diretoria do Programa Nacional de Áreas Protegidas, dando parecer favorável à criação do Parque Nacional dos Pontões Capixabas. Na folha seguinte, foi anexado o texto integral do Decreto oficial de criação da unidade, expedido em 19 de dezembro de 2002, no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso. No APÊNDICE 1 está a cópia do Diário Oficial da União no qual foi publicado o Decreto.

Entende-se pela análise do processo que a criação oficial do Parque Nacional de Pontões Capixabas ocorreu sem considerar as formas de organização socioespacial da área por ele abrangida, bem como os fenômenos sociais e a territorialidade dela consequente. Nesse contexto, cabe destacar que se “uma sociedade só se torna concreta através do seu espaço, do espaço que ela produz” (CORREA, 2007 citado por CASTRO

et al., 2007:26), como as comunidades residentes no Parque poderiam sobreviver como tal e manter sua cultura se fossem retiradas da área dessa unidade? Afinal, o Artigo 3º do Decreto de criação de Pontões dispunha que:

Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, os imóveis particulares constituídos de terras e benfeitorias existentes nos limites descritos no Art. 2º desse Decreto, nos termos dos arts. 5º, alínea "I", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. (BRASIL, 2002 b).

O Decreto, portanto, indicava uma autorização para os agentes do governo retirarem do território destinado a unidade, os seus moradores, ou seja, uma lógica administrativa distante e divergente da lógica cotidiana dos locais. Contrapondo sua ligação com a terra e “É da terra que são extraídos os membros do grupo, a argila de que são feitos. Enfim a comunidade, vivida e compreendida como comunidade, em sua forma durável e fundamental. ” (DARDEL, 2011:56). Assim, o parque é gestado e nasce sem que os grupos sociais locais o acolham, especialmente os Pomeranos, pois o parque é o contraponto à sua própria sobrevivência enquanto comunidade naquele território.

2.1.3 - O Parque, as atividades de gestão e a possibilidade da desterritorialização

Em função dos antecedentes de criação do PNPC e da possibilidade de uma regularização fundiária, os grupos sociais residentes na unidade, os moradores do seu entorno, entidades ambientalistas e sindicalistas se manifestaram por meio da mídia e dos órgãos de meio ambiente, expondo os conflitos de interesses gerados pela nova territorialidade imposta pela criação da unidade, como apontam reportagens divulgadas no jornal *Século Diário* (2012). Eles demonstraram o dissenso e não o consenso diante de uma política pública, que coaduna com as palavras de Ranciere:

[...] o consenso suprime todo cômputo dos não contados, toda parte dos sem-parte. Ao mesmo tempo, pretende transformar todo litígio político num simples problema colocado à comunidade e aos que a conduzem. Pretende objetivar os problemas, determinar a margem de escolha que comportam, os saberes requeridos e os parceiros que devem ser reunidos para a sua solução. Disso supõe-se decorrer a

composição dos interesses e das opiniões no sentido da solução mais razoável. (RANCIERE, 1996:379).

A partir do dissenso exposto pelos grupos locais e outros sujeitos, parte da história de Pontões começou a tomar outros rumos. Além de ter sido estruturado um processo participativo para a minimização de um conflito, houve também a valorização de uma cultura pouco conhecida no contexto brasileiro: a cultura pomerana, o que será aprofundado quando da apresentação do Grupo de Trabalho.

É importante destacar que a problemática dos conflitos gerados pela criação de uma unidade de proteção integral não foi exclusiva do Parque de Pontões. Um estudo sistemático sobre as Unidades de Conservação no Brasil apresentado por Drumond (2006) demonstrou que 43% das unidades existentes no país, até o ano de 2005, eram de Proteção Integral. A maioria delas apresentavam sérios problemas em relação à questão da regularização fundiária, um dos principais desafios do Ministério do Meio Ambiente no que se refere às áreas protegidas. Os exemplos são vários, como os casos do Parque Nacional do Itatiaia e da Reserva Biológica da Mata Escura, que têm parte de seu território ocupado por populações tradicionais e serão oportunamente apresentados. Souza afirma que “o espaço social, delimitado e apropriado politicamente enquanto território de um grupo é suporte material da existência e, mais ou menos fortemente, catalisador cultural-simbólico e, nessa qualidade, indispensável fator de autonomia” (SOUZA, 2007 citado por CASTRO *et al.*, 2007:108). Dessa forma, destituir uma comunidade de seu território é como destituí-la de si mesma, ruir o que a une.

Parte das Unidades de Conservação em nível federal é ocupada por populações tradicionais como em Pontões Capixabas, mas pouca informação é disponibilizada oficialmente no ICMBIO sobre esse fato. No caso do PNPC, após a sua criação, uma pesquisa realizada entre os anos de 2004 e 2005 através da parceria entre o IBAMA e o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo, demonstrou que na unidade habitavam aproximadamente 2.100 pessoas. Elas se encontravam distribuídas em 396 imóveis, abarcando 583 famílias residentes, cuja maioria detinha a posse legítima da terra conforme a legislação (TABELA 3); sendo que do total dos imóveis 304 possuíam áreas menores que 50 ha (IDAF: 2007). Ressalta-se que quando a unidade foi criada a maioria desses moradores vivia da agricultura familiar há mais de

três gerações, além de parte deles ser descendente de Pomeranos, ainda conservando o dialeto alemão e os costumes de seus ancestrais.

TABELA 3
Ocupação do Parque Nacional dos Pontões Capixabas em 2005

Item	Número
Imóveis pesquisados	396
Imóveis com área no parque	170
Imóveis fora da área do parque	8
Imóveis com parte da área no parque	218
Proprietários residentes no parque	178
Parcerias	284
Famílias residentes no parque	583
Pessoas residentes no parque	2.112

Fonte: Adaptado de IDAF (2007)

Após o levantamento das principais características das propriedades, do número de habitantes e a comprovação da sua relação de sobrevivência econômica a partir do desenvolvimento de atividades agrícolas no território de Pontões; evidenciou-se a incongruência da categoria da Unidade de Conservação, uma vez que em um Parque Nacional não é permitida a permanência definitiva de população no seu interior (Artigo 11 do SNUC, 2002). Conforme aponta Claval (2010), existe uma fusão e identificação do indivíduo com sua comunidade, devendo ser valorizada a experiência desse indivíduo no seu lugar de vivência se deseja-se preservar a sua qualidade de vida e a do ambiente. Portanto, a possibilidade da desterritorialização no sentido de uma exclusão socioespacial (ROME, 2005; SATLHER, 2007), que culminaria na perda do território em função do que impõe a legislação, gerou grandes incertezas e disseminou o conflito entre o IBAMA e os habitantes do Parque Nacional dos Pontões Capixabas. Como ocorreu a gestão da unidade de conservação em meio a este conflito?

A fim de ampliar os conhecimentos sobre Pontões, buscaram-se informações contidas em documentos e arquivos digitais, disponibilizados pelo ICMBIO, como cópias de projetos, ofícios e relatórios. A partir deles foram realizadas análises quanto às principais atividades desenvolvidas e relacionadas à gestão do Parque desde a sua criação até a mudança de categoria, que serão discriminadas a seguir.

No Relatório Parametrizado do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC são apresentados, de forma resumida, os principais dados das áreas protegidas no Brasil (MMA, 2012). No referido Relatório existem poucas informações sobre o PNPC, as que foram disponibilizadas tratam essencialmente da localização e dos atos legais de criação e recategorização, como especificação de número de Decretos. No Relatório não foram apresentados dados quanto aos fatores bióticos, abióticos e de população, o que dificulta identificar as características singulares da Unidade por meio do CNUC. Além disto, não existem informações sobre o andamento da formação do conselho consultivo. Assim, uma vez que trabalhei na unidade, inicialmente é possível informar que após sua criação chama a atenção o fato de que não havia nenhum servidor responsável oficialmente por sua gestão até 2005. Foram três anos sem que houvesse a apropriação de fato da unidade pelo seu órgão gestor. O que ainda é mais perceptível em termos de infraestrutura, pois até meados de 2009 o parque não possuía sede. Em função disto e dos conflitos com os grupos sociais locais, os dois analistas ambientais lotados na unidade no final de 2005, foram designados pela Superintendência do IBAMA para auxiliar nos trabalhos de outros setores. Dentre eles, eu, que fui acompanhar parte das atividades realizadas pelo Núcleo de Unidades de Conservação do IBAMA. Apenas em 2008 o Monumento passou a ter chefia indicada pelo ICMBIO.

Apesar das dificuldades de gestão pela qual a unidade passava, foi possível realizar algumas ações educativas, uma vez que o Parque Nacional integrava o Projeto Coletivo Educador Alto e Médio São José, em parceria com as prefeituras locais e as Faculdades Integradas Castelo Branco, para o desenvolvimento de ações de educação ambiental. A unidade também estava inserida no Projeto Corredores Ecológicos¹⁹ (MMA, 2006), que integra o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil. No Projeto Corredores Ecológicos houve previsão de recursos em 2008, pelo Conselho que o gere, para elaboração do Plano de Manejo do PNPC, o que acabou por não se efetivar na prática, pois o recurso foi aplicado em outras unidades.

¹⁹ Conceitualmente, os corredores ecológicos são “grandes áreas que contêm ecossistemas florestais biologicamente prioritários e viáveis para a conservação da biodiversidade na Amazônia e na Mata Atlântica. Integram esses corredores conjuntos de unidades de conservação, terras indígenas e áreas com diferentes formas de uso da terra.” (MMA, 2006:13)

Sem o Plano de Manejo, as atividades relacionadas com a fiscalização e o monitoramento da unidade estiveram voltadas principalmente para o desmatamento, a venda ilegal de madeira e as atividades de mineração, sendo que algumas dessas fiscalizações foram realizadas em parceria com o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - IDAF. As ações de vistorias de processos de licenciamento ambiental estiveram entre as principais atividades realizadas no entorno da unidade, que conta com cerca de 700 propriedades. Estas vistorias ocorreram para o atendimento de pedidos de anuências dos produtores rurais para execução de atividades como aproveitamento de madeira e projetos de irrigação, além de empreendimentos minerários no entorno da unidade.

A mineração pode ser considerada uma das atividades mais impactantes no entorno do PNPC (FIGURA 2). Assim, para auxiliar na espacialização dos empreendimentos de mineração nos municípios de Pancas e Águia são apresentadas, no QUADRO 3, as poligonais de concessão de atividade de pesquisa, lavra ou licença de operação, existentes até o ano de 2007. A maioria delas refere-se à mineração de granito, que uma rocha abundante naqueles municípios. Destaca-se que as solicitações cujos perímetros estavam dentro dos limites do Parque foram canceladas, o que gerou outros conflitos, especialmente com empresários da área de mineração, pois suas solicitações para a exploração dos recursos da área foram negadas pelo IBAMA.



FIGURA 2: Mineração irregular no entorno da Unidade de Conservação.
Fonte: Arquivos fotográficos do ICMBIO, 2005.

QUADRO 3

Poligonais de concessão de atividade de pesquisa, lavra ou licença de operação nos Municípios de Pancas e Águia Branca até 2007

Município	Poligonais
<p style="text-align: center;">Águia Branca</p>	
<p style="text-align: center;">Pancas</p>	

Fonte: Mapas elaborados por Elcio Luiz Lunardi, 2007 e incluídos no Projeto de Lei 7.708 (BRASIL, 2006 b)

A vida não apenas cultural, mas principalmente econômica dos moradores do Parque Nacional de Pontões Capixabas foi alterada com a instituição da unidade. Eles não podiam ter nenhum tipo de autorização para execução de suas atividades, pois como dispunha o Decreto de criação, as atividades permitidas seriam aquelas relacionadas à pesquisa, educação ambiental e turismo, conforme destacado no Artigo 1º:

Fica criado o Parque Nacional dos Pontões Capixabas, localizado nos Municípios de Pancas e Águia Branca, no Estado do Espírito Santo, com o objetivo de preservar os ecossistemas ali existentes, possibilitando a realização de pesquisa científica e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico. (BRASIL: 2002 b)

Instaurada pelo governo uma situação complexa e conflituosa no interior da unidade, somente uma alteração legal no Decreto do PNPC ou a instituição de um Termo de Compromisso (BRASIL, 2000) poderiam modificar essa realidade, em função da possibilidade de permissão do desenvolvimento de algumas atividades econômicas e da permanência dos moradores em seu interior. Para auxiliar na discussão dessas possibilidades foi criado pelo Ministério do Meio Ambiente um Grupo de Trabalho, cujas características e propostas serão apresentadas no item 2.3. Nesse momento da análise, será dado destaque a dois grupos étnicos da região de Pontões; a existência de um deles foi um dos motivos que favoreceu para que ocorresse a mudança de categoria.

2.2 - Aspectos etnogeográficos de Pontões Capixabas

A etnogeografia contribui para a realização de uma abordagem étnica e espacial no campo de estudo geográfico (RATTS, 2003). Apropriando-me desta abordagem busquei identificar os principais grupos étnicos que se destacaram na região de Pontões por suas características singulares. Originalmente o território de Pontões Capixabas foi ocupado pelos índios Boruns ou Botocudos que passaram por intenso processo de dizimação no período colonial (MORENO, 2011; HARTT, 1941). No decorrer do tempo, o território foi ocupado por imigrantes como os descendentes de Poloneses e Pomeranos que vieram para Pancas e Águia Branca no final do século XIX e início do século XX, preservando muitas de suas tradições (GRANZOW, 2009; NUNOMURA, 2005; DROOGERS, 2008). Ambos os povos, indígenas e imigrantes, passaram por processos de territorialização e desterritorialização, cujo pano de fundo embrionário está afeito às questões econômicas envolvidas no processo de desenvolvimento regional.

Tendo em conta que o “... território é resultado das ações dos homens em sociedade, demarcando e organizando o espaço, tanto jurídica como cultural e economicamente” (SAQUET, 2010:69), qualquer interferência nesse território que implique profundas modificações é fomentadora de processos desterritorializantes e conflituosos, relacionados a uma exclusão socioespacial (HAESBAERT, 2011). Tanto os Boruns quanto os Pomeranos passaram por processos que geraram a referida exclusão, mas lutaram contra ela. A seguir apresenta-se uma breve contextualização histórica desses povos, que compõem os dois principais grupos étnicos identificados na pesquisa.

2.2.1 - Na terra dos Boruns: os primeiros habitantes

Os Boruns, chamados de “botocudos” de forma pejorativa pelos portugueses em função dos adereços que utilizavam nas orelhas e nos lábios (FIGURA 3), eram índios guerreiros obstinados na defesa dos seus territórios e considerados um empecilho para a dominação portuguesa e dos coronéis da época. Com o tempo, o termo “botocudo” foi estendido para as diversas sociedades indígenas que ocupavam o Vale do Mucuri, dentre elas os Machakalis (MORENO, 2011).



FIGURA 3: Índia Borum com seu filho
Fonte: Desenho criado por Danilo Merllo, baseado em foto de IHERING (1911).

No ano de 1808 o príncipe D. João promulgou uma Carta Régia para exterminar os índios Boruns que habitavam trechos de Minas Gerais e do Espírito Santo. Esses indígenas foram tratados com extrema violência pelo governo e pela sociedade da época, ao ponto de serem “caçados como animais” e seus corpos dados como alimento para cães (DUARTE, 2002: 32). Ocorreu contra os “botucudos” habitantes do Vale do Rio Doce o que Vainfas (2000) denominou de uma guerra “de tipo colonial” (VAINFAS, 2000:51), ou seja, assim como outros povos indígenas foram vitimados por uma política imperial de aniquilamento, tanto de sua cultura quanto de sua existência quanto povo.

Em levantamento realizado na Universidade Federal do Espírito Santo foram encontradas poucas informações diretas sobre os índios botocudos daquele Estado. Então, parte do material de pesquisa encontrado sobre esse povo foi acessado por meio dos arquivos da Biblioteca Digital Curt Nimuendaju. O nome da biblioteca homenageia o indigenista Curt Nimuendaju, que desenvolveu vários estudos sobre os índios brasileiros; dentre eles, destaca-se a elaboração de um mapa etno-histórico do Brasil (IBGE, 1981). A partir da análise desse mapa averiguou-se que a localização e a dispersão dos índios botocudos no Estado do Espírito Santo, que se estendia desde as margens do Rio Doce até a fronteira com o Estado da Bahia (IBGE, 1981).

Charles Frederick Hartt²⁰ (1941), em meados da década de 1860 elaborou vários estudos sobre a geografia física brasileira, e numa das suas viagens deparou-se com os botocudos. De certa maneira pode-se dizer que ele os viu essencialmente como um objeto de estudo, o que pode ser inferido por meio de suas longas descrições sobre a fisionomia e costumes daqueles a quem ele, e outros pesquisadores, chamavam de selvagens; exemplificado no trecho a seguir:

No Espírito Santo e na região do Mucuri são comumente chamados Bugres, nome que Von Tschudi deriva do francês. Em São Mateus e no

²⁰ O autor demonstrando certo preconceito escreve que: “As gravuras de Neuwied sobre os Botocudos são bem desenhadas mas não dão absolutamente ideia da raça. O chefe Krengnatmuck, tapando-se a sua abominável cabeça, tem a aparência de um Caucásiano, e a sua esposa pode ser confundida com uma Vênus. As figuras de Neuwied foram evidentemente desenhadas de modelos caucásicos. Os Botocudos, como raça, são muito feios, mas algumas das moças adolescentes podiam, dando à palavra uma acepção muito liberal, ser chamadas bonitas. Por via de regra, a mulher tem o abdome muito grande, os seios moles e pendentes, e não raramente têm as pernas arqueadas” (HARTT, 1941: 619).

Doce ouvi-os chamar Tapuios, uma palavra Tupi aplicada geralmente aos selvagens.

Julgando dos Botocudos que tenho visto, descreveria, com Von Tschudi e M. Serres, a raça como de altura mediana. Vi muitos medindo cinco pés e dez polegadas de altura, e lembro-me especialmente de um possante jovem, que não media menos de cinco pés e onze polegadas. D'Orbigny dá para altura média do homem Botocudo (HARTT, 1941: 616)

Como aponta Duarte (1998) não foram as características físicas que mais chamaram a atenção dos portugueses para os botocudos, mas sim o fato de atuarem, vigorosamente, na defesa dos seus territórios; sendo perseguidos por isso:

A guerra era parte inseparável da vida dos botocudos, que se constituíram enquanto povos nômades e guerreiros, vivendo de caça e coleta. Também identificados como aimorés ou tapuias, ocupavam extensas áreas da mata Atlântica. No período colonial, há referências de sua presença no litoral sul da Bahia. Rechaçados, teriam se refugiado nas regiões circundantes dos rios Jequitinhonha, Mucuri, Doce e Pardo, onde são encontrados no século XIX. (DUARTE, 1998:38)

A autora ainda argumenta que nos relatos dos viajantes como Saint-Hilaire e Maximiliano, os botocudos foram apresentados com certa repugnância e caracterizados pela crueldade, como atesta na seguinte afirmação:

O encontro com os botocudos, mesmo os já pacificados, é sempre relatado a partir de uma perspectiva do espanto, da repulsa e do medo despertados pela possibilidade do encontro com um “aborígene selvagem”, no meio da mata ou numa emboscada. E aqui, o horror não se limita aos viajantes, mas aos homens que ali viviam, já familiarizados com os perigos do desbravamento. As histórias são numerosíssimas, e constróem um clima de terror. (DUARTE, 1998:43)

Marinato (2007) ao estudar os índios botocudos que viveram no Espírito Santo relata sobre a diferenciação cultural entre os grupos que pertenciam a essa etnia e a resistência indígena dos diversos grupos às políticas coloniais para o seu aldeamento. A autora informa que essas políticas tinham estratégias para atrair os indígenas para “uma nova lógica ao seu cotidiano” (MARINATO, 2007:105) através de presentes como alimentos, roupas, colares e ferramentas, entretanto alguns grupos mesmo aceitando estes bens continuavam insubordinados à Coroa, o que gerava constrangimentos. É identificada na pesquisa de Marinato a diferenciação dada pelos portugueses aos

“botocudos do norte”: “[...] Com efeito, a região norte do Doce espírito-santense até o rio São Mateus era habitada pelos Naknenuks, mas também pelos Giporok. Grupo que empenhou forte resistência ao contato e à fala com os luso-brasileiros [...]” (MARINATO, 2007:129). Durante a expansão colonial, os Boruns, para manterem sua sobrevivência enquanto grupo, deslocaram-se para territórios distantes da influência militar, distribuindo-se por diversas áreas do território capixaba, mas foram encontrados e dizimados. Alguns dos seus descendentes originaram os Krenaks que habitam trechos de Minas Gerais (MARINATO, 2008). Ressalta-se que embora Marinato (2008) faça referência que os “botocudos” tenham ocupado parte das terras altas e quentes do Espírito Santo até século XIX, foi encontrada pouca bibliografia específica referente à história e à influência cultural dos Boruns na região, especialmente em se tratando dos municípios de Pancas e Águia Branca.

Na porção setentrional do Rio Doce, os Boruns (FIGURA 4) se dividiam, no início do século XX, em três grupos distribuídos entre Minas Gerais e o Espírito Santo, conforme aponta estudo de Ihering (1911). Esse autor destaca que desde o encontro de P. Ehrenreich em 1884 com os “botocudos”, especialmente os do rio Pancas, ficou evidenciado que estes já “havam perdido muitos dos seus costumes antigos e entre elles o de pôr nas orelhas e nos beiços perfurados os discos de madeira...” (IHERING, 1911:38-39, ortografia original).

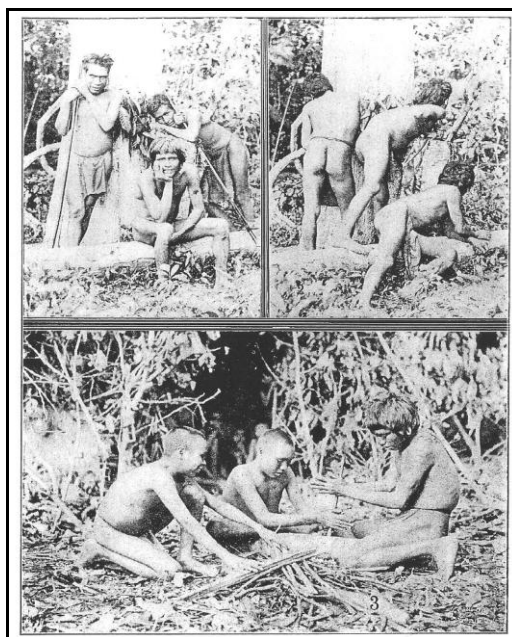


FIGURA 4: Os “botocudos” do rio Doce
Fonte: IHERING, 1911:53

Um dos livros encontrados ao longo do levantamento bibliográfico que trazia referência direta aos “botocudos” em Pancas foi o de Pinto (1991), que informa que no município houve uma sede do Serviço de Proteção ao Índio. No caso seriam os “botocudos” que buscavam se aldear preferencialmente próximos “aos lagos que margeavam o Rio Doce, Pancas, Panquinhas e outros” (PINTO, 1991:119). Um dos únicos sinais da passagem desses índios averiguado pelo autor, foi a presença de uma sepultura indígena nas proximidades de uma estrada.

Já Estigarribia (1934) relata o seu contato com os índios que habitavam o rio Doce no início do século XX, especialmente nos arredores de Colatina, dentre eles os Crenacs (Boruns). Em alguns trechos do seu trabalho, ele relata as tentativas de aldear os Crenacs de outras regiões no Posto situado em Pancas, informando que:

Os índios Crenacs são botocudos, isto é, Aimorés, e constituem a parte mais poderosa e atrasada do grupo Gutecrac.

Nos meus relatórios do ano passado sempre me referi a esses índios, recordando o seu afastamento teimoso e voluntário, ou os ataques, alguns recentes que fizeram nas margens do rio Doce. É verdade que a cada um deles precedeu um agravo, que o provocou. [...] (ESTIGARRIBIA, 1934:30).

No Censo Indígena realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a população indígena no Brasil representava em 2010 cerca de 0,4% da população total, ou seja, 817 mil pessoas distribuídas em aproximadamente 80% dos municípios brasileiros (IBGE, 2010).

No Estado do Espírito Santo 9.160 pessoas se autodeclararam como indígenas, a maioria habitando os municípios de Aracruz, Serra, Vila Velha, Vitória e Cariacica (IBGE, 2010). No Censo não foi feita referência aos indígenas nos municípios de Pancas e Água Branca, o que pode demonstrar que nenhum dos entrevistados, naqueles municípios, se autodeclararam como indígenas ou como seus descendentes, durante o recenseamento.

A pouca quantidade de informações encontrada sobre os Boruns que habitaram a região de Pontões contrasta com o grande número de informações sobre os Pomeranos, que serão estudados no próximo subcapítulo. Embora o contraste das informações,

considerando-se o Artigo 216 da Constituição Brasileira (BRASIL, 1988)²¹, Pontões se constitui como parte do patrimônio cultural brasileiro, pois o território está assentado num sítio de valor paisagístico e ecológico, além de ser referência para a identificação da cultura dos Povo Indígena Borum e do Povo Pomerano no Estado do Espírito Santo.

2.2.2 - Porto de Vitória, 28 de junho de 1859: chegam os Pomeranos

Para o Brasil vieram cerca de 220.000 alemães, desde o início do processo de imigração até 1929, sendo que os primeiros grupos de Pomeranos que chegaram a partir de 1840 destinaram-se, principalmente, para a região sul do país, como Santa Cruz, Blumenau em Santa Catarina e Nova Petrópolis, no Rio Grande do Sul (GREGORY, 2000). Então, o título do subcapítulo provem da data oficial da chegada dos primeiros Pomeranos ao Espírito Santo. Mas quem são os Pomeranos? A partir de agora, o texto se volta a considerar algumas características singulares concernentes a esse povo e ao seu território de origem, denominado Pomerânia.

A Pomerânia é uma região histórica situada na baía da Pomerânia, no Mar Báltico, que a partir do Congresso de Viena, transformou-se na Província Prussiana da Pomerânia. Seus limites (FIGURA 5) variaram ao longo dos séculos em função das guerras que ocorreram naquela região; por exemplo, na Segunda Guerra Mundial o território foi dividido entre a Alemanha e a Polônia (GRANZOW, 2009).

Rolke (1996) estudou a história de formação da Pomerânia e a vida cultural de seus habitantes, além dos conflitos ocorridos naquele território. O autor afirma que a menção a um povo Pomerano teve início com a entrada dos povos eslavos/wendes nas terras que estavam localizadas ao sul do Mar Báltico. Esses povos escolheram como símbolo para a Pomerânia um grifo vermelho. Parte do seu corpo era formado por um

²¹ **Art. 216.** Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

leão significando força, já a cabeça era de uma águia significando vigilância. “Com esta simbologia logo cedo o grifo (FIGURA 6) se tornou um símbolo de poder” (ROLKE, 1996: 85).

Províncias da Antiga Pomerânia



Encarte de Localização da Antiga Pomerânea nos territórios atuais da Alemanha e Polônia



Fonte: A pátria renascida. Revista Globo Rural. Ed. 268/fev.2008.

Encarte de Localização da Antiga Pomerânea na região do Mar Báltico



Fonte: <http://www.guiageo-europa.com/mapas/mar-baltico.htm>

FIGURA 5: Localização do território da Pomerânia
 Fonte: Adaptado de GRANZOW, K (2009:212); Revista Globo Rural (fev. 2008) e <http://www.guiageo-eropa.com/mapas/mar-baltico.htm>. Acesso em 11-05-12.



FIGURA 6: Símbolo do grifo da Pomerânia

Fonte: <http://www.pmsmj.es.gov.br/cgi-bin/cultura.asp?id=8>. Acesso em 01-04-12

Os Pomeranos viveram em seu território por longos anos, entretanto, povos da Noruega e da Alemanha, dentre outros, forçaram a que muitos deles migrassem para outras terras²². E conforme Dardel (2011), “[...] emigrar é uma ruptura profunda: um transplante, uma perda de substância.” (DARDEL, 2011: 50). Um dos países para os quais os Pomeranos migraram foi o Brasil.

Conforme os estudos de Rolke (1996), entre os anos de 1872 e 1873, chegaram ao Brasil 2.142 imigrantes vindos da região da Pomerânia; sendo o primeiro Pomerano a pisar em terras brasileiras o Sr. Guilherme Beike. Os primeiros imigrantes de origem pomerana chegaram ao Espírito Santo no final do século XIX a partir de incentivos, como o custeio da viagem, dados por Thereza Christina Maria, esposa de D. Pedro II. Principalmente migraram para os municípios de Santa Maria de Jetibá, Laranja da Terra, São Domingos, Pancas e Vila Pavão. Estima-se que cerca de 30 mil vieram para o país, principalmente após a Primeira Guerra Mundial (DROOGERS, 2008; NARS 2008; NUNOMURA, 2005; LINK, 2004).

Bahia (2005a) fez uma análise sobre a manutenção da identidade cultural dos Pomeranos no Brasil, especialmente daqueles que viviam no Estado do Espírito Santo, a partir de relatos de textos da Igreja Luterana e de viajantes. Ao citar um estudo de Gustav Giemsa e Ernst Nauck, realizado em meados de 1950, menciona-se que na perspectiva desses autores a Igreja teve um papel significativo para a manutenção das características do grupo, pois nela tinham um espaço para convivência comunitária:

²² [...] A história dos wendes é uma história de procura por espaço para sobrevivência. Este espaço sempre lhes era negado, principalmente por um grupo de irmãos eslavos e poloneses. Depois povos nórdicos, noruegueses, dinamarqueses, suecos e alemães também lhes negaram este espaço (ROLKE, 1996: 88).

Os pomeranos, na maioria, pouco familiarizados com a língua brasileira, não gostam de sair de suas colônias, sentem-se inseguros com os brasileiros, especialmente com autoridades e a justiça, evitam o contacto com estranhos e só raramente vão às cidades. Permanecem no âmbito de suas colônias, comunidades, e, assim, se explica porque a igreja, o único fator de união, se tornou o centro da vida cultural, constituindo os acontecimentos eclesiásticos, o serviço divino e as festas, as únicas oportunidades para se congregarem. (GIENSA; NAUCK, 1950, mencionados por BAHIA, 2005a:1417)

Em outro estudo, Bahia (2005b) destaca a importância das fotografias nas festas de casamento como um fator de expressão étnica e social; além de servirem como registros da tradição e importantes para a manutenção da sua memória:

A fotografia, juntamente com os valores mais caros dos pomeranos presentes na tradição da culinária e da música, fixa imagens sociais num tempo especial: a festa de casamento, o momento máximo da reprodução social e étnica dos pomeranos. (BAHIA, 2005b: 355)

Para Droogers (2008) a religião foi um dos elementos que auxiliaram para que os Pomeranos se sentissem “em casa” e como fator de construção e reprodução de sua etnicidade no Brasil. Nesse aspecto ressalta que:

[...] a etnicidade representa um repertório de esquemas particular, favorecendo os recursos culturais localizados, relativos à construção de identidades e de fronteiras de um grupo de pessoas com cultura e origens similares, e que querem diferenciar-se de grupos de culturas e origens distintas. Tal repertório contém alguns sinais que servem para enfatizar a identidade étnica que está sendo afirmada. (DROOGERS, 2008:16).

Entretanto, além de terem de adaptar-se a um território muito diferente daquele de sua origem, parte das grandes dificuldades enfrentadas pelos Pomeranos surgiam das questões linguísticas. Por não dominarem a língua portuguesa tinham problemas em relatar aos médicos brasileiros os problemas de saúde que sofriam, além de serem enganados por comerciantes na venda de seus produtos, o que é confirmado por Droogers (2008)²³.

²³ “A *alemanidade* provavelmente resistia muito mais às influências brasileiras do que a *pomeranidade*, principalmente por estar apoiada transnacionalmente por uma motivação religiosa e nacionalista. Paradoxalmente, do ponto de vista da sociedade brasileira e das autoridades, os imigrantes eram considerados atrasados, mal adaptados e isolados, e com certeza não eram os produtores rurais nos quais a imperatriz Leopoldina um dia havia colocado suas esperanças. Os comerciantes e os funcionários públicos em Vitória consideravam a inabilidade dos pomeranos para negociar na sociedade fora de sua

Durante o Governo de Getúlio Vargas na década de 1930 o aprendizado da língua portuguesa foi utilizado como recurso e imposição de “integração” dos imigrantes à sociedade brasileira. Foi proibido pelo governo falar alemão durante a Segunda Guerra Mundial o que gerou um novo dilema para o povo Pomerano. (DROOGERS, 2008).

Constata-se por meio dos estudos mencionados que os Pomeranos enfrentaram vários conflitos a partir de sua chegada ao Brasil, desde a posse do território até a manutenção de sua identidade.

Ao mesmo tempo em que os Pomeranos foram desterritorializados de sua terra original, a Pomerânia, eles também involuntariamente se incluem em processos que promoveram a desterritorialização de outros grupos étnicos no território brasileiro, conforme aponta DEUS (2009) em um estudo realizado em Rondônia:

Nesse contexto, desenvolveram-se a propósito, intensos processos de desterritorialização de caboclos e índios (e simultaneamente reterritorializaram-se na região levas de migrantes que incluíam por vezes, grupos culturais e religiosos particulares como os pomeranos oriundos do Espírito Santo- em parte, luteranos-, hoje domiciliados em Cacoal e Espigão do Oeste). (DEUS, 2009).

Link (2004) ao abordar o processo de ocupação e colonização em Rondônia apresenta informações importantes sobre a migração dos Pomeranos do Espírito Santo para aquele Estado, a partir de 1967. Segundo o autor, o processo migratório teve como força impulsionadora a modernização da agricultura e o preço da terra no sudeste; fatores identificáveis com a vinda dos primeiros Pomeranos para o Brasil. Ao migrarem os Pomeranos buscaram reproduzir na Amazônia o seu modo de vida por meio do seu “ethos cultural”. Nessa perspectiva, “para ser um pomerano, é necessário, entre outras coisas, ser camponês, ter religião (luterana) e possuir laços étnicos com o grupo” (LINK, 2004:52).

O autor destaca ainda que o espaço rural integra a cultura pomerana devido à sobrevivência desse povo estar vinculada com o lidar com a terra e, ao mencionar um estudo realizado por Bahia, informa que “quanto mais colono mais pomerano se é. Aqueles pomeranos que se mudam para as cidades, portanto, são considerados menos pomeranos.”

região um convite à exploração e à discriminação. Indo a Vitória somente quando era inevitável, os colonos não conseguiam dizer em português o que queriam, quanto mais negociar o preço a pagar. Os cuidados com a saúde eram um problema em razão da falta de fluência em português. Ainda nos anos 80 a igreja luterana empregava um assistente social cujo trabalho consistia em acompanhar pessoas idosas ao hospital em Vitória, servindo de intérprete” (DROOGERS, 2008:26).

(LINK, 2004;14), ou seja, perdem parte dos seus vínculos. Estes relacionam-se aos principais laços e costumes que norteiam a identidade pomerana como o dialeto, os ritos de passagem, as festas, a religiosidade; todos permeados pela ligação com a terra e com a família. (BAHIA, 2011). Parte dessa afirmação pode ser constatada com Saquet (2010), que atribui aos laços e relações sociais criados no espaço rural o estabelecimento das bases da territorialidade de determinados grupos:

No mundo rural, efetivam-se relações com a terra, na família, com os vizinhos, na comunidade e com sujeitos da cidade. Esses indivíduos se interagem, especialmente cultural (psicológica) e economicamente: essas são suas territorialidades cotidianas.” (SAQUET, 2010:49).

Nars (2008; 2009) realizou pesquisas com descendentes de Pomeranos integrantes da banda de trombonistas, denominados de Pommerchor. A autora aborda os aspectos históricos da formação e extinção da Pomerânia e destaca que a repetição de canções do repertório Pomerano reforçou, no Brasil, a manutenção de sua identidade pomerana e de suas relações afetivas. As festas de casamento são um exemplo marcante dessa tradição²⁴.

Klaus Granzow (2009) é um pesquisador de origem pomerana que veio ao Brasil na década de 1970 para estudar os descendentes de Pomeranos que migraram para o país. O autor destaca, em sua obra, a dura realidade pela qual passaram muitos desses imigrantes, principalmente os que habitavam o estado do Espírito Santo, especialmente após a política de erradicação do café. Durante a Segunda Guerra Mundial os Pomeranos foram perseguidos, seus livros destinados à incineração e foram obrigados a adotar o português nas escolas e igrejas, fatos que auxiliaram na desestruturação de parte da sua cultura. Um pouco dessa história foi contada por um descendente dos Pomeranos em um documentário que será apresentado no próximo item.

²⁴ Para Nars (2008), “Os pomeranos encontraram nessas terras um enorme isolamento. A dificuldade com o idioma português e a falta de ferramentas adequadas aos trabalhos da lavoura foram uma constante nos problemas enfrentados pelos colonos pomeranos. Como o governo brasileiro passava por crises econômicas, as assistências a esse povo foram retiradas. A religião foi praticamente a base da estrutura e união dos povos pomeranos capixabas. A Igreja Luterana ocupou o lugar do governo, também servindo a eles como escola, prestando serviços como assistência médica e social. Portanto, pelo isolamento das montanhas e pelo apoio da Igreja Luterana, que era dominada pelos imigrantes natos alemães, muitos hábitos e costumes das suas terras de origem se impuseram no modo de vida pomerano. Com esse tipo de vida, eles conservaram até os dias atuais seu idioma, e sua cultura.” (NARS, 2008:70).

2.2.2.1 - Pomeranos: relatos de um filme documentário

A história da migração dos Pomeranos que foram morar no Estado do Espírito Santo inspirou o documentário intitulado “Pomeranos - a Trajetória de um Povo” (KRUGER; GRUNEWALD, 2010), cuja narrativa visual complementa a narrativa textual. O filme foi produzido por um descendente de Pomeranos, que com o auxílio de historiadores relatou a chegada desse povo ao Brasil. Nos parágrafos desse subcapítulo apresentam-se os principais pontos do documentário que estão relacionados com a pesquisa.

O documentário inicia-se com a informação de que a peste negra, séculos atrás, matou cerca de um terço da população da Pomerânia, gerando falta de mão de obra no campo. Após este período, ocorreu uma guerra entre povos da região que perdurou cerca de 30 anos, provocando, além de mortes, grande desestruturação econômica e a falta de alimentos. A modernização na agricultura no século XIX foi um dos fatores que auxiliou no processo emigratório, pois dispensava mão de obra das áreas rurais. Reunindo estes fatores e a necessidade de mão-de-obra no território brasileiro, muitos Pomeranos vieram para o Brasil conforme destacado por Helmar R. Rolke. O governo brasileiro, para atrair os imigrantes, auxiliava no custeio da viagem e na venda de terras a preços razoáveis. Todavia, os Pomeranos ficavam com o que chamavam de “dívida de passagem”, ou seja, precisavam pagar, posteriormente, pelos custos da locomoção.

Os Pomeranos viajavam em barcos à vela por muitos dias para chegarem ao Brasil. Durante a viagem, algumas pessoas morreram e seus corpos foram lançados ao mar, o que constituiu-se como um dos fortes impactos da viagem. O primeiro navio a aportar no Brasil com esses imigrantes no século XIX chamava-se *Eleonore*, de acordo com os relatos do Prof. Dr. Ismael Tressmann. A maioria dos imigrantes chegou entre os anos de 1872 e 1874 e foram orientados, pelos agentes do governo colonial, a seguir para suas futuras propriedades. Entretanto, Helmar R. Rolke conta no documentário que o primeiro grupo de Pomeranos chegou em 1859 num total de 117 pessoas. Eles sabiam que iriam receber lotes do governo, entretanto para sua surpresa, ao chegarem ao Brasil descobriram que teriam que pagar por eles.

Outro impacto sofrido pelos Pomeranos ao chegarem ao Brasil Colônia relaciona-se ao fato de precisarem se adaptar a um território muito diferenciado fisicamente da Pomerânia, que estava localizada numa área de clima temperado, próxima ao litoral. Já no Brasil eles foram deslocados, inicialmente, para o interior do Espírito Santo, um Estado caracterizado pelo relevo mais acidentado, pelo clima tropical e vegetação de mata, àquela época ainda em bom estado de conservação. Conforme informações de José Carlos Heinemann a adaptação dos Pomeranos a este novo cenário foi bastante difícil, contudo, é como afirma Saquet (2010), essa adaptação foi também parte da nova lógica identitária:

No território, há desigualdades, desterritorialização e reterritorialização, a partir da combinação de fatores econômicos, políticos e culturais, que substantivam, ao mesmo tempo, a identidade coletiva. O território é fruto dessa lógica identitária e combinatória, existencial e regional. (SAQUET, 2010:87).

Os lotes, naquela época, eram chamados de “prazos” e tinham cerca de 25 ha. Eram adquiridos do governo brasileiro, devendo ser pagos num prazo de até quatro anos. Os Pomeranos chegavam aos locais dos loteamentos sem saber exatamente a demarcação dos lotes, uma vez que estes estavam dentro da mata fechada, então, para chegarem até eles contavam com a ajuda de um agente do governo que indicava aproximadamente a sua localização. À esta dificuldade juntavam-se as doenças típicas dos trópicos, a falta de remédios e a falta de assistência do governo. Posteriormente a demarcação dos lotes, eram construídos abrigos provisórios para fixação das famílias e somente tempos depois, havia a edificação de casas. Tal construção era, em maioria, de “pau-a-pique” e ocorria com a formação de mutirões entre os vizinhos. Nesses momentos, havia um resgate da cultura pomerana, através de festejos como bailes, em comemoração à nova moradia, o que é confirmado pelas pesquisas de Nars (2008, 2011).

Conforme relatos de Rolke, a partir de 1535, muitos Pomeranos ingressaram no luteranismo, que se tornou a religião predominante dos seus descendentes. Então, alguns Pomeranos no Brasil auxiliaram na criação de templos evangélicos luteranos que exerciam um importante papel social na vida da comunidade, pois o templo, além de ser um local religioso, funcionava como escola e posto de assistência médica para os imigrantes. Neste aspecto, é importante mencionar que em 1978 foi publicada uma

longa reportagem pelo jornalista Antônio Callado de Paiva na *Revista Geografia Universal* sobre os imigrantes Pomeranos no Espírito Santo, especialmente aqueles que foram colonizar a região de Santa Maria do Jequitibá (PAIVA, 1978). O autor traça um histórico do processo de imigração e aborda as características de sua identidade comunitária e os principais problemas que enfrentaram no início de sua jornada. Destacando que “Os colonos ficavam impotentes dentro de si, e as pessoas que eles mais temiam eram os pastores religiosos e as autoridades brasileiras. Os primeiros, porque cobravam e impunham as leis de Deus. As segundas porque os intimidavam com a lei dos homens”. (PAIVA, 1978: 62).

Ao longo do tempo, os Pomeranos mantiveram a tradição de lidar com a terra, tendo na agricultura a sua principal fonte de renda. Apesar das dificuldades de acesso ao mercado, a produção agrícola era trocada por sal, ferramentas e outros bens na região do porto de Vitória. No ano de 1924 foram construídas em Santa Maria do Jequitibá as primeiras estradas de rodagem para facilitar a locomoção das pessoas e das mercadorias.

Da cultura pomerana foi destacado no documentário o evento do casamento, no qual a noiva tradicionalmente se vestia de preto como um símbolo da sua morte social, ou seja, a separação da noiva de sua família. O evento ocorria com grandes festas, nas quais se tocava a concertina, uma espécie de sanfona, e havia a quebra de louças como ritual de comemoração. Em alguns casamentos ainda se guarda essa tradição, conforme aponta Bahia (2005b).

Infere-se que, embora o filme-documentário não faça menção direta aos descendentes de Pomeranos que habitam o norte do Estado do Espírito Santo, ele pode ser relacionado aos mesmos, uma vez que aborda os principais fatos ocorridos no início da imigração pomerana, ou seja, trata sobre a ancestralidade de parte dos atuais moradores de Pontões.

Para Frémont (1980), é no espaço vivido que o indivíduo teria uma maior percepção das fronteiras que o envolvem e das quais faz parte; é a partir dele que o indivíduo se localiza e se relaciona com o mundo em suas diversas dimensões, ou seja, experencia-o ao longo de sua trajetória de vida. Assim, no próximo item será tratada a presença dos Pomeranos na região dos Pontões.

2.2.2.2 - Os Pomeranos em Pontões Capixabas

Muitos Pomeranos e seus descendentes migraram para as regiões montanhosas e quentes que hoje são conhecidas pelos municípios de Pancas e Águia Branca. Eles são chamados por Bahia (2011:74) de Pomeranos de “terceira geração”, que englobaria os netos dos primeiros Pomeranos que vieram para o Brasil. Embora tenham se adaptado gradativamente aos costumes locais, buscaram manter os modos de vida do território original, a Pomerânia:

Quando uma comunidade se sente ameaçada por constantes mudanças, ela pode recorrer a sua iconografia, a sua identidade, como forma de resistência e reforço da coesão interna, através de um sistema de símbolos. (SAQUET, 2010:47).

Como afirma Froner (2009), no patrimônio cultural de uma comunidade está também inserida a sua relação com o ambiente e o pertencimento ao lugar. Assim sendo, ao longo do tempo, o território de Pontões foi paulatinamente sendo internalizado pela comunidade Pomerana, tornando-se parte do seu espaço vivido, que “é fragmentado em função do pertencimento ao mesmo povoado, linhagem, tribo, grupo linguístico, casta ou área cultural, que fornecem referenciais básicos para o cotidiano em sua dimensão espacial”. (CORREA, 2007 citado por CASTRO *et al.*, 2007: 32).

A migração dos povos germânicos para o Brasil também foi estudada por Martinuzzo (2009), que aponta que o processo de formação dos núcleos de colonização ao norte do Rio Doce no século XX principalmente foi “... fomentado pelo fim de áreas disponíveis nas regiões montanhosas originalmente destinadas à colonização européia” (MARTINUZZO, 2009: 52). No caso do povoamento de Pancas é possível inferir que a imigração de germânicos ou de seus descendentes para a região ocorreu principalmente entre 1880 e 1930, muitos provenientes da região de Baixo Guandú (MARTINUZZO, 2009).

Conforme Pinto (1991), Pancas é uma palavra de origem indígena que significa “terra onde a raiz não penetra”, sendo o município originário do primeiro distrito do município de Colatina (PINTO, 1991: 108). Foi em 15/01/30 que Pancas desmembrou-se e tornou-se município, praticamente na mesma época em que chegaram os primeiros

Pomeranos, que se multiplicaram atingindo o quantitativo de aproximadamente 6.000 descendentes até meados de 2006 (SMEELCT, 2006).

Emílio Schultz foi um dos primeiros descendentes a chegar à região de Laginha, em Pancas, e um dos primeiros fotógrafos a registrar aspectos da vida cotidiana e cultural de seu povo. As fotografias eram um dos meios simbólicos dos imigrantes e descendentes comunicarem aos Pomeranos que ficaram na Alemanha como haviam se adaptado bem à realidade brasileira, apesar das dificuldades econômicas e sociais na qual estavam inseridos (PACÍFICO, 2012).

Passados cerca de 150 anos de imigração dos Pomeranos, ocorreu no Brasil a co-oficialização da língua pomerana; outro importante elemento de manutenção da cultura desse povo. Os jovens descendentes, nos últimos anos, têm acesso ao Programa de Educação Escolar Pomerana - PROEPO, um projeto pedagógico de educação bilíngue envolvendo a língua portuguesa e a pomerana. Esse projeto objetiva valorizar a cultura e a língua pomerana, além do modo de vida camponês, nas escolas públicas dos municípios onde residem populações pomeranas, como Santa Maria do Jequitibá e Pancas. Foi inclusive editado, pela Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, um dicionário Pomerano-Português e um livro texto para auxiliar os educadores e educandos no desenvolvimento do Projeto (KUSTER *et al.*, 2009), o que é significativo no que tange à etnicidade do povo Pomerano no Espírito Santo.

No transcorrer do tempo, os Pomeranos foram desterritorializados de sua terra de origem, foram reterritorializados no Brasil e a criação do Parque gerou a incerteza de uma nova desterritorialização. Um fato que chamou a atenção de jornais e revistas para a questão de Pontões foi uma das descendentes dos Pomeranos casar-se no estilo daquele povo, realizando festejos ao som da concertina, e baile de quebra-louças, e decidir entrar na Igreja vestida de preto (FIGURA 7). Ela demonstrou além de uma tradição do seu povo o protesto à criação do Parque Nacional dos Pontões Capixabas (NUNOMURA, 2005).

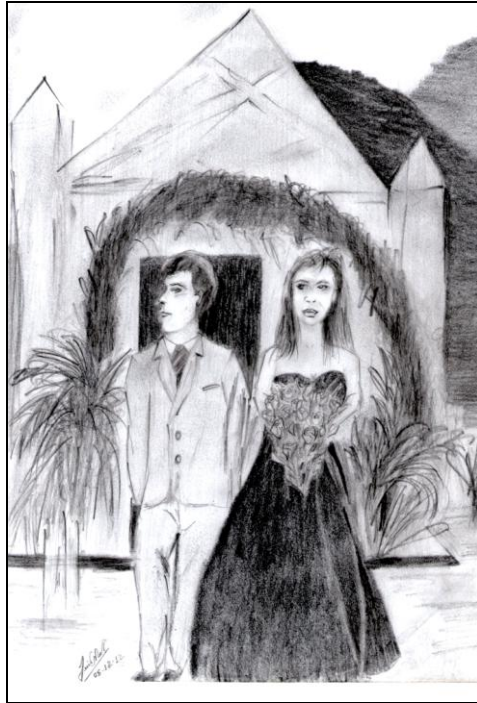


FIGURA 07: Casamento Pomerano
Fonte: Desenho criado por Danilo Merllo, baseado em fotografia do jornal *Século Diário* (2012 b).

Bortoleto *et al.*, (2005) realizaram uma das primeiras pesquisas sobre a criação do Parque Nacional de Pontões Capixabas e averiguou os impactos negativos sobre os grupos locais, especialmente quanto as possibilidades de perda da terra. Posteriormente Suzuki e Bortoleto (2011) escreveriam:

A comunidade de camponeses pomeranos se reterritorializou na área onde se localizam os Pontões Capixabas e que, a partir de 2002, foi transformada em Parque Nacional (PARNA) pelo Governo Federal, sem que houvesse uma consulta prévia à comunidade local sobre o significado da transformação do seu espaço de vida em Unidade de Conservação, situação que provocou grande descontentamento e ansiedade entre seus moradores, pois mais de 500 famílias de camponeses pomeranos e seus descendentes, que vivem na área há mais de oitenta anos, corriam o risco de serem desapropriadas, desterritorializadas novamente. (SUZUKI; BORTOLETO, 2011: 121).

Após a criação do Parque, foi apenas em 2008 por meio da recategorização para a categoria de Monumento Natural, que houve para os grupos sociais locais certo alívio, pois a categoria permite a existência de propriedades particulares no seu interior (BRASIL: 2002 a). Entretanto, eles ainda estão sob o julgo das Leis que regem as Unidades de Conservação e impõem restrições de uso e apropriação de recursos e do

espaço compreendido pela UC. A maneira como o território é organizado interfere diretamente na organização da sociedade local, uma vez que o processo de planejamento espacial é um processo ideológico veiculado aos interesses de determinadas classes que estão no poder. (CAMARGO, 2009).

Especialmente após a mudança de categoria, nos últimos anos, os Pomeranos se reúnem em um evento, no qual promovem um encontro cultural regado a músicas, danças e comidas típicas. A III edição do *Pomerfest* (FIGURA 8) aconteceu no bairro denominado de Lajinha, no município de Pancas no mês de julho de 2012. Nesse evento foi lançado o livro *Pomerland* (PACÍFICO, 2012) que por meio do uso fotografias retrata a trajetória dos Pomeranos no Estado do Espírito Santo.



FIGURA 8: Cartaz da Pomerfest.

Fonte: Associação Pomerana. Disponível em <http://apoppancas.com/galeria-de-fotos.php>. Acesso em 01-09-12.

Alguns anos após a criação do PNPC foi sancionada a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (BRASIL, 2007 b). Dentre os objetivos dessa Política estão: a garantia aos povos e comunidades tradicionais de permanecerem em seus territórios; o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam; e a solução e/ou minimização dos conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais (BRASIL, 2007 b). Baseando-se nos referidos objetivos, eles indicariam uma nova possibilidade de se administrar o território das Unidades de Conservação,

incluindo aspectos das diversas territorialidades que o compõem e o respeito à etnogeografia local. Não se trata de “imobilizar” as culturas presentes na unidade, mas favorecer e respeitar o seu fluxo de modificação natural.

Com base no exposto nesse subcapítulo, percebe-se com clareza que os descendentes de Pomeranos que habitam Pontões têm nesse território um *locus* de sobrevivência material e cultural e nele expressam suas territorialidades. Foi a partir dessa concepção de pertencimento e da mobilização social que houve alteração da categoria da unidade de Parque para Monumento Natural, o que será analisado a seguir.

2.3 - O Grupo de Trabalho: participação social e o processo de recategorização

No que tange à discussão de conflitos ambientais relacionados a processos de licenciamento ou gestão de unidades de conservação, a participação da sociedade ocorre principalmente pela realização de audiências públicas ou formação de conselhos. Entretanto, no que se refere aos aspectos das resoluções desses conflitos, a participação ainda é incipiente muitas vezes servindo apenas para dar legitimidade a uma determinação do governo (AGRAFILHO, 2010 citado por ZHOURI; LASCHEFSKI: 2010). No caso de Pontões Capixabas, a formação de um Grupo de Trabalho para auxiliar na resolução de um conflito acabou por ter uma origem diretamente relacionada às pressões sociais referentes à implantação da unidade.

A fim de nortear a análise sobre o Grupo de Trabalho inicialmente será necessário um breve histórico de como se chegou à sua formação e os encaminhamentos por ele dados, tecendo uma reconstrução do caminho percorrido pelo grupo desde sua origem. Cabe destacar que a maioria das informações apresentadas, a seguir, foram colhidas em documentos como atas e ofícios do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ou enviados àquela instituição por outras organizações governamentais ou não-governamentais (IBAMA, 2006).

Identificou-se, em um processo do IBAMA, que em função do conflito gerado pela criação do Parque Nacional de Pontões Capixabas, moradores locais solicitaram ao Ministério do Meio Ambiente a anulação do Decreto de criação do Parque ou a

mudança de sua categoria para Área de Proteção Ambiental (IBAMA, 2006). Surgiu uma contrarracionalidade aos ditames governamentais, o que pode ser um exemplo das contrarracionalidades que se formam em ambientes de conflito, sejam eles de origem econômica ou não:

Ante a racionalidade dominante, desejosa de tudo conquistar, pode-se, de um ponto de vista dos atores não beneficiados, falar de irracionalidade, isto é, de produção deliberada de situações não - razoáveis. Objetivamente, pode-se dizer também que, a partir dessa racionalidade hegemônica, instalam-se paralelamente contrarracionalidades. (SANTOS, 2006:210)

Conforme aponta Little (2002) o longo período de ocupação de um território por grupos tradicionais “fornece um peso histórico às suas reivindicações territoriais” (LITTLE, 2002:11). A este peso juntou-se o estabelecimento de alianças entre os grupos sociais locais com órgãos públicos e organizações não governamentais para solucionar o conflito. O que pode ser considerado um fator positivo, pois tais alianças culminaram na busca de solução para o caso de Pontões junto ao Ministério Público Federal. Dessa maneira, em meados de 2008, entrou em cena a Procuradoria da República no município de Colatina, representante do Ministério Público Federal. Ela instaurou o Procedimento Administrativo número 1.17.000.000764/2005-65 para buscar uma solução para a questão, inclusive sugerindo, oficialmente, a anulação do Decreto. (IBAMA, 2006).

O referido Procedimento foi enviado para análise da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal, em Brasília, que solicitou ao Ministério do Meio Ambiente que adotasse medidas para resolver o conflito (IBAMA, 2006). Um dos desdobramentos dessa solicitação foi a constituição pelo Ministério do Meio Ambiente de um Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de estudar e propor medidas para solucionar a situação dos moradores da unidade. O GT, discriminado no QUADRO 4, foi oficialmente criado por meio da Portaria nº 355 de 06/12/2005 (MMA, 2005), sendo composto por representantes de órgãos governamentais e não governamentais. Posteriormente, foi ampliado em número de participantes pela Portaria nº 032 de 07/02/2006 (MMA, 2006).

QUADRO 4

Composição do Grupo de Trabalho - anos de 2005 e 2006

SETOR	INSTITUIÇÃO	FINALIDADE INSTITUCIONAL ¹
GOVERNAMENTAL	Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente	Recomendar políticas, normas e estabelecer estratégias para os ecossistemas brasileiros.
	Diretoria de Ecossistemas do IBAMA	Gerenciar o SNUC no âmbito federal.
	Gerência-Executiva do IBAMA no Estado do Espírito Santo	Gerir a Unidade de Conservação.
	Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Espírito Santo	Implementar a política de reforma agrária e do ordenamento fundiário nacional.
	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos-SEAMA do Estado do Espírito Santo	Gerir a política do meio ambiente no Estado do Espírito Santo.
	Instituto Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos-IEMA do Estado do Espírito Santo	Planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar as atividades de meio ambiente e dos recursos hídricos do Estado do Espírito Santo.
	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo-IDAF	Executar a política agrária no Estado do Espírito Santo.
	Prefeitura Municipal de Pancas	Administração municipal de Pancas.
	Prefeitura Municipal de Águia Branca	Administração municipal de Águia Branca.
NÃO GOVERNAMENTAL	Associação dos Moradores Amigos e Proprietários dos Pontões de Pancas e Águia Branca	Preservar e divulgar a tradição do povo Pomerano.
	Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.	Conservar a biodiversidade e promover o desenvolvimento sustentável, a pesquisa e educação ambiental.
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pancas	Representar os interesses dos trabalhadores rurais de Pancas.
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Águia Branca	Representar os interesses dos trabalhadores rurais de Águia Branca.

1- Finalidade institucional na época de formação do Grupo de Trabalho.

Fonte: Adaptado de <http://www.mma.gov.br/o-ministerio/estrutura-e-competencias>; <http://www.ibama.gov.br>; <http://www.incra.gov.br/index.php/institucional/incra>; <http://www.es.gov.br/Governo/Secretarias/85/seama--secretaria-de-estado-do-meio-ambiente-e-recursos-hidricos-.htm>; <http://www.meioambiente.es.gov.br/default.asp>; <http://www.idaf.es.gov.br/Pages/wfInstituicaoHistorico.aspx>; <http://apoppancas.com/quem-somos.php>; http://www.rbma.org.br/rbma/rbma_1_missao.asp; <http://www.contag.org.br>. Acessos em 01-08-12.

A criação do Grupo de Trabalho configurou-se como uma proposta governamental para o estabelecimento de um espaço de participação para a construção de um consenso em relação ao conflito instituído em Pontões Capixabas. O que, tomando-se por base a composição e diversidade institucional do grupo, não significaria a produção de um discurso uniforme de todos os atores em relação ao caso, devido as distintas territorialidades e interesses envolvidos. Como aponta Dias (2002) “é a seqüência do debate que leva à persuasão das vontades e a construção do consenso” (DIAS, 2002: 70).

Os documentos produzidos pelo GT integram o Processo IBAMA 02009.000364/2006-39 (IBAMA, 2006). A partir da análise das atas desse processo depreende-se que o grupo realizou reuniões para discutir a situação da Unidade de Conservação; analisar os pontos positivos e negativos da manutenção da área protegida e as possibilidades para minimização do conflito, o que será detalhado a seguir.

A primeira reunião do Grupo de Trabalho ocorreu em 26 de janeiro de 2006, na sede do IBAMA em Vitória-ES. Nessa reunião foram apresentados todos os membros do GT e cada um pôde expor suas dúvidas e sugestões. Foi sugerido pelo Sr. Maurício Mercadante, coordenador do GT, a possibilidade de recategorização da unidade, destacando que, em consideração às qualidades físicas e socioculturais de Pontões, o que melhor se enquadraria seria a mudança de Parque para Monumento Natural, pois favoreceria a permanência dos moradores no interior da unidade.

Com base no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (BRASIL, 2000), a categoria objetivaria preservar sítios naturais raros ou de grande beleza cênica, concomitantemente com a presença de habitantes em seu interior, o que era congruente com a realidade de Pontões, e o que é evidenciado no Artigo 12:

Art. 12. O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

§ 1º O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento. (BRASIL, 2000).

O GT deliberou pela realização de duas reuniões para discutir a proposta com os grupos sociais locais. Conforme relatório na folha 20 do Processo (IBAMA, 2006), consta que no dia 09 de fevereiro foram realizadas reuniões entre os representantes do

IBAMA, lideranças locais e os moradores de Pontões, para discutir a questão da unidade. Uma reunião ocorreu no Bairro de Lajinha no município de Pancas e outra em São Pedro no município de Águia Branca. Em ambas foi discutida a proposta de mudança de categoria para Monumento Natural e sanadas as dúvidas dos moradores quanto à unidade, como possibilidade de desenvolvimento das atividades econômicas e a manutenção da posse da terra. Nas duas reuniões foi aprovada, pelos presentes, a proposta de mudança de categoria, uma vez que ficou evidenciado que a categoria Monumento era menos restritiva do que o Parque e que os proprietários poderiam manter a posse da terra. Então, ao ser constituído como um canal para a participação social, o GT poderia ser identificado como pertencente ao que Eisenberg e Pogrebinschi (2008) denominam como esfera pública:

Quando os cidadãos se unem e agem coletivamente de forma organizada, torna-se mais fácil ter suas reivindicações ouvidas e atendidas. Chamamos de esfera pública este espaço de participação política criado e fomentado pelos próprios cidadãos. (EISENBERG; POGREBINSCHI, 2008: 100).

A segunda reunião do GT ocorreu em 10 de fevereiro de 2006, na sala de reuniões do IBAMA em Vitória-ES. Foram apresentados os relatos das reuniões com os moradores e a aprovação desses para a proposta para recategorização do PNPC. Deliberou-se pela elaboração de Termo de Compromisso, a ser assinado entre os proprietários e o IBAMA, com interveniência do Ministério Público Federal, apresentando as principais obrigações e os deveres das partes, enquanto perdurasse o processo de recategorização e a unidade não possuísse um plano de manejo. Discutiu-se que no Termo deveriam ser privilegiadas as atividades econômicas que respeitassem os modos de vida dos grupos sociais locais. Deliberou-se também pelo envio de Relatório ao MMA, para que iniciasse a proposta da recategorização no âmbito governamental.

Em 23 de fevereiro de 2006 realizou-se, no Sindicato Rural de Pancas, a terceira reunião do GT. Discutiu-se uma minuta de Termo de Compromisso, que teria como interveniente o Ministério Público Federal. Já que as cláusulas propostas deveriam passar pelo crivo da legalidade, foi sugerido que o documento fosse encaminhado para análise do setor jurídico do IBAMA. Dessa forma, em função de questões legais referentes às Unidades de Conservação e do próprio IBAMA enquanto entidade que deveria assinar o termo localmente foram realizadas alterações nas cláusulas. Consta na

folha 80 do Processo (IBAMA, 2006), que em abril de 2006 a proposta do termo foi aprovada pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, sediada em Brasília. Ao longo do tempo até o final do ano de 2006, identificou-se que o termo passou pelo aprimoramento de suas cláusulas, sem alterar a essência dos direitos e deveres entre as partes.

Devido a mudanças na gestão do IBAMA-ES e de greves de servidores, nova reunião ocorreu apenas em 26 de março de 2007. Essa reunião contou além de representantes do Grupo de Trabalho, com representantes do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e das Faculdades Integradas Castelo Branco. Discutiu-se a proposta do texto do Termo de Compromisso e acordou-se que o mesmo deveria ser levado para conhecimento dos moradores de Pontões. Assim sendo, foram marcadas duas reuniões específicas para isso, uma em Pancas e a outra em Águia Branca. Em 27 de abril de 2007, os objetivos e as cláusulas do termo foram discutidas com os moradores em reunião realizada na sede da Igreja Católica do distrito de Lajinha (FIGURA 9). Não consta no processo a ata da reunião realizada no município de Águia Branca, desta forma não foi possível indicar em qual distrito ou bairro ela ocorreu.



FIGURA 9: Reunião do GT e comunitários realizada em 26-03-07
Fonte: Arquivos fotográficos do ICMBIO, 2007.

Em 20 de agosto de 2007, no auditório da Secretaria de Educação de Pancas, houve nova reunião entre representantes do GT e outros interessados na questão da recategorização. Nessa reunião, além da discussão sobre o Termo de Compromisso,

destacaram-se os encaminhamentos do Projeto de Lei para a recategorização da unidade, que à época estava para análise da Deputada Federal Iriny Lopes, e a necessidade de encontrar apoio político para o Projeto. Não constam no processo outras reuniões relacionadas ao GT, o que pode significar que a última reunião do grupo ocorreu em agosto de 2007.

As propostas do GT foram encaminhadas para avaliação do Ministério do Meio Ambiente, que deu aval ao pleito da recategorização. Posteriormente as decisões do GT passaram a integrar um processo legislativo que “... é um conjunto de etapas e atos pelo qual um projeto passa até virar (ou não) lei” (EISENBERG; POGREBINSCHI, 2008: 51). Assim, a proposição da mudança de categoria do Parque para Monumento Natural entrou na Câmara dos Deputados por meio do Projeto de Lei nº 7.708-A/2006 de relatoria do Deputado Federal Leonardo Monteiro.

O deputado e seu assessor parlamentar participaram de reuniões com representantes do IBAMA e dos grupos sociais locais, a fim de subsidiarem a defesa do projeto junto as Comissões da Câmara. Na compreensão de Ammann (1978) a participação social é um processo dialético que emerge num dado momento histórico, envolvendo o engajamento do indivíduo nas decisões políticas. Considerando-se as atividades realizadas pelo GT, poderia se inferir que ele se constituiu como um veículo para a participação social, seja por meio dos representantes de diversos segmentos que o compunham, seja por meio das reuniões que foram realizadas com a população, estimulando o início de um processo de governança.

O Projeto de Lei nº 7.708-A/2006 teve o seu trâmite administrativo, sendo aprovado em agosto de 2007 pela Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados. Posteriormente, em novembro de 2007, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania opinou unanimemente pela sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Câmara dos Deputados, 2012), ou seja, não havia impedimento legal para sua implementação.

Em 12/06/2007 ocorreu a Audiência Pública na Câmara dos Deputados, em Brasília, a pedido da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de discutir sobre a questão de Pontões e ouvir as partes interessadas. Tal

audiência teve como expositores: o Diretor do Departamento de Áreas Protegidas da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente; a Secretária de Estado de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos do Espírito Santo; o Prefeito Municipal de Pancas-ES; o Prefeito Municipal de Águia Branca-ES; o Superintendente Substituto do Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado do Espírito Santo; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pancas-ES e o Coordenador do Movimento dos Pequenos Agricultores de Águia Branca-ES. A realização da audiência com a discussão do caso do Parque Nacional de Pontões Capixabas favoreceu a posterior aprovação do Projeto de Lei nº 7.708-A/2006 pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados.

Em pleno processo de recategorização, o IBAMA foi desmembrado e, parte dele, tornou-se o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, criado por meio da Medida Provisória nº 366, de 26 de abril de 2007 (BRASIL, 2007 c), que culminou na promulgação da Lei 11.516 (BRASIL, 2007 a). Com base nessa Lei, as finalidades do ICMBIO seriam:

- I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;
- II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;
- III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;
- IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e
- V - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas. (BRASIL, 2007 a).

Ocorreram greves de servidores públicos e diversas manifestações de grupos ambientalistas contrários à criação do Instituto. Apesar dessa situação conflituosa as atividades relacionadas ao processo de recategorização foram mantidas e após passar por aprovação pelo Senado, o Projeto de Lei nº 7.708-A/2006 foi sancionado pelo Presidente da República. Assim sendo, o Parque Nacional de Pontões Capixabas

transformou-se em Monumento Natural dos Pontões Capixabas, por meio da Lei Ordinária 11686/2008 de 02/06/2008 (BRASIL, 2008; APÊNDICE 2), tornando-se a primeira Unidade de Conservação federal de proteção integral com a permissão legal da permanência de moradores em seu interior. Tal condição gerou jurisprudência para a resolução de outros casos semelhantes, o que assevera como uma possibilidade de correção/recategorização de eventuais decisões mais restritivas de uso para outras mais consensuais com as práticas dos ocupantes de regiões destinadas às Unidades de Conservação.

Com base no Artigo Segundo da Lei 11.686 (BRASIL, 2008), o Monumento Natural dos Pontões Capixabas teria o seguinte objetivo: “preservar os pontões rochosos, a flora e a fauna associadas, bem como a paisagem formada pelos elementos naturais e culturais tradicionais”, consoante com a utilização dos recursos naturais pelos proprietários. Nesse objetivo houve a valorização ao mesmo tempo da geodiversidade, da biodiversidade e da cultura local, especialmente aquela voltada para a identidade Pomerana. Daí reafirma-se, no Monumento, a conclusão de que o território e a conexão simbólica com a “terra” constituem-se, como parte dos elementos que fundamentam a identidade (RATTS, 2003).

Infere-se, então, que a ação do Grupo de Trabalho favoreceu um processo de mediação política. Ele auxiliou diretamente a construção do processo de recategorização da Unidade de Conservação e estimulou o exercício de uma certa governança territorial por parte dos comunitários e seus representantes. Foi “possível acomodar interesses conflitantes ou diferentes e realizar ações cooperativas” (IRVING, 2006: 46), evidenciando a busca por uma participação democrática e a minimização do conflito gerado pela criação do Parque.

Além disso, o GT pôde representar um resgate da cidadania local, no que tange a Unidade de Conservação, pois tomando as palavras de Silva (2007:147) “a criação de espaços naturais protegidos e a sua vinculação à gestão participativa nos moldes da cidadania ambiental é uma possibilidade de ruptura dos paradigmas vigentes”.

É possível também concluir que a formação do Grupo de Trabalho favoreceu a participação social dos sujeitos envolvidos no conflito, uma vez que, segundo Bandeira (2003), o desenvolvimento qualificado como participativo pode ser definido como:

[...] uma abordagem do desenvolvimento que é concebida com a finalidade de aumentar a sustentabilidade e a autossuficiência e de alcançar a justiça social por meio do melhoramento da qualidade da participação dos indivíduos. Para nós, o ponto focal do desenvolvimento participativo deve ser a melhoria qualitativa da participação nas sociedades locais. A relação entre desenvolvimento participativo e boa governança é bidirecional. (BANDEIRA, 2003:16).

Bandeira afirma que “vem-se tornando cada vez mais evidente a inadequação das ações formuladas de cima para baixo, sem envolvimento dos segmentos relevantes da sociedade civil”. (BANDEIRA, 2003: 9). O caso de Pontões foi um exemplo de tal afirmação, entretanto, seu processo de recategorização aponta que a mobilização social pode alterar uma situação imposta pelo governo. Embora oficialmente o Brasil seja um país democrático, a aplicação das prerrogativas desse regime²⁵ é ainda incipiente, especialmente em considerando-se que o país viveu séculos sob o regime monárquico e décadas em ditaduras. As eleições diretas estão entre os elementos que auxiliaram na reinstauração de práticas democráticas no Brasil. Assim, nas eleições de 2012 em Pancas dois representantes que participaram do Grupo de Trabalho disputaram a candidatura para prefeito. O representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, foi eleito o novo prefeito do município com 33, 59% dos votos; já o representante da Associação dos Moradores, ficou em segundo lugar com 30,50% dos votos (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, 2012:166), o que pode demonstrar a influência de ambos como atores sociais influentes a nível local.

Quatro anos após a recategorização, a gestão participativa do Monumento Natural de Pontões Capixabas permanecia incipiente, uma vez que até meados de 2012 não possuía conselho gestor nem plano de manejo, segundo dados do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC-2012). Entretanto, foi a união dos moradores e entidades locais, contrárias à criação do Parque, que estimulou a criação Grupo de

²⁵ Conforme afirma Marilena Chauí, “Se na tradição do pensamento democrático, democracia significa a) igualdade, b) soberania popular, c) preenchimento das exigências constitucionais, d) reconhecimento da maioria e dos direitos da minoria, e) liberdade, torna-se óbvia a fragilidade da democracia no capitalismo”. (CHAUÍ, 1997:140).

Trabalho, cujas ações culminaram com a recategorização da Unidade de Conservação. Assim estes moradores demonstraram que a mobilização da sociedade pode fazer frente ao discurso oficial do governo e transformar uma realidade, o que pode ocorrer também em relação a sua gestão, o que será analisado no capítulo quatro.

Parte dos acontecimentos descritos ao longo desse subcapítulo foi acompanhada pela mídia, o que será tratado no item seguinte.

2.4-Mídia e natureza: a comunicação na formação/deformação da opinião pública e o processo de Pontões Capixabas

As paisagens naturais figuram como cenários para vários programas de televisão e reportagens que tratam da temática ambiental, no Brasil. Ao mesmo tempo em que as imagens surgem, as palavras e os gestos dos jornalistas e dos entrevistados nos seus programas, favorecem a formação/ deformação da opinião pública sobre uma dada questão ou um fato. A mídia não é neutra, conforme Raffestin (2011) ela é um dos instrumentos do poder dos atores dominantes. Na comunicação midiática “o território concreto é transformado em informação e se torna um território abstrato e representado, isto é, deixa-se ver todos os fenômenos particulares e confusos e esconde-se o essencial que se torna organizado.” (RAFFESTIN, 2011:182). O que não significa que apenas os atores dominantes utilizem a mídia, mas que eles controlam grande parte das informações e imagens que são veiculadas, espetacularizando o cotidiano, conforme aponta Debord (2007).²⁶

Muitos brasileiros tomam conhecimento da problemática ambiental por meio da mídia, especialmente a televisão (ANDRADE, 2003). Este veículo de comunicação leva o “olhar” da emissora, dos seus aliados políticos, dos seus patrocinadores, de cientistas e outros sujeitos, até o grande público. Este sem muitas vezes tecer uma crítica ao que vê, “compra” a ideia e o simbolismo a ela veiculado. Nesse sentido, a falta da experiência do real e de outros conhecimentos sobre a temática auxilia na geração do

²⁶ Para Debord (2007) a sociedade moderna estaria envolvida em um processo constante de espetacularização do cotidiano, que objetivaria alcançar algum tipo de lucro e concomitantemente manifestar, em sua essência, a ideologia econômica que domina a sociedade, ou seja, a ideologia capitalista, através da (re) produção da imagem. Desta forma: “A raiz do espetáculo está no terreno da economia que se tornou abundante, e daí vêm os frutos que tendem afinal a dominar o mercado espetacular, a despeito das barreiras protecionistas ideológico-políticas de qualquer espetáculo local com pretensões autárquicas.” (DEBORD, 1997: 39).

juízo de valor ao bel prazer de quem os “vendeu” e algumas vezes “distorceu” a realidade.

Andrade (2003) aborda de forma crítica, a relação existente entre a mídia televisiva e a questão ambiental, especialmente tomando como referência os programas Amaral Netto, o Repórter e o Globo Ecologia veiculados pela Rede Globo. O autor destaca que, ao longo da história brasileira, muitos autores buscaram tratar da problemática relacionada à questão ambiental, como Euclides da Cunha, José Bonifácio de Andrada e Silva e Monteiro Lobato (ANDRADE, 2003). Todavia, foi através do fotojornalismo que ocorreu a comunhão entre a palavra e a imagem. E, por muitas vezes, houve uma reverência às paisagens naturais gerando o que Andrade denomina de “espetáculo ecológico”, ou seja, a natureza vista como um espetáculo a ser venerado por suas belezas ou temido quando do surgimento de catástrofes.

Em pleno regime militar, a década de 1970 configura-se como um marco para a ampliação da “tecnicidade” no que tange à indústria cultural brasileira, favorecendo o aumento da qualidade das produções incluindo a televisiva. Nesse contexto político, a comunicação de massa foi marcada pela censura, pelo controle do que era veiculado e pelo estímulo à “estetização do cotidiano e à indução de hábitos” (ANDRADE, 2003:56). Um dos programas de destaque nesse período foi o denominado “Amaral Netto, o Repórter”, que tinha nas paisagens nacionais um dos seus focos.

O referido programa era apresentado pelo Deputado Federal Amaral Netto, e conforme Andrade, o apresentador vinculava a exuberância e opulência da natureza “à inviolabilidade da soberania nacional” (ANDRADE, 2003:48), baseado em pensamento conservador que interligava a economia, a preservação e a soberania. Utilizando-se de equipamentos de uso no cinema na sua produção, como câmeras e filmes específicos, foram exibidas pela primeira vez na televisão brasileira imagens coloridas de paisagens desconhecidas pela maioria do povo. Por meio do recurso narrativo, o jornalista tecia sua opinião sobre as paisagens brasileiras, reafirmando a espetacularização da natureza, conjuntamente com a valorização da ideologia desenvolvimentista dos militares.

Já o Globo Ecologia, conforme aborda Andrade (2003), teve na cientificidade e na produção publicitária uma marca, conforme pôde ser apreendido quando das

reportagens realizadas em duas Unidades de Conservação: Estação Ecológica de Mamirauá e no Atol das Rocas. Em ambas, a figura do repórter fica em segundo plano, sobressaindo as dos entrevistados, geralmente pesquisadores e técnicos, detentores do saber científico, ou como diria Chauí (2007), detentores do discurso competente. A imposição do visual supera o texto falado, geralmente curto e didático, no estilo de documentário. Nesse sentido, como chama atenção Andrade, ocorre uma dessacralização e descontextualização do espetáculo. Um ponto relevante nas reportagens é a ausência das opiniões conflitantes, assim, nessa nova roupagem televisiva, é interessante destacar que o espetáculo ecológico mostrado pelo programa, busca a construção de um consenso para as ideias conservacionistas e, de certa forma, de sociabilidade.

Uma pesquisa realizada por Trannin (2005), esclarece ainda mais sobre esta temática ao apontar a questão da espetacularização como um fenômeno social e cultural, e a sua relação com as Unidades de Conservação. A autora destaca que “a mídia transmite informações que modificam e transformam constantemente as percepções humanas e podem produzir novos contextos, que por sua vez também são produtores de novas realidades” (TRANNIN, 2005:45). Ressalta ainda que, quanto às informações relacionadas Unidades de Conservação, o enfoque midiático é dado especialmente aos aspectos econômicos, ficando as populações locais relegadas a um segundo plano. Haveria, então, um indicativo de lacunas de informações relacionadas à gestão participativa e aos conflitos socioambientais existentes nas unidades.

Outra constatação importante é que o poder proveniente da revolução da mídia é um fator de difusão da informação e da cultura, e, um dos elementos que compõem os tempos modernos (CLAVAL, 1982). Nesses tempos, a comunicação tornou-se unilateral, em função do esvaziamento do diálogo e da imposição de determinados discursos, que muitas vezes buscam condicionar comportamentos (SANTOS, 1992). Dessa forma, o autor aponta a mídia como um veículo de construção, mutilação e ocultação de verdades. E vêm os questionamentos: quem comunica? O que, para que e para quem se comunica? Essas afirmações e indagações suscitaram a busca da compreensão de como ocorreu o tratamento midiático do caso do Parque Nacional de Pontões Capixabas. Tomando-se por base as afirmações de Andrade (2003) e Trannin (2005) buscou-se, então, investigar a veiculação de notícias relacionadas ao Parque

Nacional dos Pontões Capixabas. Assim sendo, procedeu-se ao levantamento das mídias digitais e impressas que tiveram a unidade como um dos seus motes de comunicação, entre o período de 2002 e 2008, no qual ocorreu a criação da unidade e sua recategorização.

De forma introdutória, pode-se informar que no processo de criação e recategorização de Pontões Capixabas poucas foram as mídias diretamente envolvidas com essa temática, o que será especificado adiante. Durante a criação do Parque, uma das poucas notícias veiculadas foi publicada no site da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (2002)²⁷ que informava:

A partir da expansão da RBMA, pela Fase 5, que incluiu a região noroeste do Estado do Espírito Santo, o Conselho Nacional da RBMA articulou com os Comitês Estaduais do Espírito Santo, órgãos estaduais de meio ambiente, ANAMA e prefeituras da região a elaboração da proposta de criação do Parque Nacional dos Pontões Capixabas, encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente através do IBAMA. O Parque terá uma área de 17.496 hectares, com destaque ao belíssimo conjunto de afloramentos rochosos que o compõem. (RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA, 2002).

Essa notícia evidenciou que a proposta inicial para criação da unidade partiu de uma articulação interinstitucional entre entidades governamentais e o Conselho Nacional da RBMA para promover a proteção da Mata Atlântica na região de Pontões, o que pode ser afirmado por meio do processo de criação da unidade (IBAMA, 2002).

No início dos conflitos relacionados ao processo de criação da unidade, o Jornal Ambiente Brasil publicou uma reportagem que tratava da possibilidade de anulação do decreto do Parque para a criação de uma área de proteção ambiental como outra categoria de proteção, o que não veio a se concretizar:

A gerência regional do Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Espírito Santo, começou, no início de julho, a articular juntamente com prefeitos de dois municípios capixabas, a anulação do decreto de criação do Parque

²⁷ A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica abarcaria as áreas compreendidas em trechos de Mata Atlântica existentes no Brasil. A RBMA teria entre as suas funções conservar os resquícios de Mata Atlântica, valorizar a sociodiversidade local e estimular projetos voltados para a sustentabilidade da área. Em termos institucionais a Reserva é gerenciada por um Conselho. (RBMA, 2012).

Nacional dos Pontões Capixabas e propor simultaneamente a criação de APAs. A mobilização começou quando os prefeitos dos municípios de Águia Branca e Pancas se queixaram ao Ibama regional de que a implantação do Parque afetaria sensivelmente a comunidade, pois exigirá desapropriações. (JORNAL AMBIENTE BRASIL, 2003).

Considerando-se o levantamento midiático realizado, uma revista que publicou matéria relacionada ao Parque foi a National Geographic Brasil (2005)²⁸, que tem divulgação nacional (JENKINS; VESILIND, 2012). Após três anos da criação da unidade o jornalista Ronaldo Ribeiro apresentou na revista uma matéria intitulada “O sal da terra”. O autor foi até o município de Pancas e entrevistou moradores do Parque, especialmente os Pomeranos, escrevendo sobre sua identidade cultural e os impactos negativos da criação da unidade, o que pode ser inferido por meio do seguinte trecho:

[“...] Criamos aqui um modelo de reforma agrária: pequenas fazendas produtivas e autossustentáveis”. Deveríamos ser um exemplo, não um problema”, resume Cláudio Eggert, um dos líderes da Associação dos Amigos dos Pontões de Pancas e Águia Branca, o epicentro da resistência local. (RIBEIRO, 2005: 30).

Da citação além da insatisfação com a criação da unidade é possível inferir uma aceção de territorialidade²⁹ presente no discurso do morador local, como a afirmação da criação de um modelo de reforma agrária. Ressalta-se que não houve pelo INCRA ação de reforma agrária no PNPC. Provavelmente a existência de uma identidade cultural rural baseada na agricultura familiar e na pequena propriedade fez o morador tecer o paralelo com a reforma agrária.

Dentre os meios de comunicação pesquisados, um que acompanhou de forma assídua o desenrolar dos fatos relacionados ao Parque foi o Jornal Século Diário³⁰. No

²⁸ A National Geographic Brasil é uma revista que integra a National Geographic Society . Sua primeira edição foi no ano de 2000 pela Editora Abril. A revista trata especialmente de temas relacionados à geografia e à diversidade cultural, sendo o seu site visitado por milhares de pessoas, o que amplia o processo de veiculação das notícias (JENKINS; VESILIND, 2012).

²⁹ [...] o território pode ser reapropriado e portanto, experienciado distintamente, o que permite designar sua territorialidade, na qual os atores sociais vivenciam, simultaneamente, o processo territorial e o produto territorial através de um sistema de relações produtivas (ligada aos recursos) ou existenciais (revelando a construção identitária, portanto da memória coletiva e da representação). (SILVA, 2010 citado por PEREIRA *et al.*, 2010: 45).

³⁰ O Século Diário é um jornal eletrônico, cuja sede localiza-se em Vitória no Espírito Santo. O mote de suas notícias está centrado em informações sobre o referido Estado, como esporte, lazer, a economia, política e direitos humanos. (SECULO DIÁRIO, 2012).

site do jornal podem ser acessados editoriais que tratam desde questões econômicas, a culturais e sociais, como o caso dos Pomeranos e Pontões (SÉCULO DIÁRIO, 2012 b).

Em levantamento dos arquivos do jornal Século Diário na internet, foi possível resgatar as matérias publicadas e realizar uma retrospectiva de alguns acontecimentos envolvendo a unidade desde o ano de 2002 até 2007. As matérias geralmente foram acompanhadas por entrevistas com pessoas relacionadas ao Parque, como representantes dos Pomeranos, dos sindicatos e dos órgãos governamentais.

As reportagens do jornal Século Diário relacionadas aos anos de 2004 e 2005 (QUADRO 5) tratam principalmente sobre os conflitos que foram instaurados no território dos Pontões, após a criação da Unidade de Conservação. Nelas destacam-se as mobilizações contrárias à criação do Parque e os estudos realizados pelo IDAF e IBAMA na unidade para identificar o número de propriedades e moradores no interior da área. O que foi comprovado através da análise do processo de formação do Grupo de Trabalho.

No QUADRO 6 são apresentados os temas relacionados às reportagens veiculadas ao longo dos anos de 2006 e 2007. Grande parte das notícias apresentadas nesse período trata da formação e atividades do GT, além dos trâmites que o processo de recategorização sofreu no Ministério do Meio Ambiente, na Câmara dos Deputados e no Senado.

Após a mudança de categoria do PNPC, o jornal Século Diário não mais acompanhou as repercussões do processo. Entretanto, constituiu-se como um importante meio para exposição midiática dos fatos relacionados tanto com a criação da unidade e os conflitos que dela surgiram, quanto com a proposta de recategorização. Além disso, em algumas reportagens, houve ênfase quanto à peculiaridade cultural da comunidade Pomerana.

QUADRO 5
Reportagens sobre Pontões Capixabas no jornal Sécuro Diário -
anos de 2004 e 2005

Publicações 2004 e 2005	Título da reportagem
05/02/2004	Ibama assegura recursos para estudos nos Pontões Capixabas:
03/07/2004	Um paraíso sob o risco da conflagração
06/07/2004	Ibama não libera dinheiro e pesquisa nos Pontões fica pela metade Levantamento aerofogramétrico em Pontões começa ainda este mês
08/07/2004	Conselho Nacional busca entendimento para redelimitar Pontões
21/07/2004	Gabeira defende a presença dos pomeranos no Parque dos Pontões Pontões: natureza e etnia ameaçados Usaram os pomeranos para criar um falso dilema
05/08/2004	Gabeira vai se encontrar com ministra para discutir Pontões
30/08/2004	Editorial: Pontões: a melhor solução
13/10/2004	Idaf inicia estudo fundiário em Pontões na próxima semana
20/10/2004	Começam estudos socioeconômicos na região dos Pontões Capixabas
27/11/2004	Entrevista: Patrícia Stuhr - Na luta para preservar a cultura de um povo sofrido
18/01/2005	Parque dos Pontões Capixabas é tema da National Geographic
04/03/2005	Garantidos recursos para fotos áreas de toda região de Pontões
18/03/2005	Projeto de ensino do pomerano sai do papel e entra na escola
15/04/2005	Ibama pode reduzir área do Parque Nacional dos Pontões em 80%
25/07/2005	MPA fecha estrada em protesto contra Parque dos Pontões
26/07/2005	Coluna: Pela salvação integral dos Pontões
27/07/2005	Idaf mostra os números do Parque dos Pontões
01/08/2005	Governador promete discutir Pontões com Marina Silva
10/08/2005	Ibama: faltam recursos para estudar toda a área dos Pontões Capixabas
15/08/2005	ES ajuíza ação para manter famílias na área dos Pontões
17/08/2005	Impasse na região dos Pontões será tema de audiência na Assembleia
22/08/2005	Pontões é pauta de reunião nesta terça na Assembleia
23/08/2005	Audiência pública sobre Parque dos Pontões será no dia 23
02/09/2005	Ibama propõe manter 542 famílias junto ao Parque dos Pontões
05/09/2005	Seis deputados federais querem acabar com o Parque dos Pontões
15/09/2005	AL realiza audiência sobre Pontões, dia 23, em Pancas Ibama discute proposta para manter famílias em Pontões com comunidade
16/09/2005	Discussão sobre Parque dos Pontões reúne 1300 moradores em Pancas
20/09/2005	Famílias do Parque de Pontões podem ser assentadas pelo Incra
22/09/2005	Audiência discute nova proposta para Parque dos Pontões
05/12/2005	Audiência para acabar com Parque dos Pontões nesta 3ª
06/12/2005	Fim do Parque Nacional dos Pontões é pedido na Câmara
07/12/2005	Pontões: ES pode perder compensação com fim do parque
16/12/2005	Grupo de Trabalho sobre Parque dos Pontões ainda não está formado
19/12/2005	GT criado para discutir Parque dos Pontões começa com atraso

Fonte: Adaptado de Sécuro Diário, 2012 b.

QUADRO 6
Reportagens sobre Pontões Capixabas no jornal Sécuro Diário -
anos de 2006 e 2007

Publicações 2006 e 2007	Título da reportagem
04/01/2006	GT não é formado e solução para Parque dos Pontões atrasa
16/01/2006	Pontões: mãos à obra! Sem desculpas para atraso: indicado GT de Pontões
10/02/2006	Parque Nacional dos Pontões será Monumento Natural Pontões: Mudança de categoria vai para as mãos de Lula
24/02/2006	MMA prepara projeto para mudar nomenclatura do parque em Pontões
22/03/2006	Ibama e comunidade se reúnem nesta 5ª por Pontões Capixabas
24/03/2006	Pontões: Moradores de Águia Branca têm dúvidas sobre acordo
07/04/2006	Ibama discute plano de manejo dos Pontões em Águia Branca
14/04/2006	Congresso recebe em abril projeto que cria Monumento dos Pontões
14/06/2006	Ibama atrasa projeto de nova categoria para o Parque dos Pontões
10/08/2006	MMA atrasa projeto para recategorizar o Parque dos Pontões
17/10/2006	Projeto sobre os Pontões Capixabas é enviado ao MMA
20/11/2006	Enfim, projeto sobre Pontões Capixabas na Casa Civil
24/11/2006	Comunidade pede agilidade da Casa Civil sobre Pontões
20/04/2007	Moradores pedem a deputado nova categoria para Parque dos Pontões
11/06/2007	Pomeranos são excluídos da discussão sobre Pontões
12/06/2007	Pontões: ambientalista defende proposta de Monumento Natural
12/06/2007	Mineradoras querem pocar 276 pedreiras no Parque dos Pontões
19/06/2007	Parecer sobre Pontões pode não ser votado nesta 4ª
20/06/2007	Deputado propõe Pontões como Monumento Natural
19/07/2007	Projeto sobre Pontões será votado em agosto
08/08/2007	Mudança de categoria do Parque dos Pontões será votada nesta quarta
09/08/2007	Mudança de categoria de Pontões é aprovada por unanimidade
23/08/2007	Pontões: Iriny é relatora do processo na Comissão de Justiça
29/08/2007	Acaba prazo para emendas ao projeto sobre Pontões
04/09/2007	Ainda sem prazo para definição sobre Pontões em Brasília
04/10/2007	Pontões: Iriny apresenta parecer favorável à Monumento Natural
23/11/2007	Pontões: mudança de categoria é aprovada à unanimidade na Câmara

Fonte: Adaptado de Sécuro Diário, 2012 b.

Outra fonte de divulgação do processo de recategorização ocorreu pelo site da Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação – Rede PROUC ³¹. Em 01/08/07 Pádua (2007) publicou uma matéria contrária ao processo de mudança de categoria, enfatizando que a proposição da mudança de categoria era basicamente uma questão política e que Monumento Natural não era congruente com a manutenção das atividades agropecuárias pelos moradores locais, enfocando que o [...] “motivo da pretensa mudança de categoria é só para evitar o desgastante processo político de desapropriar terras privadas para benefício da nação”. (PADUA, 2007). Fica evidenciado que embora a autora da matéria tenha sido presidente do IBAMA e diretora executiva da Rede PROUC, ela desconhecia todo o processo participativo que estava sendo conduzido para a recategorização da unidade e a necessidade de valorização da diversidade cultural conjuntamente com a proteção do ambiente local.

O jornalista Bourscheit (2007) também discorreu sobre essa temática quando elaborou um artigo com comentários sobre o processo de recategorização e enfatizou os precedentes que o caso criaria em relação a outras unidades. O que não veio a ser confirmado, pois não foram realizadas novas recategorizações em nível federal nos anos subsequentes, tendo por objetivo a permanência de comunidades tradicionais, o que será aprofundado no Capítulo 3.

O projeto que tramita no Congresso foi apresentado pelo governo e recebeu relatório favorável do deputado Leonardo Monteiro (PT-MG). A urgência de uma solução para a região pode levar à votação do projeto em plenário por acordo de lideranças após o recesso parlamentar. Prevista na lei que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), a mudança de categoria dos Pontões Capixabas abriria precedente para outros processos semelhantes no País. (BOURSCHEIT, 2007).

Um dos poucos meios de comunicação que veiculou a notícia da recategorização do PARNA - Pontões Capixabas para Monumento Natural foi o jornal capixaba “A

³¹ A Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação uma organização não-governamental, especialmente voltada para o tratamento de questões relativas a Unidades de Conservação de proteção integral. Com base na sua Carta de Princípios, a entidade destaca a necessidade de critérios científicos prevalecerem sobre outros critérios no que tange a tais unidades e que os direitos dos indígenas e das comunidades tradicionais não podem afetar a preservação ambiental desses territórios, o que demonstra o caráter mais preservacionista da entidade. (REDEPROUC, 2009).

Gazeta”³². A matéria na qual foi tratada a questão do Parque destacava a aprovação da Lei pelo Senado:

A lei que transforma o Parque Nacional dos Pontões Capixabas em monumento natural foi aprovada ontem pelo Senado, decretando o fim do confronto entre agricultores e o governo federal. (TARDIN, 2008:7)

Em 2011, o montanhista Oswaldo Baudin (REVISTA MOUNTAIN VOICES, 2011) publicou um artigo numa revista especializada em montanhismo e escalada, no qual fazia um histórico das vias de escalada em Pancas e relatava as dificuldades encontradas pelos montanhistas para acessá-las. Foram ressaltadas ao longo do texto as peculiaridades do acesso às vias; em pequeno trecho relata-se a existência do Monumento Natural:

Este município é um dos que mais concentra paredes rochosas no estado, formando uma extensa cadeia montanhosa que impressiona e se estende até o município vizinho de Águia Branca. Unidos por essas inúmeras montanhas aglomeradas umas às outras, estes dois municípios formam o “Monumento Natural dos Pontões Capixaba”: um promissor destino para a prática do montanhismo, voo livre, e outros esportes de aventura. (REVISTA MOUNTAIN VOICES, 2011:12).

É possível inferir pelo levantamento das mídias impressas e digitais anteriormente mencionadas, que a maioria das informações em relação ao PARNA e ao Monumento de Pontões Capixabas foi veiculada por meio da internet, especialmente pelo jornal *Século Diário*. O potencial de comunicação da rede mundial de computadores é muito amplo, como afirma Santos (2006) “O que realmente se dá, nesses nossos dias, é a possibilidade de conhecer instantaneamente eventos longínquos e, assim, a possibilidade de perceber a sua simultaneidade.” (SANTOS, 2006:128). Não obstante a importância da mídia como veículo de divulgação de informações, em seus diversos aspectos ela constitui-se em um veículo social de (re) produção de “verdades”, para as quais a criticidade de quem as recebe é primordial no que tange ao entendimento e à tradução do que se pretende abordar. Entretanto, não foi possível dimensionar como se deu a transformação da informação em conhecimento sobre a unidade, o que pode vir a ser objeto de outras pesquisas.

³² O Jornal A Gazeta foi fundado em 1928, sendo um dos jornais mais veiculados no Espírito Santo e afiliado à Rede Globo. Sua sede encontra-se em Vitória, possuindo sucursais e escritórios em outros municípios (A GAZETA, 2012).

É importante destacar que não foram encontradas no site do ICMBIO informações quanto à veiculação de notícias sobre a recategorização da unidade. O que pode ser incongruente com a peculiaridade do caso do PNPC, pois foi a primeira recategorização ocorrida no âmbito daquele Instituto; a primeira vez que uma Unidade de Conservação de proteção integral teve a alteração da integralidade de sua área; além de ter sido instituído o primeiro Monumento Natural em nível da administração federal.

Considerando-se o levantamento midiático apresentado, existem várias interpretações dos acontecimentos relacionados ao processo de criação e recategorização do Parque Nacional de Pontões Capixabas, o que certamente resulta de percepções de mundo e ideologias também diferenciadas tanto dos seus autores, quanto dos dirigentes dos veículos de comunicação. Mas, além de Pontões em quais outras unidades foi proposta uma recategorização para minimizar um conflito socioambiental? Quais outros monumentos naturais foram criados no país com a presença de população em seu interior? Essas questões foram objeto de discussões do terceiro capítulo.

CAPÍTULO 3

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E O HUMANO: ENCONTROS E DESENCONTROS

O novo ordenamento territorial imposto pela criação e implantação de uma área protegida é um fator de geração de conflitos (CASTRO *et al.*, 2009 citado por GUERRA; COELHO, 2009). Assim sendo, nos últimos anos foram realizadas diversas pesquisas em universidades brasileiras relacionadas às Unidades de Conservação e aos conflitos por elas engendrados: alguns dos estudos balizaram as análises realizadas nesse capítulo. Além do levantamento dessas pesquisas, buscou-se analisar documentos, como Projetos de Lei, que tivessem relação direta com propostas de mudança de categoria ou de redelimitação de Unidades de Conservação, habitadas, principalmente na categoria de proteção integral e na esfera federal, a fim de delimitar a escala de estudo. Intencionou-se ainda, investigar se ocorreu a criação de novos monumentos naturais, habitados, após a criação do Monumento Natural dos Pontões Capixabas, que representou um marco nessa questão.

A maior parte dos conflitos relacionados ao longo desse capítulo advém da instituição de UC de proteção integral e da possibilidade de perda de um território por parte das populações locais, incluindo populações tradicionais; ou de indenizações injustas que não correspondem aos preços de mercado quando avaliam as propriedades. Outro âmbito de conflito se refere ainda à mudança ou restrições de uso da terra impostas pelo governo (PEREIRA, 2005, 2011; MUNGAI, 2008; MENDES, 2009; MONTEIRO, 2010). Dessa forma, as perdas sofridas pelas populações afetadas por Unidades de Conservação muitas vezes não se constituem apenas como econômicas, são também simbólicas e culturais, considerando-se as diversas formas de apropriação que estão representadas em um território ³³.

Barbanti Jr. (2005), ao estudar conflitos relacionados com as questões ambientais destaca que eles envolvem a disputa entre no mínimo duas partes por um

³³ Como organização do espaço, pode-se dizer que o território responde, em sua primeira instância, a necessidades econômicas, sociais e políticas de cada sociedade e, por isso, sua produção está sustentada pelas relações sociais que o atravessam. Sua função, porém, não se reduz a essa dimensão instrumental; ele é também objeto de operações simbólicas e é nele que os atores projetam suas concepções de mundo. (ALMEIDA, 2005:108)

determinado recurso. O autor afirma que o conflito é um processo que possui múltiplos aspectos desde o econômico, ao ideológico e psicológico; o que dificultaria a minimização ou finalização dos conflitos e favoreceria para as possibilidades de transformação dos conflitos em confrontos, entre as partes envolvidas. Complementando esta afirmação, pode-se acrescentar que parte dos conflitos ambientais brasileiros surgiram da influência do Estado, do modelo de desenvolvimento e do discurso científico exercido sobre o território (ACSELRAD, 2004). Nesse contexto, o conflito ambiental não envolve apenas a escassez de recursos, mas também “projetos de apropriação e significação do mundo material” (ACSELRAD, 2004:14).

Os conflitos ambientais podem ser classificados como distributivos, espaciais e/ou territoriais (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010). Os conflitos ambientais distributivos relacionam-se às condições e às formas de acesso dos recursos naturais e ao seu uso. Os conflitos ambientais espaciais dizem respeito à configuração espacial de um dado impacto, que pode ser local ou ultrapassar os limites da sua área de origem, quando, por exemplo, estiverem relacionados à empreendimentos que geram significativos impactos ambientais. Já os conflitos ambientais territoriais incluem diferentes maneiras pelas quais ocorrem as disputas pela apropriação de um dado território. Com base nessa classificação de Zhouri e Laschefski (2010), é possível inferir que os conflitos relacionados às Unidades de Conservação seriam conflitos essencialmente distributivos e territoriais. Outra possibilidade seria adjetivar o conflito como socioambiental, uma vez que este se configura como um “conflito social que leva a centrar a análise nas propriedades da interação social e nas relações entre atores opostos que lutam pelos mesmos recursos” (SIMON, 2003:122). Nesta luta ocorre uma disputa de poder desigual entre tais atores, especialmente quando um deles representa o governo; o que exige que a sociedade crie estratégias para estabelecer um contraprojeto.

No processo de reordenação territorial pela criação de uma Unidade de Conservação, um espaço que anteriormente era privado se torna de domínio público. Os bens de uso comum do povo ou do domínio público juridicamente representam aqueles que pertencem à coletividade, como os rios e os mares (BURLAMAQUE, 2006). Existem, todavia, diversas interpretações sobre o que realmente seja um bem de uso comum, pois a apropriação material e/ou simbólica de um dado bem varia de acordo com a visão de mundo e as intenções de uso dos diversos atores sociais, muitas vezes

preponderando o uso capitalista do bem (LASCHEFSKI, 2011). Tomando essa assertiva para a realidade das áreas protegidas no Brasil, tem-se a promulgação da Lei nº 12.678 (BRASIL, 2012 a) que, em função do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, alterou os limites de várias Unidades de Conservação à revelia das intenções de uso dos grupos sociais locais. (BRASIL, 2012 a).

Em muitos casos, com a instituição legal de Unidades de Conservação, os moradores ficam “[...] à mercê de estratégias discursivas que tendem a (re)distribuir o poder sobre os recursos e a encobrir contestações, as quais afloram do corporativismo territorial” (PEREIRA,2011:6). Então, os conflitos acabam por ser invisibilizados pelo governo, até que a própria mobilização dos moradores ou a realização de pesquisas acadêmicas venham a trazê-los à vista da sociedade ou buscar alternativas de convívio. Por exemplo, em 1996, o Instituto Socioambiental lançou um amplo estudo realizado por diversos pesquisadores sobre a criação, implantação, gestão e conflitos relacionados às Unidades de Conservação no Brasil. Uma das conclusões dessa pesquisa foi a necessidade de haver um novo pacto entre sociedade e governo no que tange às áreas protegidas, o que pode ser evidenciado no trecho abaixo:

Esse novo pacto implica respeito à cidadania das populações locais, na descentralização da implantação e do manejo das áreas de conservação, na concepção democrática dos planos de manejo e da proteção da diversidade sócio-cultural existente no país. (RAMOS; CAPOBIANCO, 1996: 42).

No Brasil, ao se considerar o “novo pacto” pontuado por Ramos e Capobianco (1996), percebe-se que alguns conflitos ambientais nos últimos anos passaram por processos de negociação consensuada. Entretanto, o consenso não significa o fim do conflito, mas apenas que ele foi temporariamente amenizado, pois geralmente permanecem conflitualidades, que se configuram por meio da “imposição dos modelos de desenvolvimento” no espaço rural (FERNANDES, 2006:02). Por exemplo, as Unidades de Conservação, em maioria, são implantadas em espaços rurais, seguindo as necessidades do “*homo urbanus*” em detrimento das necessidades dos grupos sociais locais, gerando perdas de “etnoconhecimento e etnociência, de sistemas engenhosos de manejo de recursos naturais e da própria diversidade cultural”. (DIEGUES, 2008:22). Nesse processo, a geração de conflitos abacaria por ser uma consequência da predominância de visão técnico-científica na criação e implantação das unidades de

conservação (Pimentel, 2008). Considerando esta afirmação, a título de ilustração, realizei levantamento de pesquisas para identificar conflitos relacionados com a categoria de parques, a mesma que era de Pontões Capixabas antes da recategorização. Assim, no QUADRO 7 são apresentadas algumas das pesquisas recentemente realizadas sobre essa temática.

QUADRO 7

Exemplos de pesquisas realizadas sobre conflitos ambientais, envolvendo a categoria parque

Unidade de Conservação	Autor	Contextualização
Parque Estadual da Serra do Brigadeiro-MG	Teixeira (2009)	Analisou as conseqüências da criação da unidade para a sociedade local, especialmente os agricultores familiares e ressaltou os aspectos conflituosos entre estes e o órgão gestor da Unidade, especialmente quanto ao uso dos recursos naturais do Parque. Destacou que a unidade não foi internalizada por parte das comunidades locais, havendo necessidade de valorização e intercâmbio dos diversos saberes que estão envolvidos na gestão deste território em construção.
Parque Nacional das Cavernas do Peruaçu-MG	Mungai (2008)	Destacou na pesquisa a insatisfação das comunidades locais com a criação e implementação da unidade. Enfatizou nas conclusões a necessidade de efetivação de ações voltadas para gestão das unidades de conservação, especialmente com a maior participação dos sujeitos sociais locais.
Parque Nacional das Sempre Vivas -MG	Monteiro (2011)	Investigou a temática das visões sociais de mundo relacionadas aos conflitos oriundos da criação da unidade. Ressaltou que os moradores do entorno discordam o estabelecimento dos limites da unidade e utilizam a área do Parque para sua reprodução sociocultural. Dentre as conclusões a que chegou está a de que a criação de unidades de proteção integral consolidou legalmente as ideologias que pregam a separação entre sociedade e natureza além de favorecer a desterritorialização de grupos que já sofriam algum tipo de exclusão.
Parque Nacional do Jaú-AM/RR	Silva (2010)	Analisou os conflitos existentes entre as populações tradicionais e o órgão gestor da unidade. Informa que uma das soluções encontradas para o conflito seria a assinatura de um Termo de Compromisso entre as partes. Destacou que a conservação tanto do patrimônio natural quanto cultural devem ser inseridas em um único procedimento

Fonte: Monteiro (2011), Mungai (2008), Teixeira (2009) e Silva (2010).

Por outro lado, quando se fala na possibilidade de minimização de conflitos e na compatibilização de uma Unidade de Conservação com a população local, em alguns estudos, é evocada a importância das Reservas Extrativistas - RESEX, como na pesquisa desenvolvida por Mattos (2006), que destaca esta categoria como:

[...] resultado da conquista do direito de permanência das populações humanas nas áreas em que inúmeras famílias ocupavam tradicionalmente e de onde tirava o seu sustento com a extração da seringa, é emblemático da interface entre os movimentos sociais e, de cunho ambientalista – tornando os movimentos ampliados. (MATTOS, 2006: 19-20)

A necessidade de criação de reservas extrativistas e reservas de desenvolvimento sustentável como categorias para a proteção ambiental combinada com a manutenção das culturas de populações tradicionais, também é parte da pesquisa desenvolvida por Leuzinger (2007), uma vez que nestas categorias é permitida a permanência das populações tradicionais em seu interior. Outra pesquisa que enfatiza a figura das RESEX foi produzida por Cunha (2010). A autora analisou a construção da figura das reservas extrativistas enquanto Unidade de Conservação e como fator de sobrevivência das populações extrativistas, apontando a influência da repercussão do assassinato do líder seringueiro Chico Mendes e a pressão internacional como fatores que influenciaram o estabelecimento daquela categoria de unidade. Já Menezes (2008) trouxe para sua pesquisa um enfoque diferenciado, tratando das visões dos servidores do ICMBIO quanto às populações tradicionais e às reservas extrativistas, inferindo que predominava o entendimento, entre os servidores, de que a RESEX é a categoria que mais “concilia preservação e justiça ambiental” (MENEZES, 2008:7).

De uma forma geral, analisando-se as pesquisas mencionadas, a manutenção de populações no interior de Unidades de Conservação esteve geralmente associada com o estabelecimento de unidades de uso sustentável. Provavelmente, isso ocorreu em função do que dispõem as prerrogativas legais do Sistema Nacional de Unidades de Conservação para a maioria das unidades na categoria de proteção integral, ou seja, nelas não podem permanecer habitantes, que devem ser indenizados com a realização de um procedimento de regularização fundiária.

Infere-se que existem lacunas em termos de pesquisas que possam estimular mais análises referentes à manutenção da diversidade cultural numa unidade de proteção integral, como é o caso dos Monumentos Naturais. Portanto, a possibilidade da manutenção definitiva de populações em uma unidade de proteção integral é um tema que deveria ser mais ainda mais pesquisado no meio acadêmico para o aperfeiçoamento do conhecimento sobre esta questão. As universidades são *locus* para o

desenvolvimento de novos conhecimentos; são formadoras de opinião e estimuladoras da reflexão relacionada às questões ambientais; conseqüentemente são influenciadoras nas deliberações que se fazem na esfera política. Torna-se importante ampliar o diálogo entre a academia e os grupos sociais quanto às possibilidades de interpretação, alteração ou criação de leis que tratassem dessa temática.

A instituição de Monumentos Naturais como categoria de Unidade de Conservação, que alia a proteção ambiental com a presença humana, será objeto de análise do próximo subcapítulo.

3.1- Os Monumentos Naturais no Brasil: possibilidades da presença humana em unidades de proteção integral

A categoria Monumento Natural integra, juntamente com a Estação Ecológica, o Parque Nacional, a Reserva Biológica e o Refúgio de Vida Silvestre, as unidades integrantes do grupo pertencente à proteção integral discriminadas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação. O Monumento Natural difere das demais categorias, principalmente, por poder manter, legalmente, habitantes em seu interior. (BRASIL, 2000). Nesse sentido, a categoria, acaba por representar tanto pressupostos do preservacionismo, ao estar ligada ao grupo de proteção integral, quanto representar pressupostos do conservacionismo, por estar relacionada à sustentabilidade socioambiental, o que já foi objeto de discussão no Capítulo 1.

Conforme informações do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC (Ministério do Meio Ambiente, 2012), até março de 2012 existiam no Brasil 23 Monumentos Naturais. Em todas as esferas administrativas aparece esta categoria de unidade, assim distribuída: 4 municipais; 16 estaduais e 3 federais (QUADRO 8). A única região brasileira na qual ainda não foi criada unidade com essa categoria é a Amazônica (FIGURA 9).

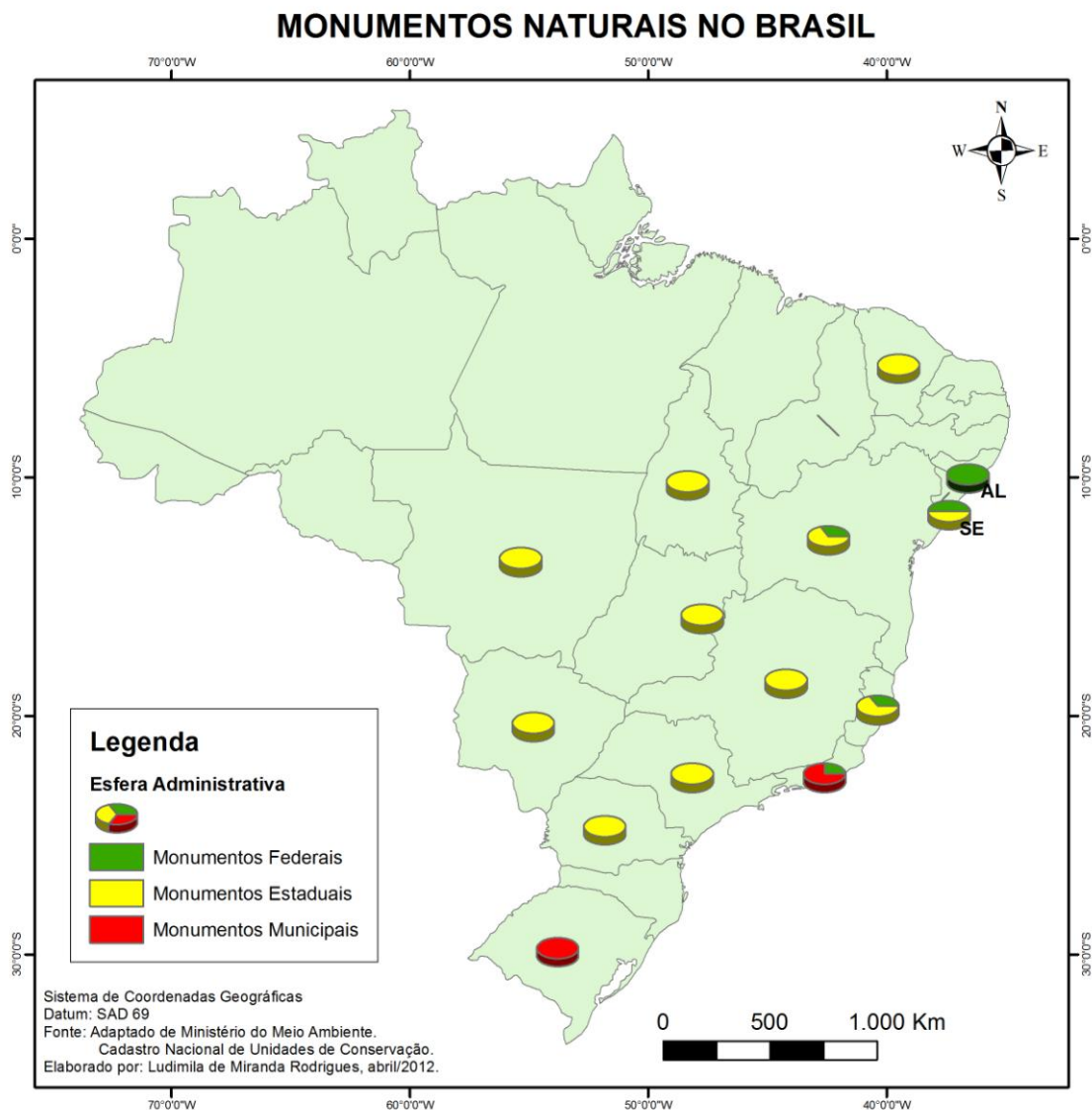


FIGURA 10: Localização dos Monumentos Naturais no Brasil em março de 2012.
 Fonte: Adaptado de Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (Ministério do Meio Ambiente, 2012).

Com base nos dados do QUADRO 8, observa-se que a maioria dos monumentos naturais foram criados na esfera estadual e têm extensão relativamente pequena, geralmente inferior a 10 km². O que provavelmente decorre em função de protegerem sítios geológicos de menor extensão territorial como é o caso do MONA do Morro do Pão de Açúcar e Urca, no Rio de Janeiro. Observa-se ainda que o estabelecimento de monumentos na esfera administrativa federal somente foi iniciado com a recategorização do Parque Nacional de Pontões Capixabas para Monumento Natural no ano de 2008. Posteriormente, foi criado o MONA do Rio São Francisco em 2009 nos Estados de Alagoas e Sergipe e o MONA das Ilhas Cagarras em 2010, no Estado do Rio de Janeiro.

QUADRO 8

Monumentos Naturais no Brasil - 2012 (Continua)

Nome	Localização	Esfera Administrativa	Área do Polígono (Km²)	Instrumento Legal
M. N. dos Pontões Capixabas	Pancas e Águia Branca - ES	Federal	174,4342	Lei ordinária nº 11.686, de 02/06/2008
M. N. Das Ilhas Cagarras	Rio de Janeiro – RJ	Federal	1,0593	Decreto nº S/N.º, de 13/04/2010
M. N. Do Rio São Francisco	Canindé de São Francisco - SE Delmiro Gouveia - AL Olho d'Água do Casado - AL Paulo Afonso - BA Piranhas - AL	Federal	267,3632	Decreto nº S/N, de 05/06/2009
M. N O Frade e a Freira	ES (Sem precisão de municípios)	Estadual	Sem precisão de área	Decreto nº 1917-R, de 06/09/2007
M. N Cachoeira do Ferro Doido	Morro do Chapéu - BA	Estadual	3,6209	Decreto nº 7.412, de 17/08/1998
M. N da Gruta do Lago Azul	Bonito - MS	Estadual	2,3867	Decreto nº 10.394, de 11/06/2001
M. N das árvores fossilizadas	Filadélfia - TO	Estadual	292,4508	Medida provisória nº 370, de 11/09/2000
M. N das Falésias do Beberibe	Beberibe - CE	Estadual	0,3131	Decreto nº 27.461, de 04/06/2004
M. N de Lancinhas	Paraná (Sem precisão de municípios)	Estadual	Sem precisão de área	Decreto nº 6538, de 03/05/2006
M. N do Conjunto Espeleológico Morro da Pedreira	Brasília - DF	Estadual	0,9055	Decreto nº 31.758, de 02/06/2010
M. N do Rio Formoso	Bonito - MS	Estadual	0,1835	Decreto nº 11.690, de 27/09/2004
M. N Serra das Torres (cadastrado duas vezes)	ES (Informação não cadastrada)	Estadual	104,5295	Lei ordinária nº 9488, de 13/07/2010
M. N Estadual da Pedra do Baú	Brasópolis - MG Campos do Jordão - SP Gonçalves - MG São Bento do Sapucaí - SP	Estadual (embora abranja dois estados)	31,5624	Decreto nº 56.613, de 28/12/2010
M. N Estadual da Pedra Grande	Atibaia - SP Bom Jesus dos Perdões - SP Mairiporã - SP Nazaré Paulista – SP	Estadual	32,9765	Decreto nº 55.662, de 30/03/2010
M. N Estadual Peter Lund	MG (Informação não cadastrada)	Estadual	0,7295	Decreto nº 44.120, de 29/09/2005

Nome	Localização	Esfera Administrativa	Área do Polígono (Km²)	Instrumento Legal
M. N Grota do Angico	SE (Sem precisão de municípios)	Estadual	Sem precisão de área	Decreto nº 24.922, de 21/12/2007
M. N Monólitos de Quixada	CE (Sem precisão de municípios)	Estadual	Sem precisão de área	Decreto nº 26.805, de 25/10/2002
M. N Morro de Santo Antônio	Santo Antônio do Leverger – MT	Estadual	2,5823	Lei complementar nº 8.504, de 09/06/2006
M. N Cânions do Subaé	Santo Amaro – BA	Estadual	4,0446	Decreto nº 10.018, de 05/06/2006
M. N da Pedra do Elefante	RJ (Sem precisão de municípios)	Municipal	Sem precisão de área	Decreto nº 071, de 24/07/2009
M. N dos Morros do Pão de Açúcar e Urca	Rio de Janeiro – RJ	Municipal	0,9147	Decreto nº 26578, de 01/06/2006
M. N Capão da Amizade	RS (Sem precisão de municípios)	Municipal	Sem precisão de área	Lei ordinária nº 1.141/2009, de 26/10/2009
M. N Municipal da Pedra do Colégio	RJ (Informação não cadastrada)	Municipal	1,2737	Decreto nº 2.705, de 22/03/2010

Fonte: Adaptado de Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (MMA, 2012) .

Além do Monumento Natural dos Pontões Capixabas, no Espírito Santo existem dois outros monumentos com propriedades privadas em seu interior: o Monumento Natural o Frade e a Freira e o Monumento Natural Serra das Torres, ambos estaduais. Considerando-se as legislações de criação dessas unidades e informações encaminhadas por seu gestor, elaborou-se o QUADRO 9 e fez-se algumas ponderações, apresentadas a seguir.

Tomando como base os pressupostos da gestão participativa por meio da formação dos conselhos gestores e da elaboração do plano de manejo (IRVING, 2006), apenas o Frade e a Freira formou conselho e ambos os monumentos não tiveram elaborado o seu plano de manejo até meados de 2012. Portanto, é possível inferir que embora os monumentos naturais estaduais do Espírito Santo tenham moradores em seu interior, a sua gestão participativa, pelos meios estabelecidos pelo SNUC (BRASIL, 2000) ainda encontra-se em desenvolvimento.

QUADRO 9
Monumentos Naturais Estaduais no Espírito Santo - 2012

Características	Monumento Natural	Monumento Natural
	O Frade e a Freira	Serra das Torres
Área (ha)	861, 4	10.741
Municípios	Cachoeiro de Itapemirim, Itapemirim e Vargem Alta	Atílio Vivácqua, Mimoso do Sul e Muqui
Aspectos físicos	Apresenta formações graníticas com resquícios de mata atlântica, que são muito utilizadas para atividade de escalada.	Integra as bacias dos rios Itapemirim e Itabapoana, apresentando resquícios de mata atlântica.
Aspectos socioculturais	Integra o Patrimônio Histórico Cultural do Estado do Espírito Santo.	Cultura rural típica de fazendas cafeeiras, sendo marcante a <i>art-nouveau</i> na arquitetura. Destacam-se também as festas de Folias de Reis e Boi Pintadinho.
Propriedades	110	530
Plano de Manejo	Não elaborado	Não elaborado
Conselho Gestor	Implantado	Não criado

Fonte: Adaptado de dados enviados por e-mail por Luciano Bravim Kruger (IEMA-SEAMA) e <http://www.meioambiente.es.gov.br/default.asp>. Acesso em 10-08-12.

Cabe salientar que um relatório sobre a efetividade de gestão das unidades de conservação federais publicado em 2012 (ICMBIO; WWF, 2012), abordou temáticas relacionadas com a gestão dessas áreas protegidas, como a existência de conselho instituído e implantado; a elaboração de plano de manejo; o número de servidores e os principais problemas relacionados à proteção. Entretanto, por existir até meados de 2009 apenas um Monumento Natural na esfera federal, a referida categoria não foi considerada como amostral pelos pesquisadores (ICMBIO; WWF, 2012), ou seja praticamente não foi estudada. Assim, até 2012, não havia informação técnica disponibilizada, publicamente, sobre a efetividade da gestão dos Monumentos Federais. Embora tenham sido enviados e-mails para os gestores do MONA do Rio São Francisco e do MONA das Ilhas Cagarras, solicitando informações para ampliar os conhecimentos sobre as unidades, não foram obtidas respostas até janeiro de 2013.

3.2 - Desafetações e recategorizações de Unidades de Conservação no Brasil

O termo “desafetação” inicialmente pode causar certa estranheza. Conquanto, seja pouco utilizado nos textos relacionados com a geografia, é bastante conhecido no

meio jurídico, consistindo na retirada de um bem do poder público para que ele seja incorporado ao domínio particular (GUIMARÃES, 2010). Especialmente a partir da instituição do SNUC (BRASIL, 2000) em artigos e dissertações voltados para a temática das Unidades de Conservação, o termo tornou-se mais comum uma vez que é mencionado no Artigo 22 do SNUC § 7º “A desafetação ou redução dos limites de uma Unidade de Conservação só pode ser feita mediante lei específica”. (BRASIL, 2000). Dentre as produções acadêmicas que envolvem a questão da desafetação de áreas protegidas, podem ser mencionados os estudos realizados por Arzolla *et al.*, (2004); Rangel, Ribeiro (2010) e Pinheiro (2010). Já a mudança de categoria de unidades de conservação, ou comumente denominada de “recategorização”, é uma terminologia mais usual, como nos estudos de Barbosa, Mussi (2009); Pinheiro (2010) e Ferreira (2011).

Embora a cultura esteja “em toda parte, manifestando-se no espaço e no tempo, especialmente se este espaço for amplo, diversificado e mutável, como é o Brasil” (CORREA; ROSENDAHL, 2005: 98), no que tange as Unidades de Conservação uma concepção cultural mais conservadora de natureza foi a base para o estabelecimento de parte das Unidades de Conservação no país. Muitos conflitos surgiram dessa postura mais preservacionista que enfoca a distinção entre sociedade e natureza (GONÇALVES, 2011; LEUZINGER, 2007). Em alguns casos, como o de Pontões, a proposição de desafetação de parte da unidade ou de recategorização foi um dos caminhos encontrados para minimizar tais conflitos (BARBOSA; MUSSI, 2009). Em outros casos, as propostas para alteração dos limites das unidades ou sua mudança de categoria tiveram essencialmente um caráter político e econômico, como o caso da Medida Provisória nº 558. A seguir serão apresentadas algumas das principais proposições dessa Medida e de outras solicitações para desafetação ou recategorização de Unidades de Conservação ocorridas nos últimos anos, principalmente ao nível federal, para efeito de comparação com o caso ocorrido em Pontões Capixabas.

Em 2005 ocorreu uma das primeiras propostas diretamente elaboradas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2005) para a alteração de limites de duas unidades de conservação: o Parque Nacional de Jericoacoara e a APA de Jericoacoara no Ceará. O motivo que deflagrou a iniciativa ocorreu pela necessidade de ampliação das áreas de proteção integral referente a dunas fixas e tabuleiros e à implantação de um

sistema de tratamento de esgoto para atender a Vila de Jericoacoara, que forma a referida APA. O processo foi aprovado tanto pelo órgão gestor quanto pelos grupos sociais locais (MMA, 2005), pois traria benefícios às partes envolvidas.

Outro exemplo deriva da Medida Provisória - MP nº 558, editada em 5 de janeiro de 2012 (BRASIL, 2012 b), que impôs a sete Unidades de Conservação localizadas na Amazônia sua redução. Procedeu-se a análise do texto da referida Medida e das Emendas a ela associadas e averiguou-se que a justificativa da MP pautou-se em viabilizar, em termos do licenciamento, os projetos do PAC, especialmente para a instalação de usinas hidrelétricas, sem que houvesse ampla discussão social e técnica. A origem de tal ato foi a Medida Provisória nº 542, de 12 de agosto de 2011 (Brasil, 2011) que foi arquivada culminando na edição de nova norma. Conforme consta na tramitação da Medida Provisória 542 (BRASIL, 2011) proposta pelo Deputado Zé Geraldo (PT-PA), foram incorporadas 14 Emendas Aditivas. Algumas delas, por manterem relação direta com a questão da recategorização de unidades de conservação ou com a posse da terra pelas populações locais foram discriminadas no QUADRO 10, conforme o que foi sugerido na MP 542 (BRASIL, 2011).

Averiguou-se, pela leitura dos documentos anexados à MP 542, que as emendas mencionadas no QUADRO 10, por não apresentarem estudos socioeconômicos ou biológicos que lhes dessem maior sustentação técnica, e por trazerem proposições distintas daquela que deu origem à MP, foram indeferidas pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Na última informação sobre a MP 542 no site da Câmara dos Deputados em Brasília, acessado em dezembro de 2012, comunicava-se que o prazo para sua vigência fora encerrado no dia 12 de dezembro de 2011, encontrando-se a proposta arquivada na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. (BRASIL, 2011).

QUADRO 10

Emendas Aditivas à Medida Provisória nº 542 de 2011

Nº Emenda Aditiva	Proponente	Proposição
10	Deputada Perpétua Almeida (PCdoB- AC)	As famílias moradoras do Parque Nacional da Serra do Divisor-AC deveriam ter legitimada a posse da terra e o acesso aos programas do governo.
12	Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	Recategorizar a Reserva Biológica Nascentes da Serra do Caximbo em duas novas unidades: o Parque Nacional Nascentes da Serra do Caximbo e Área de Proteção Ambiental Vale do XV. Dentre os argumentos do requerente para a solicitação, ressaltam-se a ocupação de parte da REBIO por famílias de agricultores e a descaracterização física do bioma no local, provocada por sua ocupação.
14	Deputado Odair Cunha (PT - MG)	Informa-se que a Portaria 104 de 09 de fevereiro de 2006, formou um Grupo de Trabalho Interministerial – GTI que propôs a redelimitação do Parque Nacional da Serra da Canastra - PNSC e o estabelecimento de um Mosaico de Unidades de Conservação na região. Em função de que tal proposição não foi encaminhada pelo Executivo e de que documentos de criação do Parque teriam sido mal interpretados, foram propostas a diminuição da área do Parque e a criação de Áreas de Proteção Ambiental.

Fonte: Adaptado de BRASIL (2011).

Ressalta-se que, após quatro anos da efetivação do processo de recategorização do Parque Nacional de Pontões Capixabas, a mudança de categoria ou redelimitação de unidades de conservação, com jurisdição federal, foram procedimentos marcantes no início do ano de 2012. Com base na análise da Medida Provisória nº 558 (BRASIL, 2012 b), identificou-se que foram alterados os limites do Parque Nacional da Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional Mapinguari, da Floresta Nacional de Itaituba I, da Floresta Nacional de Itaituba II, da Floresta Nacional do Crepori e Área de Proteção Ambiental do Tapajós o que será mais bem detalhado a seguir. As áreas desafetadas na porção leste do Parque Nacional da Amazônia, localizado no Estado do Amazonas e Pará, foram destinadas para que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária criasse projetos de assentamento agrícola. Foram excluídos dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos trechos das áreas a serem destinadas para formação do lago artificial da Usina Hidroelétrica de Tabajara. Do Parque Nacional Mapinguari, localizado no Amazonas, foi excluída área a

ser inundada pelo lago da Usina Hidroelétrica de Jirau. Cabe destacar que nos referidos Parques, foram permitidas a realização de atividades minerárias autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, o que é incongruente com a categoria dessa Unidade de Conservação. Importante é mencionar que também foram excluídos vários hectares das áreas da Floresta Nacional de Itaituba I; de Itaituba II, do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, localizadas no Pará, também com a finalidade de formação lagos das Hidrelétricas de Tabajara, São Luiz do Tapajós e Jatobá.

Foi evidenciado pela Medida Provisória 558 que áreas anteriormente destinadas às reservas da conservação/preservação da natureza foram designadas para a produção de energia hidrelétrica ou extração de minerais, utilizando-se como argumento a necessidade de crescimento econômico do país. Desta forma, a proteção ambiental foi colocada em segundo plano, em função dos projetos para a ampliação de atividades de infraestrutura ou produtivas sem tomar como fundamento as reais necessidades ou os interesses dos grupos locais. Desta forma, em função das divergências provocadas entre grupos de ambientalistas, moradores e corporações com interesses econômicos, foi produzida uma Nota Técnica pelo ICMBIO (2012). Nela constava a informação de que a Medida Provisória 558 promoveu a desafetação de 146,6 mil hectares, todavia, a mesma seria compensada com o acréscimo de outros 291 mil hectares (TAB. 4).

TABELA 4
Unidades de Conservação alteradas pela Medida Provisória 558

Unidades de Conservação	Área Original/ ha	Área Exclusiva/ ha	Percentual de Desafetação/ %	Área Ampliada/ Há	Área Final/ ha
Parque Nacional da Amazônia	1.112.630	47.080	4,23	106.418	1.171.968
Parque Nacional do Mapinguari	1.784.425	8.470	0,47	-	1.775.955
Parque Nacional dos Campos Amazônicos	811.192	34.149	4,21	184.615	961.658
Floresta Nacional de Itaituba I	220.693	7.705	3,49	-	212.988
Floresta Nacional de Itaituba II	427.366	28.453	6,66	-	398.913
Floresta Nacional de Crepori	741.244	856	0,11	-	740.388
Área de Proteção Ambiental Tapajós	2.060.332	19.916	0,97	-	2.040.416
TOTAL	7.157.882	146.629ha	-	291.033	7.302.286

Fonte: Nota Técnica. ICMBIO, 2012.

Dessa situação provocada pela MP 558, emergem questionamentos: se os limites de uma Unidade de Conservação podem ser alterados em função de questões essencialmente econômicas relacionadas aos interesses governamentais e dos seus parceiros, por que quando a proposição de alteração embasa-se na sobrevivência econômica e até cultural das populações locais de uma dada unidade elas não são consideradas relevantes pelo governo? Ou seja, quais são os pesos atribuídos aos diferentes interesses de uso e apropriação desses territórios? E como aceitá-los como interesses legítimos quando moradores são desterritorializados ou sofrem este tipo de ameaça? Provavelmente, as respostas estariam associadas principalmente ao fato do país estar vinculado a um processo de crescimento que privilegia o grande capital, ao invés da valorização da diversidade cultural e da etnoconservação como princípios norteadores de um projeto de nação (DIEGUES, 2000). Ocorrendo, assim, uma monopolização do território pelo capital produtivo estatal e privado.

Considerando-se outras propostas de alteração de Unidades de Conservação, uma pesquisa sobre a possibilidade de alteração dos limites da Flona do Jamanxim –PA foi objeto de estudo de Pinheiro (2010). Segundo a autora, os limites da unidade foram estabelecidos em função da topografia, da hidrografia e da ocupação humana. Entretanto, devido a dados desatualizados desta ocupação, e da falta de estudo sobre as perspectivas de uso futuro pelos moradores, foram gerados conflitos entre o órgão gestor, a população residente, os extrativistas, além de grupos agropecuaristas e madeireiros. Assim, os atores sociais locais propuseram ao ICMBIO que houvesse a redefinição dos limites da unidade e o estabelecimento de Áreas de Proteção Ambiental, Reserva da Vida Silvestre e Área de Relevante Interesse Ecológico. Com base nas solicitações e numa avaliação da situação ambiental da unidade, em 2009 o ICMBIO apresentou um relatório no qual constava que as áreas com grande descaracterização ambiental poderiam vir a ser desafetadas. A autora concluiu que uma desafetação em grande extensão, como a proposta pelos atores sociais, poderia comprometer não apenas a biodiversidade local, mas o próprio SNUC em função dos precedentes jurídicos que criaria. Haveria então a necessidade de uma nova articulação entre os moradores locais e o órgão gestor da unidade para decidirem sobre o seu futuro. Não foram encontradas outras bibliografias tratando desta questão.

Em relação ao Parque Nacional da Serra da Canastra, além da Emenda Aditiva nº 14 da MP 542, outra proposta legislativa para a mudança dos limites da unidade, foi apresentada por meio do Projeto de Lei 1448-2007 de autoria dos Deputados Carlos Melles, Odair Cunha, Maria do Carmo Lara, Geraldo Thadeu e Rafael Guerra. A proposta visa alterar os limites do Parque Nacional da Serra da Canastra e torná-lo parte do mosaico de Unidades de Conservação da Serra da Canastra. (BRASIL, 2007 d). Conforme parecer da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a base da proposta foi a de que o Parque não fora implantado em sua integralidade, sendo parte de sua área ocupada por atividades agropecuárias. A redação final da proposta foi aprovada por unanimidade, conjuntamente com seu substitutivo, no qual consta a necessidade de criação de uma Área de Proteção Ambiental no entorno, a partir das áreas excluídas do Parque, o que é objeto de outro Projeto de Lei de número 1517 de 2007 (BRASIL, 2007 d). O Projeto foi remetido em outubro de 2010 para o Senado. A situação desse PL no site da Câmara dos Deputados, em dezembro de 2012, indicava que ele estaria aguardando o retorno à mesa diretora da Câmara. (BRASIL, 2007 d).

Em consulta a tramitação do PL 1448-2007, no site do Senado, constava a informação de que desde novembro de 2011 o projeto aguardava avaliação a ser feita em reunião deliberativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado (BRASIL, 2010). Consultando o Parecer da referida Comissão consta que foi criado o substitutivo que altera os limites do Parque Nacional da Serra da Canastra e cria o Monumento Natural dos Vales da Canastra, propondo revisão do plano de manejo, elaboração de termo de compromisso com os moradores e criação do Monumento Natural nas áreas contíguas ao Parque. No Artigo 4º do Substitutivo foi estabelecido que pudessem ser empreendidas atividades econômicas no interior do Monumento, em respeito a seu Plano de Manejo, o que poderia indicar uma possibilidade de estabelecimento da conservação com o uso da terra pelos moradores da unidade:

Art. 4º Nas áreas privadas que integram o Monumento Natural dos Vales da Canastra, será admitida a realização das atividades assim caracterizadas:

I – atividades agrícolas e pastoris destinadas à produção tradicional, artesanal, de subsistência ou orgânica, de alimentos e laticínios, e que apresentem baixo impacto ambiental;

II – plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais nas áreas particulares, cuja

cobertura natural tenha sido alterada anteriormente à criação do Monumento Natural dos Vales da Canastra, respeitadas as áreas de reserva legal e de preservação permanente e seu regime de preservação e uso previstos na legislação pertinente;

III – coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência ou produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos, desde que de modo eventual e respeitada a legislação específica a respeito do acesso aos recursos genéticos;

IV – turismo rural ou ecológico de baixo impacto ambiental.

(BRASIL, 2010).

Em consulta ao site do Senado, em dezembro de 2012, informava-se que os Projetos de Lei 1448/2007 e 1517/2007 originaram os Projetos de Lei 147/2010 e 148/2010 respectivamente. As propostas dos projetos, que tramitariam em conjunto, integraram a pauta da 55ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado, realizada no dia 18/12/2012, entretanto a apreciação das propostas e a votação foram adiadas.

Outra proposta de recategorização de uma Unidade de Conservação de proteção integral está relacionada com o Parque Nacional do Itatiaia e foi pleiteada pela Associação dos Amigos do Itatiaia – AAI. O Parque foi criado pelo Decreto nº 1.713 de 14-06-1937 e posteriormente teve seus limites alterados pelo Decreto nº 87.586 de 20-09-1982. Este último Decreto ampliou a área do Parque Nacional do Itatiaia de 11.943 ha para 30.000 ha; incluindo áreas do Núcleo Colonial Itatiaia e de propriedades da Serra Negra. A referida Associação propôs que houvesse a recategorização de cerca de 1.300 ha do Parque para Monumento Natural. (ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ITATIAIA, 2008). A solicitação foi encaminhada para avaliação do Ministério do Meio Ambiente. Uma vez que o PARNA Itatiaia compõe o Mosaico Mantiqueira, a Coordenação do Mosaico, em contraponto, buscou apoio por meio de organizações não governamentais e representantes políticos para lançar e ter a aprovação de uma petição contrária à proposta, que também foi encaminhada ao Ministério do Meio Ambiente (MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA SERRA DA MANTIQUEIRA, 2012). Posteriormente, como a proposição de criação do Monumento Natural foi rejeitada pelo MMA. Surge então o questionamento: será que tal rejeição teve como pressupostos argumentos pautados no ideário preservacionista ou no simbolismo da unidade representar o primeiro parque criado no país? Uma vez que não

se obteve acesso a outras referências que tratam deste tema, não foi possível aprofundar na sua análise.

Outro caso pesquisado foi o da Reserva Biológica da Mata Escura, criada nos Municípios de Jequitinhonha e Almenara, no Estado de Minas Gerais, “com os objetivos de preservar integralmente os recursos naturais e a diversidade biológica existentes em seus limites” (BRASIL, 2003). Os imóveis que ficaram no interior da unidade foram declarados como de utilidade pública para fins de desapropriação. Ocorre que parte deles pertencem à comunidade quilombola³⁴ Mumbuca, cujos ascendentes habitavam aquele território desde o século XIX (FARIA, 2009). Em pesquisa realizada por Zhouri, Braga e Madureira (2009), os autores destacam que a Rebio Mata Escura foi criada como forma de compensação ambiental da Hidrelétrica de Itapebi, culminando na sobreposição com a área pertencente à cerca de 750 famílias, sem que houvesse um processo amplo de participação social para a discussão da necessidade de sua criação ou da sua categoria. Entidades locais como associações de moradores, representantes de igrejas e das prefeituras, uniram-se para buscar uma solução para a situação conflitante se instaurou na região criando a Comissão Pró Mata Escura e reivindicando junto ao IBAMA a recategorização da Unidade para Parque Nacional e alteração dos seus limites (ZHOURI; BRAGA; MADUREIRA, 2009).

³⁴ O Brasil foi o último país a abolir “formalmente” o escravismo, que deixou marcas profundas quanto ao preconceito racial e à discriminação contra os descendentes de africanos, culminando em desigualdades socioeconômicas e na violação de direitos, inclusive quanto à posse da terra (SEPPIR, 2009). Após séculos de exclusão dos quilombolas das políticas públicas, muito recentemente, por meio da Constituição de 1988 (BRASIL, 2010) é que oficialmente buscou-se diminuir o fosso histórico entre as consequências do escravismo e os direitos dos descendentes de africanos no Brasil. O Decreto 4.487, publicado em 2003 (BRASIL, 2003 b), regulamentou os procedimentos para sua identificação e a titulação de suas terras. Ou seja, a complexidade da questão conduziu a criação de outro instrumento de reconhecimento político dos direitos territoriais das comunidades quilombolas. Até meados de 2012, existiam, oficialmente, no Brasil 1.948 comunidades quilombolas reconhecidas, sendo 1.834 certificadas pela Fundação Palmares e apenas 193 comunidades tituladas, o que abarcaria cerca de 12.000 famílias com a posse legitimada como território quilombola (SEPIR, 2012). No que se refere às questões relacionadas com a posse da terra, além da REBIO Mata Escura, em outras Unidades de Conservação de proteção integral também ocorre sobreposição destas com territórios quilombolas.

Em 15 de dezembro de 2009, uma reunião histórica no ICMBIO (2009 a) trouxe para a pauta da diretoria da Instituição, a discussão sobre a sobreposição entre territórios quilombolas³⁵ e Unidades de Conservação conforme ilustra o QUADRO 11. Com base nas informações do quadro, duas comunidades quilombolas conseguiriam conquistar a manutenção dos seus territórios por meio da proposição de alteração dos limites da Reserva Biológica do Guaporé e da Reserva Biológica da Mata Escura. Entretanto, estes necessitam da aprovação de Projeto de Lei específico, pois alteram os limites das unidades. Desta forma, existe ainda um longo caminho burocrático a ser percorrido para que as referidas unidades tenham seus limites modificados. No caso da Rebio Mata Escura, além da proposta de mudança do limite da unidade, foi também proposta a mudança de categoria de Reserva Biológica para Parque Nacional, ou seja, ambas as proposições atenderiam as reivindicações da Comissão Pró Mata Escura. Porém, até dezembro de 2012, a Mata Escura continuava sendo uma Reserva Biológica, ou seja, ainda não sofreu recategorização e a comunidade quilombola continuava inserida em seus limites. (ICMBIO, 2012 f).

QUADRO 11

Unidades de Conservação sobrepostas com territórios quilombolas e analisadas pelo ICMBIO - 2009.

Unidade de Conservação	Proposição
Parque Nacional do Jaú	Reassentamento das 18 famílias da Comunidade do Tambor.
Parque Nacional Aparados da Serra	Discussão posterior
Parque Nacional da Serra Geral	Discussão posterior
Reserva Biológica do Guaporé	Desafetação da área de ocupação quilombola (3.500 ha)
Reserva Biológica da Mata Escura	1-Desafetação de parte da área sobreposta ao território quilombola da Comunidade Mumbuca 2- Mudança de categoria de Rebio para Parque Nacional , com envolvimento da comunidade quilombola nas atividades de uso público 3- Negociação junto ao Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais para desoneração do território da obrigação de manter a Reserva Legal.

Fonte: Adaptado de ICMBIO, 2009 a.

³⁵ “O reconhecimento dos direitos territoriais quilombolas é realizado mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades quilombolas, com as cláusulas obrigatórias de inalienabilidade, imprescritibilidade e impenhorabilidade” (SANTILLI, 2005: 175).

Dentre outras propostas de recategorização identificadas, duas dizem respeito à categoria de Estação Ecológica. Uma dessas propostas foi apresentada, em 2010, pelo ICMBIO. Tratava-se da recategorização da Estação Ecológica de Tupinambás, situada no litoral norte do Estado de São Paulo, para o estabelecimento do Parque Nacional Marinho do Arquipélago dos Alcatrazes. Tal proposição surgiu das discussões do Grupo de Trabalho, estabelecido pelo ICMBIO, para estudar as possibilidades de mudança de categoria e dos limites da ESEC (ICMBIO, 2009 b). Dentre os motivos que justificaram a proposta estão a utilização da Estação pela Marinha para exercícios de tiro; além da possibilidade de visitação ordenada na categoria Parque (ICMBIO, 2010). Embora passados dois anos da proposta, a recategorização não foi concretizada (ICMBIO, 2012 f). Outra sugestão para mudança de categoria, refere-se a uma unidade estadual: a Estação Ecológica da Juréia-Itatins, localizada na região do município de Iguape e administrada pelo Estado de São Paulo. Os conflitos existentes em função de sua criação e a proposição da recategorização para Reserva de Desenvolvimento Sustentável foram abordados por Ferreira (2011). O autor argumenta que, durante muitos anos, houve grande mobilização social para que os moradores pudessem permanecer no interior da unidade. Quando esses moradores foram consultados sobre a possibilidade de mudança de categoria, muitos se identificaram com proposta do estabelecimento da categoria de RDS, pois apesar de domínio público da terra, essa categoria permitiria a permanência daqueles que se enquadravam no conceito de população tradicional. Com base nestes argumentos, procurou-se identificar como estava a situação legal da proposta de recategorização. Em consulta ao site da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALSP, 2013) encontrou-se o Projeto de Lei 60-2012, que trata da recategorização da Estação Ecológica da Juréia-Itatins. No referido site informava-se que o Projeto de Lei 60-2012 estava para ser avaliado pelos deputados desde setembro de 2012, entretanto não havia maiores informações quanto aos motivos de ainda não ter sido discutido. Desta forma, a unidade ainda permanece na categoria de Estação Ecológica.

Identificou-se também, no levantamento, um documento que trata do Parque Nacional do Itatiaia-RJ. No ano de 2008 foi realizado, por uma equipe da Prefeitura Municipal de Itamonte, um levantamento socioambiental sobre a comunidade de Serra Negra na qual habitam cerca de 70 famílias distribuídas em aproximadamente 200 ha do

Parque Nacional do Itatiaia (LEITE *et al.*, 2009). Esse levantamento foi baseado em outros levantamentos bibliográficos, na realização de um diagnóstico participativo e em entrevistas com moradores locais. Com base nos resultados do levantamento, concluiu-se que a maioria dos moradores entrevistados vivem na comunidade desde o seu nascimento. Eles possuem propriedades pequenas e vivem diretamente da renda da agropecuária. Em relação ao Parque Nacional do Itatiaia, os moradores apontaram que o Parque os auxiliou para que tivessem escola e energia elétrica, o que na realidade é uma ação que distoa com os objetivos preservacionistas da proteção integral. Por outro lado, a maior parte dos moradores apontou que o Parque auxiliou na diminuição das lavouras e solicitou que os limites do Parque fossem alterados para que suas casas ficassem fora dele (LEITE *et al.*, 2009):

Nesse contexto, a instituição do PNI representa uma reorganização do território, que impacta as formas prevaletentes de utilização dos recursos naturais. Este impacto é negativo, na medida em que questiona o uso de técnicas rudimentares de produção agropecuária, sobretudo no que respeita à retirada da cobertura florestal e ao uso do fogo para a formação de pastagens e de campos para o cultivo. A limitação para a construção de novas moradias também é vista como um forte impacto negativo, uma vez que limita a própria reprodução social das famílias (LEITE *et al.*, 2009).

Conforme o Parecer nº95-2011 (BAPTISTA, 2011), foi realizada uma perícia antropológica para analisar se as comunidades de Serra Negra e Vargem Grande localizadas dentro do Parque Nacional do Itatiaia poderiam ser consideradas como populações tradicionais. Foi afirmado pela antropóloga que “... Como o Parque Nacional do Itatiaia foi criado e ampliado antes da Lei do SNUC, não considerou a ocupação regional nem as populações locais que ali existiam” (BAPTISTA, 2011:5), sobrepondo-se ao território das comunidades de Serra Negra e Vargem Grande e gerando conflitos. Essas comunidades juntamente com outras próximas e situadas no entorno do Parque como Campo Redondo e Fragária, detêm saberes tradicionais repassados de geração em geração e matêm relações de parentesco e reciprocidade. Foi evidenciado que “as comunidades locais, Vargem Grande e Serra negra existem há mais de um século, possuem laços de parentesco e relações sociais e simbólicas se estabelecem entre as famílias” (BAPTISTA, 2011:15), o que coaduna com a caracterização de população tradicional da Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Baptista (2011) afirmou no seu parecer que as comunidades de Serra Negra e Vargem Grande são comunidades tradicionais e dependem do seu território para sua reprodução material e social:

Os moradores das comunidades Serra Negra e Vargem Grande possuem modos de vida definidos pela agricultura de subsistência e pecuária de leite extensiva, atividades que praticam há mais de cem anos, bem antes do estabelecimento do PARNA do Itatiaia. Desta maneira, são dependentes do manejo sustentável do ambiente que ocupam e podem ser classificados como *comunidades tradicionais*. (BAPTISTA, 2011: 30, destaque da autora).

Como as comunidades de Serra Negra e Vargem Grande poderiam se mobilizar para fazer valer seus direitos de população tradicional, dentro de uma Unidade de Conservação de proteção integral? Uma saída seria buscarem legalmente a recategorização da unidade na porção que incide sobre os seus territórios de ocupação secular. Todavia, seria possível recategorizar parte do primeiro parque nacional instituído legalmente no Brasil? A resposta é: legalmente é possível. Contudo, as pressões que adviriam da parte de grupos ambientalistas preservacionistas provavelmente seriam grandes, assim como ocorreu quando da proposição de mudança de categoria da parte baixa do Parque para Monumento Natural, o que já foi discutido anteriormente. Ressalta-se que são processos diferentes, principalmente considerando-se que as comunidades tradicionais têm seus direitos garantidos em Lei, e numa sociedade democrática é mais que legal, é ético garantir que seus direitos sejam respeitados. Para tanto, seria necessária uma intensa mobilização, inicialmente dos próprios comunitários e posteriormente de setores organizados da sociedade, para buscar o apoio político para o pleito e transformá-lo em um projeto de Lei. O primeiro passo foi dado, a confirmação da sua tradicionalidade. Se ocorrerem outros passos, isso poderá ser analisado em outra pesquisa.

Nota-se que parte das propostas de recategorização anteriormente apresentadas surgiu a partir de interesses dos grupos sociais locais. Tal iniciativa acaba sendo um avanço no que tange à participação social nas decisões referentes às Unidades de Conservação. Entretanto, excluindo-se o caso do Parque Nacional de Pontões Capixabas e da Estação Ecológica da Jureia- Itatins, as referidas propostas não foram concretizadas. Assim, a questão da recategorização de Unidades de Conservação ainda

prevalece mais no campo do discurso do que como um ato para a minimização de conflitos socioambientais.

O raciocínio de que “a proteção das paisagens culturais tradicionais poderia garantir a manutenção da diversidade biológica” (ARAÚJO, 2009:33) deveria ser levado em consideração quando da criação ou recategorização de uma Unidade de Conservação e não os interesses essencialmente alheios aos grupos sociais locais. Tal entendimento, não foi averiguado nos levantamentos aqui registrados.

Particpei em setembro de 2012 do VII Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação – CBUC, realizado em Natal/RN, que teve dentre suas temáticas a discussão sobre as estratégias e modelos de gestão de áreas protegidas e a consolidação dos sistemas de áreas protegidas (CBUC, 2012). Durante o evento, um painel³⁶ proferido pelo presidente do ICMBIO, permitiu ao final a colocação de perguntas pelos participantes. Assim sendo, elaborei o seguinte questionamento, cuja leitura foi efetuada pelo moderador da mesa para a plenária:

Como ampliar a governança ambiental das populações tradicionais que habitam unidades de proteção integral, considerando as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e da Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais?

De forma resumida, apresento os principais pontos da resposta: em muitos casos, a questão estaria relacionada com a realocação destas comunidades; em outros, à sua manutenção. Um instrumento a ser utilizado seria o uso de Termos de Compromisso, enquanto as comunidades permanecessem nestas unidades. Por outro lado, também poderia se pensar na redefinição dos limites em alguns casos. Por exemplo, na Rebio Mata Escura, na qual existem quilombolas a solução mais adequada seria redefinir o limite da unidade ou convertê-la em um Parque. Nesse caso, a justificativa é histórica, ambiental e política. Tal resposta demonstra que há possibilidades de novas recategorizações a serem postas em prática; entretanto ainda há um longo caminho a ser

³⁶ Painel - O modelo de gestão brasileiro e os desafios a serem superados, apresentado no Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação (CBUC, 2012).

percorrido nessa direção, especialmente quando a proposta surge dos grupos sociais locais, o que já foi abordado.

Com base no 5º parágrafo do Artigo 216 da Constituição Brasileira (BRASIL, 1988), está explícito que “Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.” Além disso, no Artigo 215 está expresso que o Estado deverá garantir o exercício dos direitos culturais e proteger as manifestações das culturas como as afro-brasileiras e de “grupos participantes do processo civilizatório nacional” (BRASIL, 1988)³⁷. Considerando-se ambos os artigos e o fato de que a reprodução sociocultural de uma comunidade tradicional essencialmente ocorre no seu território de pertencimento, é plausível dizer que retirar uma comunidade tradicional de seu território, sem a sua aquiescência, poderia se constituir em um ato de injustiça ambiental e em suma em um ato inconstitucional.

O movimento por justiça ambiental surgiu nos Estados Unidos, demonstrando que havia uma parcela muito significativa de indústrias poluentes ou depósitos de lixo, em áreas ocupadas por populações pobres e negras, o que acarretava contaminação e doenças para elas. Esse movimento buscou que ocorresse a equidade ambiental, no que tange ao planejamento territorial de uso do solo e da implantação de atividades econômicas, trazendo a relevância dos aspectos sociais no contexto do licenciamento. Além disso, teve a capacidade de [...] “estender a matriz dos direitos civis ao campo do meio ambiente, fundando a noção de justiça ambiental como alternativa à oposição homem-natureza [...] (ACSERLRAD, 2004, citado por ACSERLRAD, HERCULANO, PADUA, 2004: 33).

Estendendo a perspectiva da justiça ambiental para o campo das Unidades de Conservação, ocorre em muitos casos a imposição de uma lógica protecionista sobre a lógica etnoconservacionista dos povos e comunidades tradicionais. Então, se na criação de uma Unidade de Conservação, especialmente as de proteção integral, eles são invisibilizados pela preponderância de uma “lógica de fora” que alterará profundamente

³⁷ Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. (BRASIL, 1988).

suas vidas e seu espaço de reprodução social e material, isto se configura como discriminação. Seja em qualquer forma que ela se manifeste, aliada a interferência na autodeterminação dos povos, e à participação desigual desses povos em processos decisórios, ferem-se alguns dos princípios da justiça ambiental³⁸ (COMISSÃO DE JUSTIÇA AMBIENTAL DA IGREJA UNIDA DE CRISTO, 1991). Entende-se que é necessário que haja a internalização e respeito por esses princípios pelo governo e seus agentes no que tange também ao planejamento e à gestão de Unidades de Conservação no Brasil. Como estará Pontões nesse sentido? Qual a situação socioambiental da unidade após a recategorização? É o que será apresentado no Capítulo 4.

³⁸ Princípio 2: A justiça ambiental exige que as políticas públicas sejam baseadas no respeito mútuo e na justiça para todos os povos, livres de toda forma de discriminação ou preconceito.

Princípio 5: A justiça ambiental afirma o direito fundamental de todos os povos à autodeterminação política, econômica, cultural e ambiental.

Princípio 7: A justiça ambiental exige o direito à participação igualitária em qualquer nível do processo decisório, inclusive na estimativa de necessidades e nos processos, de planejamento, implantação, sanção e avaliação. (COMISSÃO DE JUSTIÇA AMBIENTAL DA IGREJA UNIDA DE CRISTO, 1991).

CAPÍTULO 4

O REENCONTRO COM PONTÕES CAPIXABAS

Passaram-se quatro anos desde a última vez que fui a Pontões Capixabas. Em função dos caminhos da pesquisa, fez-se necessário voltar a esse território, agora numa busca investigativa quanto às territorialidades que o formam e os fatos que sucederam posteriormente ao processo de recategorização do Parque. Nesse capítulo, busco ir além da seletividade do meu olhar, procurando, por outros pontos de vista, apresentar o que se passou em Pontões e identificar como se encontra a unidade em termos de gestão participativa e infraestrutura.

O trabalho de campo foi realizado no final do mês de abril de 2012, após a expedição de autorização pelo Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO (APÊNDICE 3), necessário quando da realização de pesquisa numa Unidade de Conservação administrada pelo ICMBIO.

Rever Pontões, suas esculturas naturais de milhões de anos e sua gente, me fez voltar ao tempo por alguns instantes, tanto em função da perturbação que veio pelo meu reencantamento com seu território, quanto pelas minhas lembranças relacionadas ao processo de recategorização. O que, agora, deveria ser convertido em pesquisa. Então, fui a campo.

Com a finalidade de subsidiar as análises quanto às consequências e repercussões do processo de recategorização e para realizar uma avaliação geral da situação atual da unidade, foram realizadas entrevistas e aplicado um questionário (APÊNDICE 4), baseado no modelo criado por Limont (2009). Dentre os entrevistados estão três moradores locais, o chefe da unidade e três representantes do Grupo de Trabalho. Os questionários foram respondidos por sete pessoas: dois moradores da região da unidade, o chefe da unidade, um representante do Grupo de Trabalho, dois ex-servidores do Parque e um servidor do ICMBIO em Brasília. Esses instrumentos visaram também perceber a visão daqueles atores sociais sobre a unidade. Assim, seria possível identificar os desafios, os sucessos e fragilidades, que tanto o gestor da unidade como os moradores enfrentam.

4.1 – As impressões sobre o olhar do “outro” em Pontões

A fim de tecer uma avaliação sobre o processo de recategorização sob a perspectiva de pessoas que dele participaram direta ou indiretamente, procurou-se realizar entrevistas com representantes do Grupo de Trabalho, moradores locais que se dispusessem a conversar comigo e os servidores do IBAMA/ICMBIO relacionados com a criação, recategorização ou gestão da unidade.

Em trabalho de campo realizado em maio de 2012, entrevistou-se o chefe da Unidade (designado após a recategorização); o chefe do escritório do IDAF local; um representante da Associação Pomerana e dois moradores do Monumento Natural. Em função de que algumas pessoas não foram encontradas nos dias do campo e de que outras moram em municípios diversos, outros entrevistados encaminharam suas contribuições por e-mail, como o representante da Associação dos Moradores integrante do GT, um representante religioso e servidores do IBAMA/ICMBIO que atuaram no Parque antes de sua recategorização.

Em entrevista com o atual gestor da unidade, ele apresentou as dificuldades oriundas do desenvolvimento de um trabalho numa área de mais de 17 mil ha, enquanto o único servidor trabalhando no Monumento. Dentre elas, destacou as dificuldades para realização de reuniões; o acompanhamento de projetos como o de reflorestamento e ações de fiscalização. Ressalta-se que a unidade não possui sede própria e os trabalhos em campo são realizados com um veículo emprestado por outra unidade. Situação de precariedade muito semelhante pela qual passei, quando trabalhava em Pontões. Ou seja, após quatro anos do processo de recategorização, a unidade parece adormecida no tempo em termos de infraestrutura e de servidores nela lotados. O que dificulta a gestão e até o relacionamento do ICMBIO com os mais de 2.000 moradores.

Com base na entrevista com o gestor da unidade e nos relatórios de atividades dos anos de 2010 e 2011, disponibilizados por ele, pode-se perceber que apesar das dificuldades encontradas e vivenciadas por ele, várias atividades tiveram encaminhamentos e serão relacionadas a seguir.

No ano de 2010 foi elaborado o projeto intitulado “Produção de Mudanças Florestais com espécies nativas e de importância ecológica na Unidade de Conservação dos Pontões Capixabas – Pancas/ES”, a fim de estimular junto aos produtores locais o cultivo de árvores nativas da região. No ano de 2011 foi aprovado pelo FUNDAGUA-IEMA-ES o projeto denominado “Conservação e recuperação de nascentes e áreas de preservação permanente em propriedades no interior e entorno da Unidade de Conservação Monumento Natural dos Pontões Capixabas”, uma parceria da unidade com a Prefeitura de Pancas, o IDAF e o INCAPER. Dentre os objetivos dessa parceria estão a revitalização da área de preservação permanente de nove nascentes e a promoção de ações de educação ambiental (CEOTTO, 2011 b).

Foi realizado um procedimento administrativo junto a Promotoria, a fim de acordar, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta, os critérios para promover a irrigação em córregos na região de Pancas, o que estaria em andamento. Quanto às atividades de fiscalização elas são realizadas em parceria com a Polícia Ambiental do Estado do Espírito Santo e ocorrem principalmente em função da existência do corte ilegal de madeira e da prática da caça.

Em relação à gestão participativa do Monumento, foi informado pelo gestor que foram iniciados os contatos para a formação do conselho consultivo da unidade. Para tanto, foi formado um Grupo de Trabalho com lideranças da região para discussão dessa temática, que realizou três reuniões em 2011. Conforme disposto no Relatório do Processo de Formação do Conselho (CEOTTO, 2011 c), foi solicitado, no início do ano de 2011, à Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais, que procedesse aos trâmites para iniciar a formação do conselho do Monumento. Assim, foi aberto o processo 02070.001483/2011-22 para tratar do pleito, que encontra-se em andamento.

Além de produtores rurais da região, dentre as entidades que tiveram representantes nas reuniões para discussão do conselho consultivo estão os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Pancas e de Águia Branca, o IDAF de Pancas, Associação Pomerana, o INCAPER, a UFES, o IEMA, a Polícia Militar Ambiental, a Secretaria de Estado do Turismo, o Ministério Público Federal, o Instituto Pontões, a Associação de Voo Livre de Pancas, Paróquia Evangélica de Confissão Luterana, o Movimento dos

Pequenos Agricultores e algumas associações de moradores. Posteriormente, as seguintes entidades públicas manifestaram o interesse em participar do Conselho: o Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Colatina; o INCAPER, o IDAF, a UFES, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Pancas e Secretaria de Turismo de Pancas. Dentre as entidades não governamentais manifestaram interesse o Movimento dos Pequenos Agricultores, o Instituto Pontões e a Associação de Voo Livre de Pancas. Em novembro de 2011, foi realizada reunião na Igreja Católica de Laginha em Pancas para tratar da formação do conselho com os moradores sendo uma conflitualidade a questão do conselho ser consultivo e não deliberativo (CEOTTO, 2011 c), temática que já foi tratada em outro capítulo. Independentemente disso, é importante para a gestão participativa da unidade que o conselho venha a ser formado e seja efetivamente representativo da defesa dos interesses dos grupos sociais locais.

Em termos de comunicação com a comunidade em geral, o gestor criou e administra o site denominado “Pontões Sustentáveis”³⁹, que contém informações sobre a unidade, como características físicas, projetos em desenvolvimento e legislação. A internet é um importante veículo de comunicação, entretanto, a que se pensar também nas possibilidades de comunicação mais diretas com os moradores notadamente aqueles que não tenham acesso à rede de computadores. Como sugestão: panfletos, boletins impressos, cartazes e a realização de seminários se mostram como meios de informação e para a troca de conhecimentos de experiências.

Outros dois servidores do IBAMA/ICMBIO, que já trabalharam no PNPC, responderam ao questionário. Eles avaliaram que o processo de recategorização na sua concepção foi positivo, especialmente porque diminuiu a problemática relacionada com a questão fundiária, pois foi mantida a propriedade privada da terra.

Já os moradores que foram entrevistados ou que responderam ao questionário, por e-mail, criticaram veementemente o processo de criação do Parque. A crítica se voltou para a ausência da participação social mais democrática dos proprietários locais no processo de criação, o que gerou muitos problemas como a perspectiva de perda da terra e a falta de confiança no órgão gestor, o que coaduna com o exposto no

³⁹ Disponível em [http:// www.pontoesustentaveis.com](http://www.pontoesustentaveis.com)

subcapítulo sobre a criação da unidade. Ao mesmo tempo, esses moradores consideraram que a recategorização ajudou a diminuir a tensão entre o IBAMA/ICMBIO e os moradores. Além disso, a falta do plano de manejo e do conselho gestor foram apresentados como pontos negativos da unidade e causam novas tensões, pois os habitantes estariam a mercê, exclusivamente, das orientações do órgão gestor, que localmente, somente possui um servidor.

Foi apontado no questionário respondido por um representante religioso local, que os habitantes de Pontões deveriam ter o direito de usufruir das potencialidades econômicas da região, tais como as mineralógicas, e que a categoria da unidade deveria ser novamente repensada, no caso, a sua indicação seria uma APA. Esse argumento contrapõe as discussões estabelecidas pelo GT para a promoção do desenvolvimento econômico local, juntamente com a conservação ambiental e cultural, uma vez que a mineração provocaria um novo desenraizamento do lugar, pois não é atividade típica dos grupos sociais locais e gera forte impacto ambiental. Entretanto, enquanto um dos atores sociais que atualmente exerce influência em Pontões é possível que sua colocação seja estendida às discussões com os demais moradores e a proposição de uma APA venha a ter outros adeptos.

Em entrevista com um dos moradores descendentes de Pomeranos, ele destacou a criação oficial do Instituto Pontões no ano de 2009. Trata-se de uma OSCIP cuja sede está situada no interior do MONA, na região do Córrego Palmital. Um dos objetivos da organização é auxiliar na preservação e na sustentabilidade socioambiental da região de Pontões. Dentre os projetos da OSCIP estão a recomposição da fauna e flora do Monumento e entorno, a partir de inventário local, e atividades de educação ambiental. Desta forma, foram iniciados os projetos para a criação, reprodução e reintrodução do Macuco (*Tinamus solitarius*) e a instalação de viveiro de mudas (STUR, 2008).

Os olhares sobre a criação e a recategorização de Pontões permanecem diversos, ou seja, não há unanimidade. Entretanto, percebe-se, em comum, a vontade daqueles que trabalham ou moram dentro da unidade que ela continue a ser uma área protegida e que sua gestão seja participativa. A vontade é o primeiro passo para que se proceda a busca de sua realização efetiva.

4.2 - A conflitualidade e as novas discussões

Os processos de criação e de recategorização ocorridos em Pontões foram envolvidos por ritmos e pausas diferentes ao longo do tempo, entretanto, são frutos do solo fértil da realidade vivida por diversos sujeitos sociais. Dessa forma, buscou-se privilegiar os processos; que se encontram em mutação, especialmente em função das conflitualidades entre os sujeitos que têm naquele território expressões de sua territorialidade, seja como meio de reprodução de suas vidas e/ou vínculos com a terra e vizinhança.

Identificou-se, à partir do trabalho de campo, que os processos não estão “acabados”, uma vez que Pontões se constitui em um território habitado e sua realidade é mutável ao longo do tempo, em função do novo que provem da ação de seus sujeitos sociais. Nesse contexto, a conflitualidade em relação à criação da unidade foi novamente exposta publicamente por meio de uma manifestação ocorrida em 30 de maio de 2012. Conforme informações do gestor do Monumento Natural, naquele dia cerca de 300 pessoas durante a Jornada Nacional de Lutas Camponesas do MPA cercaram a sede do IDAF de Pancas, na qual também localiza-se a sede provisória do MONA. Essa mobilização, embora baseada em um contexto de lutas de pequenos proprietários de terras em nível nacional, gerou tensão psicológica nos servidores que estavam no momento do ato, além de danos materiais como pneus furados e pichações. (CEOTTO, 2012).

Em consulta ao site do MPA (MPA, 2012) constatou-se a notícia sobre as diversas manifestações realizadas no final de maio pelo Movimento em várias partes do Estado do Espírito Santo, como integrantes da Jornada Nacional de Luta Camponesa. Dentre as informações, uma diz respeito diretamente a Pontões⁴⁰. O MPA sugere que seja feita uma nova recategorização, no caso para Área de Proteção Ambiental. Parte da informação é passível de contestação, pois destaca que o Monumento fora criado sem o consentimento das famílias. Essa afirmação poderia ter sido referida ao Parque, mas não

⁴⁰ “Outro ponto é a cobrança pela mudança jurídica da área do Monumento Natural dos Pontões Capixaba localizado em Pancas e Águia Branca para Áreas de Preservação Ambiental (APA). Segundo o MPA, esse monumento foi criado sem o consentimento das famílias da região”. (MPA, 2012).

ao Monumento, o que já foi evidenciado quando da análise do processo de recategorização da unidade.

A manifestação teve repercussão. Conforme aponta o Boletim 206 do ICMBIO (ICMBIO 2012), em 25 de julho de 2012 foi realizada reunião com representantes do MPA e o presidente do ICMBIO para discutir a questão de Pontões. Ressalta que conforme informações do Boletim não estavam presentes o chefe da Unidade, nem representantes do GT que auxiliara na recategorização, e nenhum representante da Associação Pomerana. Tais ausências de certa forma deslegitimam todo o processo de participação social suscitado pela recategorização. Por outro lado, a reunião demonstra a abertura do ICMBIO para a discussão das novas conflitualidades da unidade.

É possível afirmar que “... muitas territorialidades coexistem sem conflitos, mas também não são poucas as relações em que o conflito se estabelece por causa da ação de territorializar” (HEIDRIC 2010, citado por PEREIRA *et al.*, 2010:30). A situação conflituosa existente em Pontões Capixabas surgiu de um ato do governo para criar um território protegido, colocando na “clandestinidade” os seus moradores. As proposições de recategorização e da assinatura do Termo de Compromisso surgidas a partir do Grupo de Trabalho fizeram parte de uma tratativa consensuada para resolução de um conflito muito complexo. Dessa forma, o consenso estabelecido entre os membros do GT em um dado momento, não significa que os dissensos foram esquecidos. Em certa medida, eles foram deixados para discussão futura, o que representou a manutenção das conflitualidades, uma prorrogação que traz prejuízos notadamente para os moradores, mais uma vez.

Depreende-se que ocorre a continuidade do conflito em Pontões, em função dos interesses diferenciados existentes no território da unidade. Entretanto, não mais existe a invisibilização de seus sujeitos sociais e, portanto, eles podem se organizar para pleitearem mais e melhor um projeto político para sua comunidade e região efetivando de fato a participação social. O território é vivo e está aberto ao novo que surja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As áreas protegidas foram criadas desde a antiguidade, inicialmente por grupos que viam na natureza a morada dos espíritos, que deveria ser preservada em respeito à eles. Posteriormente, já na Idade Média, passaram ao domínio dos reis e da aristocracia, que utilizavam as áreas protegidas especialmente como meio para o seu lazer. Na contemporaneidade, seu senhor é o Estado, envolto por governos e interesses que muitas vezes desconsideram os habitantes locais dessas áreas protegidas, negligenciando a sua cultura e o uso que fazem do território. O que gera processos de desterritorialização e conflitos. Entende-se então que, ao se estudar um conflito ambiental, é importante destacar além dos seus aspectos físicos e políticos, os seus aspectos simbólicos; foi o que se procurou fazer ao longo desta pesquisa.

Ambivalência e heterodoxia perpassaram as noções de natureza até chegarem aos dias atuais, com uma nova roupagem: a das Unidades de Conservação. A criação e implantação desses espaços protegidos no Brasil não é um procedimento isolado, pois coaduna com propostas preservacionistas e conservacionistas existentes em outros países, muitas vezes pautadas no “saber” de especialistas do planejamento e nas conceituações acadêmicas. Em grande parte dos casos estudados, nesta pesquisa envolvendo Unidades de Conservação e populações locais, estas foram atropeladas pelo discurso preservacionista, não sendo percebidas pelos agentes do governo as relações entre a preservação ambiental e a injustiça social. Certa peculiaridade, no caso brasileiro, foi o surgimento, na década de 1980, da perspectiva da etnoconservação, cuja origem está associada às lutas dos movimentos sociais, na Amazônia, pelo reconhecimento dos direitos das comunidades tradicionais e para a sua inserção nas políticas públicas.

A principal legislação sobre Unidades de Conservação no país, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, reflete as influências das três correntes ideológicas que dominam a criação e gestão de áreas protegidas: preservacionista, conservacionista e a etnoconservacionista. Entretanto, ainda existe um longo caminho a ser percorrido em relação ao desenvolvimento da participação social efetiva nos processos de concepção e gestão desses territórios. É preciso que sejam ampliados juridicamente os direitos dos moradores e daqueles que fazem uso das Unidades de

Conservação, como meio de sua sobrevivência material e simbólica, a fim de que não fiquem à mercê dos interesses capitalistas de uso do território, pois em muitos casos são estes que predominam. Todavia, apenas a garantia jurídica não significa que a Lei será cumprida: ela deve ser praticada.

Considerando que um território deve ser analisado em suas múltiplas perspectivas e dimensões (HAESBAERT, 2011), e que as Unidades de Conservação compreendem um território criado pelo governo em um território que já possui história e é composto de por vários elementos como terra, água, florestas, bichos e gente. Que essa história é gerada de várias outras histórias, territorialidades e ideologias acumuladas, que precisam ser identificadas, contadas, ouvidas, entendidas e por vezes contestadas. Provavelmente, isso alude para uma verdade desconfortável para alguns setores ambientalistas e governamentais que pregam o preservacionismo estrito senso. O que não pode ocorrer é invisibilizar as contradições existentes nesses territórios protegidos por meio de um discurso hegemônico de proteção ou esvaziar a dimensão sociocultural das propostas protecionistas. Acrescenta-se, que a imposição da intocabilidade da natureza em territórios ocupados pode gerar a luta principalmente em comunidades tradicionais pelos seus territórios de pertencimento, incitando o fazer da política e não apenas a negociação. Uma luta fundamentada na busca pelo respeito à alteridade dessas comunidades está envolvida diretamente com a busca da equidade ambiental, para o âmbito das propostas de criação e gestão das unidades de conservação mais justas.

Ressalto que ao longo da pesquisa não procurei mitificar os povos e comunidades tradicionais, porém destacar suas diferenças em relação ao “*homo urbanus*”, especialmente em termos da valorização da sua identidade e de seu pertencimento ao território. Negligenciar a importância dessa relação intrínseca quando da criação de uma Unidade de Conservação configura-se em desestruturação da existência de tais comunidades e desrespeito à sua autonomia. Assim, a avaliação sobre a necessidade de proteção de um dado território por meio do estabelecimento de uma Unidade de Conservação e, conseqüentemente, a escolha da sua categoria, devem ser amplamente discutidas não apenas entre ambientalistas e agentes de governo, mas fundamentalmente com a sociedade na qual essa unidade será inserida, especialmente com os povos e comunidades tradicionais.

É preciso que os promotores das políticas públicas referentes às Unidades de Conservação reflitam sobre os efeitos perversos de uma ideologia estritamente preservacionista da natureza, que, muitas vezes, estimula além de desconsideração das relações diferenciadas promovidas pela etnoconservação, a desterritorialização de povos e comunidades tradicionais de seu espaço simbólico e de reprodução social e material, conforme apresentado ao longo desta pesquisa.

Por outro lado, é preciso desmitificar a ideia de que em unidades que já foram decretadas a sua categoria seja inflexível. É possível, em termos legais, alterar a categoria de uma Unidade de Conservação para outra mais adequada à realidade biológica e cultural que abriga. Não se apregoa com essa pesquisa que todas as unidades devam passar por processos de mudança de categoria, mas sim que esta possibilidade seja aventada principalmente quando se tratar de territórios de ocupação por povos e comunidades tradicionais. A análise das experiências exitosas, ou não, em termos de mudança de categoria de Unidades de Conservação é importante para que sejam avaliados os aspectos positivos e negativos relacionados a cada caso e buscar compatibilizar o que têm em comum. E mais do que isto, é abrir ao Estado a possibilidade de rever sua atuação notadamente na produção/conformação de territórios que dinâmicos se metamorfoseiam ao longo da história para melhor acolher adversidades/conquistas que vão se constituindo à medida que novos atores e eventos os acometem.

Ponderando sobre os objetivos da pesquisa, espera-se que ela tenha contribuído para a compreensão do processo ocorrido em Pontões Capixabas, para além do ato legal de sua recategorização. Uma vez que, buscou-se capturar por meio dos sentidos dos conceitos que permeiam as questões relacionadas às Unidades de Conservação, ao território, à territorialidade e aos povos e comunidades tradicionais, a sua interrelação com as práticas sociais e as representações territoriais.

No processo do PNPC, averiguou-se que as peculiaridades físicas da região favoreceram à tomada de decisão sobre a categoria da unidade e a delimitação do parque. Por sua vez, a falta da participação efetiva dos moradores locais nesse processo denunciou a dominação e o poder assimétrico dos agentes do governo e de entidades ambientalistas sobre aqueles que viviam no território. A realidade não permite ensaios,

ela é o agora, fruto de ações passadas que se intercambiam com ações presentes, rumo a um futuro ainda incerto. Então, os sujeitos sociais locais não se perderam na apatia, ao contrário, mobilizaram-se ao ponto de forçarem uma discussão política entre os agentes governamentais quanto os dilemas que os atingiam. Esses sujeitos exerceram suas territorialidades, influenciando no processo de recategorização da Unidade de Conservação e conseqüentemente, favoreceram para um maior controle sobre o seu território. Nesse aspecto a formação do Grupo de Trabalho foi um dos resultados positivos daquela mobilização. Ele instituiu a formação de um canal de governança, no qual a crítica reflexiva pode ocorrer e fomentar a proposição da recategorização. No caso de Pontões houve também a valorização da história coletiva dos Pomeranos e da sua luta por permanecer no seu território. Fato que, em certa medida, também provocou uma quebra no paradigma relacionado às unidades de proteção integral.

Entende-se que o processo ocorrido no PNPC favoreceu a inclusão do primeiro Monumento Natural federal brasileiro no ordenamento territorial de áreas protegidas. Além disto, auxiliou na redefinição sobre a política de criação de unidades de conservação de proteção integral no Brasil, pois, após a repercussão do caso, surgiram novos monumentos na esfera federal e estadual com moradores em seu interior. Por outro lado, também se averiguou que poucas foram as novas propostas de recategorização para as quais não concorreram os interesses econômicos. Infere-se, então, que não é possível dizer que o caso de Pontões Capixabas possa ser replicado, uma vez que cada unidade tem suas próprias peculiaridades sociais, econômicas e políticas. Entretanto, Pontões abriu o caminho para se pensar na possibilidade de alteração de categorias de Unidades de Conservação de proteção integral, para a manutenção das comunidades tradicionais em seu interior e para a sua incorporação no processo de gestão territorial dessas unidades.

Apesar de todos os conflitos relacionados à criação do PNPC, pode-se concluir que ao mesmo tempo em que a unidade tornou-se um instrumento para auxiliar na conservação do patrimônio natural, também estimulou a conservação do patrimônio cultural do território de Pontões Capixabas; ambos mutáveis ao longo do tempo. E mais do que isso, engendrou o fazer política que a partir de estratégias pode reverter uma decisão oficial de destino do uso e apropriação da terra, assegurando a possibilidade de sucesso de contraprojetos à decisões hegemônicas.

A governança relacionada às Unidades de Conservação constitui-se como um desafio democrático no planejamento e implementação desses territórios, uma vez que os espaços de desenvolvimento da participação ainda estão centrados na figura dos conselhos, que são na maioria dos casos consultivos, não têm poder de decisão e são formados após a criação da unidade. É necessário ampliar os canais de governança em outros níveis de participação, especialmente ampliar o arcabouço jurídico que dá sustentação para a participação social efetiva relacionada à tomada de decisão, desde as discussões anteriores à criação até a implantação e a gestão das unidades.

O que irá acontecer com as comunidades tradicionais da Rebio Mata Escura, do Parque Nacional do Itatiaia e de tantas outras mencionadas nessa pesquisa, dependerá da desconstrução de verdades preservacionistas. Nessa perspectiva, é imprescindível a valorização da sociodiversidade e da dimensão simbólica do território e especialmente da mobilização efetiva dessas comunidades. Essa mobilização deve se efetuar a partir de várias frentes de atuação jurídicas, mas também de comunicação que deem visibilidade às comunidades, suas lutas e projetos. O compartilhar de experiências entre as comunidades tradicionais atingidas por políticas ambientais, estritamente preservacionistas, certamente as permitirá construir trajetórias mais propensas ao sucesso. Espera-se que novas pesquisas surjam para investigar e analisar o que no presente incidirá sobre futuro dessas comunidades.

Finalmente, a luta das comunidades e povos tradicionais que habitam Unidades de Conservação pela manutenção do seu território não começou em Pontões, mas teve nesse um referencial de possibilidades de novas conquistas. Considera-se que houve avanços no que tange à participação social no estabelecimento das áreas protegidas, mas é preciso consolidar a participação especialmente na criação das unidades de conservação e ampliar a efetividade dos instrumentos de gestão participativa, especialmente por meio da participação cidadã. Essa não pode ser vista como um mito, mas como algo a ser buscado e alcançado, por aqueles que creem que é possível viver numa democracia de fato. Quem sabe, no futuro, poderá ser avaliada a criação de novas categorias, nas quais o homem não seja considerado um inimigo do ambiente, mas dele integrante e responsável por sua conservação.

REFERÊNCIAS

AB'SABER, A.N. **Os domínios da Natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Editora Ateliê, 2003.

ACSELRAD, H. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, H. (Org). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heirinch Boll, 2004. p. 13-36.

ACSELRAD, H. Justiça ambiental: ação coletiva e estratégias argumentativas. In: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PADUA, J. A. **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2004. p. 23-39.

A GAZETA. **Quem somos**. Disponível em <http://gazetaonline.globo.com/index.php?id=redegazeta/quemsomos/index.php>. Acesso em 01-02-2012.

AGRA FILHO, S. S. Os conflitos ambientais e os instrumentos da política nacional de meio ambiente. In: Zhouri, A.; Laschefski, K. (org.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. p. 351-359.

ALMEIDA M. G. de. Fronteiras, territórios e territorialidades. In: A geografia cultural no Brasil. **Revista da ANPEGE**, ano 1, n. 1, Curitiba, PR, 2003, ano 2, n. 2, Fortaleza, CE, 2005. p. 103-114.

AMMANN, S. B. **Participação social**. 2. ed. São Paulo: Cortez & Moraes, 1978.

ANDRADE, T. **Ecológicas manhãs de sábado: o espetáculo da natureza na televisão brasileira**. São Paulo: Annalumbre, FAPESP, 2003.

ARAÚJO, G. M. Paisagem cultural: um conceito inovador. In: **Paisagem cultural e sustentabilidade**. Leonardo Barci Castriota (Org.). Belo Horizonte: Editora UFMG; Ieds, 2009. p. 29-50.

ARAÚJO, V. de C. **A conceituação de governabilidade e governança, da sua relação entre si e com o conjunto da reforma do Estado e do seu aparelho**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, 2002.

ARNSTEIN, S. R. Uma escada da participação cidadã. In: **Revista da Associação Brasileira para o Fortalecimento da Participação – PARTICIPE**, Porto Alegre/Santa Cruz do Sul, v. 2, n. 2, p. 4-13, jan. 2002.

ARRETXE, I. P. **Poder local y democracia participativa en América Latina**. 2004, 123 p. Disponível em <http://www.rebellion.org/docs/122031.PDF>. Acesso em 28-11-2011.

ARZOLLA, F. A. R. D.P. *et al.* Contribuições para a discussão sobre a desafetação de áreas em unidades de conservação da natureza de proteção integral. In: Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, 4, 2004. Curitiba. **Anais**. Curitiba, PR, 17 a 21 de outubro de 2004. p. 631-640.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALSP. **Projeto de Lei 60/2012**. Altera os limites da Estação Ecológica da Juréia-Itatins, atribui novas denominações por subdivisão, reclassifica, exclui e inclui as áreas que especifica, institui o Mosaico de Unidades de Conservação da Juréia-Itatins e altera os limites da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Sul. Disponível em <http://www.al.sp.gov.br/propositura?id=1066987>. Acesso em 10-01-13.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ITATIAIA. **Proposta para regularização fundiária do Núcleo Colonial Itatiaya**. 2008. 24p.

AVRITZER. L. (Org). **A dinâmica da participação local no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010. (Pensando a democracia participativa; v. 3).

AVRITZER. L. (Org). **Experiências nacionais de participação social**. São Paulo: Cortez, 2009.

BAHIA, J. **O tiro da bruxa: identidade, magia e religião na imigração alemã**. Rio de Janeiro: Gramound, 2011.

BAHIA, J. O uso da fotografia na pesquisa de campo. **Vivência**. nº 29. 2005a. p. 349-360.

BAHIA, J. Um "certo" jogo de espelhos: imigração e construção da identidade étnica de colonos de origem alemã no Estado do Espírito Santo, Brasil. Encontro de Geógrafos da América Latina, 10., São Paulo-SP. **Anais**. 20 a 26 de março de 2005b - Universidade de São Paulo, p. 1412-1424.

BALDINI, K. B. L; SILVA, J. G da. Avaliação etnobotânica de plantas aromáticas e madeiras do Parque Nacional do Itatiaia com vistas à conservação: resultados preliminares. In: Congresso de Ecologia do Brasil, 8, Caxambu. **Anais**. 23 a 28 de Setembro de 2007. Caxambu, MG. 2 p.

BANDEIRA. P. **Participação, articulação de atores sociais e desenvolvimento regional**. Texto para discussão. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 1999.

BAPTISTA. A. M. **Parecer nº 95-2011**. Ministério Público Federal. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão – Índios e Minorias. Brasília/DF: 2011. 43 p.

BARBANTI JR. O. Conflito e uso dos recursos naturais: um quadro analítico. In: Matilde de Souza (Org). **Agenda Social das Relações Internacionais**. Editora PUC MINAS, Belo Horizonte, 2005. p.01-47.

BARBOSA, C.; MUSSI, S. M. Participação Social Organizada no Processo de Recategorização do Parque Nacional de Pontões Capixabas para Monumento Natural. In: Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, 6, Curitiba-PR, **Anais**. Curitiba, 2009.

BAUDIN, O. Nas montanhas do Espírito Santo. In: **Revista Mountain Voices: Informe Brasileiro de Montanhismo e Escalada**, Ano XX, nº 121. set-out, 2011. Disponível em <http://www.mountainvoices.com.br>. Acesso em 13-12-2011.

BAUMAN, Z. **Comunidade, a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

BECKER, B. K. A geopolítica na virada do milênio: logística e desenvolvimento sustentável. In: CASTRO, I. E. de. GOMES, P. C. da C.; CORREA, R. L. (Orgs). **Geografia Conceitos e Temas**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 271-307.

BERMAN, M. **Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade**. 7. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BORTOLETO, E. M *et al.* Os Impactos da Criação do Parque Nacional dos Pontões Capixabas à População Pomerana Camponesa Tradicional pela Ausência de Ações de Inclusão Social. **Anais do I Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social-Sapis**, 2005.

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

BOURSCHEIT, A. A vida no monumento. In: **Revista Página 22: Centro de Estudos em Sustentabilidade da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas**. Disponível em <http://pagina22.com.br/index.php/2007/08/ha-vida-no-monumento>. Acesso em 29-01-2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Texto promulgado em 05 de outubro de 1988**. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

BRASIL. Decreto 4.487, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Seção 1, Brasília, DF, 21 de nov. de 2003b.

BRASIL. Decreto de 05 de junho de 2003. Cria a Reserva Biológica da Mata Escura, nos Municípios de Jequitinhonha e Almenara, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Seção 1, Brasília, DF, 06 de jun. de 2003a.

BRASIL. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo**, Seção 1, Brasília, DF, 23 ago. 2002a.

BRASIL. **Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934**. Aprova o Código Florestal. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

BRASIL. Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006. Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo**, Seção 1, Brasília, DF, 13 abr. 2006a.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo**, Seção 1, Brasília, DF, 8 fev. 2007b.

BRASIL. Decreto s/n de 19 de dezembro de 2002. Cria o Parque Nacional dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Águia Branca, no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo**, Seção 1, Brasília, DF, 20 dez. 2002b.

BRASIL. Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo**, Seção 1, Brasília, DF, 28 ago. 2007a.

BRASIL. Lei nº 12.678, de 25 de junho de 2012. Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo**, Seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2012a.

BRASIL. **Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965**. Institui o novo Código Florestal. Brasília, 15 de setembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo**, Seção 1, Brasília, DF, 19 jul. 2000.

BRASIL. Lei Ordinária 11686/2008. Altera a Categoria da Unidade de Conservação Parque Nacional dos Pontões Capixabas para Monumento Natural dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Águia Branca, no Estado do Espírito Santo. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo**, Seção 1, Brasília, DF, 3 jun. 2008.

BRASIL. **Medida Provisória 542**. Árvore de Apensados e Outros Documentos da Matéria, 2011. Disponível em http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_arvore_tramitacoes;jsessionid=620C2F06A92A1714FA1B2F94E0988F23.node2?idProposicao=515391. Acesso em 03-02-2012.

BRASIL. Medida Provisória nº 366, de 26 de abril de 2007. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Seção 1, Brasília, DF, 27 abr. 2007c.

BRASIL. **Medida Provisória nº 558, de 05 de janeiro de 2012**. 2012b. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoes>> Acesso em 03-02-2012.

BRASIL. **Projeto de Lei 1448-2007**. Altera os limites do Parque Nacional da Serra da Canastra, que passa a compor o mosaico de unidades de conservação da Serra da Canastra, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. 2007d. Disponível em:
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=357720> e
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=4798C005D4E7B2E67B78C6482B1E2C9F.node2?codteor=544434&filename=Parecer-CMADS-13-03-2008>. Acesso em 01-12-2012.

BRASIL. **Projeto de Lei 7.708**. Relator: Deputado Federal Leonardo Monteiro. Poder Legislativo. 2006b. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/proposicoes>>. Acesso em 01-02-2012.

BRASIL. **Projeto de Lei da Câmara nº 147**, de 2010 (Projeto de Lei nº 1.517, de 2007, na origem) e o **Projeto de Lei da Câmara nº 148**, de 2010 (Projeto de Lei nº 1.448, de 2007, na origem). Parecer da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Disponível em <<http://www6.senado.gov.br/mate-pdf/99021.pdf>> Acesso em 01-10-2012.

BURLAMAQUE, C. A. Direito Administrativo e o domínio público. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, IX, n. 35, dez 2006. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1447>. Acesso em 10-06-2012.

CAMARGO, L. H. R. de. Ordenamento Territorial e complexidade: por uma reestruturação do espaço social. In: ALMEIDA, F. G. de; SOARES, L. A. A. (Orgs.). **Ordenamento territorial**: coletânea de textos com diferentes abordagens no contexto brasileiro, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009. p. 21-59.

CAMARGOS, R.M.F. **Homem, natureza e sensibilidades ambientais: as concepções de áreas naturais protegidas**. Tese (Doutorado), Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2006. 101 f.

CAMARGOS, R.M.F. **Reservas Naturais no Brasil**: a transição dos conceitos.

Dissertação (Mestrado em Geografia), Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 1999. 118 f.

CASES, M. O. Noções básicas para a elaboração de planos de manejo. In: **Gestão de unidades de conservação: compartilhando uma experiência de capacitação**. Brasília: WWF-Brasil/IPÊ-Instituto de Pesquisas Ecológicas, 2012. p. 77-115.

CASTRO JR, E. de C *et al.* Gestão da Biodiversidade e áreas protegidas. In: GUERRA, A. J. T.; COELHO, M. C. N. (Orgs.). **Unidades de Conservação: abordagens e características geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009. p. 25-65.

CASTRO, I. E. de. **Geografia e política: território, escalas de ação e instituições**. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

CASTRO, I. E. de. GOMES, P. C. da C.; CORREA, R. L. (Orgs.). **Geografia Conceitos e Temas**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CEOTTO, O. L. **Plano de Trabalho do Projeto: Conservação e recuperação de nascentes e Áreas de Preservação Permanente em propriedades no interior e entorno da Unidade de Conservação “Monumento Natural dos Pontões Capixabas”**. Pancas, 2011b.

CEOTTO, O. L. Conselho Consultivo do Monumento Natural dos Pontões Capixabas, **Relatório do Processo de Formação**. Pancas, 2011c.

CEOTTO, O. L. **Relatório da manifestação do movimento dos Pequenos Agricultores**. Pancas, 2012.

CEOTTO, O. L. **Relatório de atividades do Monumento Natural de Pontões Capixabas**. Pancas, 2010 e 2011.

CHAUÍ, M **Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

CHAUÍ, M. Cultura e democracia. In: *Crítica y emancipación: Revista latinoamericana de Ciencias Sociales*. Ano 1, nº 1 (jun. 2008). p. 53-76- Buenos Aires: CLACSO. (ISSN -1999-8104), 2008.

CLAVAL, P. **A nova geografia**. Livraria Almedina, Coimbra, Portugal, 1982.

CLAVAL, P. A revolução pós-funcionalista e as concepções atuais da geografia. In: MENDONÇA, F; KOZEL, S (Org). **Elementos da epistemologia da geografia contemporânea**. Curitiba: Ed. URPR, 2002. Reimpressão 2004. 1. ed. rev. 2009. p. 11-43.

CLAVAL, P. **Terra dos Homens: a geografia**. São Paulo: Contexto, 2010.

CLAVAL, P. Uma, ou algumas, abordagem(ns) cultural(is) na geografia humana? In: SERPA, A., (Org). **Espaços culturais: vivências, imaginações e representações**. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 17- 29.

COMISSÃO DE JUSTIÇA AMBIENTAL DA IGREJA UNIDA DE CRISTO. Princípios de Justiça Ambiental. In: **Primeira cúpula nacional de lideranças de cor para a justiça ambiental**. 1., Washington, E.U.A. 24 a 27 de outubro de 1991. Disponível em <<http://www.ejnet.org/ej/principles.pdf>>. Acesso em 01-09-2012.

CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - CBUC. Painel: O modelo de gestão brasileiro e os desafios a serem superados. In: Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, 7, 2012. Natal. **Anais**. Natal, Rio Grande do Norte, Brasil, 23 a 27 de set. 2012.

CORREA R. L.; ROSENDAHL Z. In: A geografia cultural no Brasil. **Revista da ANPEGE**, ano 1, nº 1, Curitiba, PR, 2003 ano 2, n. 2, Fortaleza, CE, 2005. p. 97-102.

CORREA, R. L. Espaço, um conceito-chave da geografia. In: CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORREA, R. L. (Orgs). **Geografia Conceitos e Temas**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 15-47.

CORTE, D. A. de A. **Planejamento e Gestão de APAs: Enfoque Institucional**. Edições IBAMA, 1997.

COSGROVE. D. E.; JACKSON, P. Novos Rumos da Geografia Cultural. In: CORREA, R. L.; ROSENDAHL (Org.). **Introdução à Geografia Cultural**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. p. 135-146.

CUNHA, C. C. **Reservas Extrativistas: institucionalização e implementação no Estado brasileiro dos anos 1990**. Tese (Doutorado Instituto de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2010. 308 f.

DAGNINO, E. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: Daniel Mato (Coord.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. p. 95-110.

DALLARI, P. Desenvolvimento sustentável em favor da justiça social no Brasil. In: PADUA, J. A. (org.) **Desenvolvimento, justiça e meio ambiente**. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: Peirópolis, 2009. p. 194-215.

DARDEL. E. **O homem e a Terra: natureza da realidade geográfica**. São Paulo: Perspectiva, 2011.

DEBORD, G. **A Sociedade do Espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DEUS, J. A. S. de. **Processos de desterritorialização/ reterritorialização e paisagens**

culturais emergentes/ excluídas em Rondônia. Simpósio Nacional de Geografia Agrária. 5., Niterói-RJ, 2009. Universidade Federal Fluminense. Niterói – Brasil, 29/10/2009 a 02/11/2009. 21 p. Disponível em <http://www.uff.br/vsinga/trabalhos/CC/Jos%E9%20Ant%F4nio%20souza%20de%20Deus%20-%20CC.pdf>. Acesso em 10-11-2011.

DEUS, J. A. S. de; BARBOSA, L. de D. A geografia cultural contemporânea e os focos de tensão no mundo: uma contribuição ao debate. **Ateliê Geográfico.** Goiânia-GO v. 3, n. 7 set/2009. p. 63-91.

DIAMOND, J. **Armas, germes e aço: o destino das sociedades humanas.** Rio de Janeiro: Record, 2012.

DIAS, M. R. **Sob o signo da vontade popular: o Orçamento Participativo e o dilema da Câmara Municipal de Porto Alegre.** Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2002. 305 p.

DIEGUES, A.C. Etnoconservação da Natureza: enfoques alternativos. In: DIEGUES, A.C. (org.). **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos.** São Paulo: Hucitec, 2. ed. 2000. p. 1-46.

DIEGUES, A.C. O mito do paraíso desabitado: as áreas naturais protegidas. In: FERREIRA, L.C.; VIOLA, E. (Orgs). **Incertezas de sustentabilidade na globalização.** Campinas: Editora da UNICAMP, 1996. p. 279-313.

DIEGUES, A.C. **O mito moderno da natureza intocada.** 6. ed. São Paulo: Hucitec, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, USP, 2008.

DIEGUEZ, F. O homem é um vírus. In: **Super Interessante.** Rio de Janeiro: Editora Abril, jul de 2002. Disponível em <http://super.abril.com.br/ciencia/homem-virus-443104.shtml>. Acesso em 02-06-2012.

DROOGERS, A. **Religião, identidade e segurança entre imigrantes luteranos da Pomerânia.** Religião e Sociedade, Rio de Janeiro, 28 (1): 13-41, 2008.

DRUMMOND J. A.; FRANCO, J. L. de A. **Proteção à natureza e identidade nacional no Brasil, anos 1920-1940,** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

DUARTE, R. H. História de uma guerra: os índios botocudos e a sociedade oitocentista. In: **Revista de História.** nº 139 (1998). p. 35-53.

DUARTE, R. H. **Notícia sobre os selvagens do Mucuri.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002. 184 p.

DUNCAN, J. S. O supraorgânico na geografia cultural americana. In: CORREA, R. L.; ROSENDAHL(Org.). **Introdução à Geografia Cultural.** Rio de Janeiro: Bertrand

Brasil, 2011. p. 63-102.

EBERHARD, C. O direito no mundo globalizado: em direção à “boa governança” através do diálogo intercultural. In: **Direito, Estado e Sociedade**. n. 33, p. 6-18, jul/dez. 2008.

EISENBERG, J.; POGREBINSCHI, T. **Onde está a democracia?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

ESTIGARRIBIA, A. Índios do Rio Doce. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo**, nº 7, Vitória: março de 1934. p. 13-52. Digitalizado pelo Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Disponível na Biblioteca Digital Curt Nimuendaju: < http://biblio.etnolinguistica.org/estigarribia_1934_indios>. Acesso em 01-05-2012.

ESTY, D. C.; IVANOVA M. H. Revitalização da governança ambiental global: um enfoque baseado em funções. ESTY, D. C.; IVANOVA M. H. (Orgs). **Governança ambiental global: opções e oportunidades**. São Paulo: Editora SENAC, 2005. 301 p.

FARIA, A. T. D. P. Herança e Reprodução em Mumbuca: uma Comunidade Quilombola do Baixo Jequitinhonha, Minas Gerais. In: Seminário Visões do Vale 4. Programa Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha. Belo Horizonte-MG, 2009. **Anais**. Belo Horizonte, 07 e 08 de maio de 2009.

FERNANDES, B. M. **Questão Agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial**. Artigo do Mês. Presidente Prudente: NERA, jul/ago de 2006. 57 p. Disponível em <http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes/Desenvolvimento_territorial.pdf>. Acesso em 02-03-2012.

FERNANDEZ, F. **O Poema Imperfeito: Crônicas de Biologia, Conservação da Natureza e seus Heróis**. 2. ed. Curitiba: Editora UFPR, 2009.

FERREIRA, A. B. de H. **Mini Aurélio, o dicionário da língua portuguesa**. 7. ed. Curitiba: Ed. Positivo, 2008.

FERREIRA, L. E. de C. **Que os parques possam ser a nossa casa - a luta pela recategorização da Estação Ecológica da Juréia-Itatins**. Dissertação (Mestrado – Área de Concentração Ecologia Aplicada). Escola Superior de Agricultura Luiz Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, SP, 2011. 201 f.

FERREIRA. H.C.H. Re-categorizar uma Unidade de Conservação: limites e possibilidades -o caso da Vila do Aventureiro na Ilha Grande - RJ. In: Seminário Brasileiro Sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social - Sapis, 1., 2007, Rio de Janeiro, RJ. **Anais**. Rio de Janeiro, Vol 3, nº 1, 2007. pp 329-331.

FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica: curso dado no College de França. (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008. Coleção Tópicos.

FRÉMONT, A. **A região, espaço vivido**. Coimbra: Alamedina, 1980.

FRONER, Y. Patrimônio cultural tangível e intangível. In: **Paisagem cultural e sustentabilidade**. Leonardo Barci Castriota (Org.). Belo Horizonte: Editora UFMG; Ieds, 2009. p. 91-106.

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA. **Unidades de Conservação**. Disponível em <http://www.sosma.org.br>. Acesso em 26-01-2011.

GEMMILL, B.; BAMIDELE-IZU, A. O papel das ONGs e da sociedade civil na governança ambiental global. In: ESTY, D. C.; IVANOVA M. H. (Orgs) **Governança ambiental global: opções e oportunidades**. São Paulo: Editora SENAC, 2005.

GOMES, P. C. da C. O conceito de região e sua discussão. In: CASTRO, I. E. de. GOMES, P. C. da C.; CORREA, R. L. (Orgs). **Geografia Conceitos e Temas**. 10. ed. Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2007. p. 49-76.

GONÇALVES, C.W.P. A territorialidade seringueira: geografia e movimento social. In: **Geographia**, Ano 1, n. 2, 1999. p. 67-88.

GONÇALVES, C.W.P. **Geografando nos varadouros do mundo: da territorialidade (o seringal) à territorialidade seringueira (a reserva extrativista)**. Brasília: IBAMA, 2003.

GONÇALVES, C.W.P. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. 15. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

GRAHAM, J.; AMOS, B.; PLUMPTRE, T. **Governance principles for protected areas in the 21st century**. Prepared for the fifth World Parks Congress Durban, South Africa. Institute On Governance. Ontario, Canada. 2003.

GRANZOW, K. **Pomeranos sob o Cruzeiro do Sul: colonos alemães no Brasil**. Vitória (ES): Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2009. 226 p. (Coleção Canaã, 10).

GREGORY, V. Imigração alemã: formação de uma comunidade teuto-brasileira. In: IBGE. **Brasil: 500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. p. 141- 157.

GUERRA, Antônio Teixeira; GUERRA; Antônio José Teixeira. **Novo dicionário geológico-geomorfológico**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

GUIMARÃES. D. T. (Org). **Dicionário compacto jurídico**. 14. ed. São Paulo: Rideel, 2010.

HAESBAERT, R. Desterritorialização: entre as redes e os aglomerados de exclusão. In: CASTRO, I. E. de.; GOMES, P. C. da C. ; CORREA, R. L. (Orgs). **Geografia Conceitos e Temas**. 10. ed. Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2007. p. 165-205.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

HARTT, C. **Geologia e Geografia Física do Brasil**. São Paulo: Editora Nacional, 1941.

HEIDRICH, A. L. Espaço e multiterritorialidade entre territórios: reflexões sobre a abordagem territorial. In: PEREIRA, S. R, COSTA, B. P. da; SOUZA, E. B. C. de. (Orgs) **Teorias e práticas territoriais**: análises espaços-temporais. São Paulo: Expressão Popular, 2010. p. 25-36.

HISSA, C.E.V. **A mobilidade das fronteiras**: Inserções da geografia na crise da modernidade. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

IHERING, H. von. Os Botocudos do Rio Doce. In: **Revista do Museu Paulista**, vol. VIII, 1911, p. 38-51. Disponível na Biblioteca Digital Curt Nimuendajú: http://biblio.etnolinguistica.org/ihering_1911_botocudos Acesso em 01-05-2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS – IBASE. **Gestão Participativa em Unidades de Conservação**. 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Dados dos municípios brasileiros**. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>. Acesso em 10-02-2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Mapa etno-histórico do Brasil e regiões adjacentes**. Adaptado do mapa de Curt Nimuendajú, 1944. Rio de Janeiro: IBGE, 1981. Disponível em: <http://biblio.etnolinguistica.org/nimuendaju-1981-mapa>. Acesso em 10-09-2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Os indígenas no censo demográfico de 2010**. Primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. IBGE: Rio de Janeiro, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. **Processo 02001.0091.009139/2002**. Criação de Monumento Natural Pontões Pancas. 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA. **Processo 02009.000364/2006-39**. Referência: Atividades do GT de estudos para propor medidas para solucionar a situação das comunidades do Parna Pontões Capixabas. 2006.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO (2009 a). **Ata de Reunião de Diretoria do ICMBIO**. Gabinete da Presidência. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal>. Acesso em 01-09-2012.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO (2009 b). Portaria nº 734. Constitui Grupo de Trabalho para estudar a recategorização e limites da Estação Ecológica de Tupinambás, **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Seção 1, Brasília, DF, 18 dez. 2009.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO (2012 a). Instrução Normativa nº 26, de 4 de julho de 2012. Estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Seção 1, Brasília, DF, 4 jul. 2012.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO (2012 b). **Unidades de Conservação e Conselhos Criados**. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br>. Acesso em 01-09-2012.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO (2012d). **Noticias**. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/comunicacao/noticias>. Acesso em 02-02-2012.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO (2012 e). **MP compensa áreas suprimidas de UCs na Amazônia**. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/comunicacao/noticias/4-geral/2586-mp-compensaa-areas-suprimidas-de-ucs-na-amazonia>. Acesso em 28-02-2012.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO. (2010). **Proposta de Recategorização da ESEC Tupinambás**. Documento Base. 2010. 12 p.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO. (2012 c). **Lista das Espécies Ameaçadas com registro de ocorrência em Unidades de Conservação Federais**. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/comunicacao/downloads>. Acesso em 23-02-2012.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO. (2012 f). **Unidades de Conservação por biomas**. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/biomas-brasileiros.html>. Acesso em 10-12-12.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE; WWF-BRASIL. **Avaliação comparada das aplicações do método Rappam nas unidades de conservação federais, nos ciclos 2005-06 e 2010**. Brasília: ICMBio, 2011.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF. **Levantamento Cadastral do Parque Nacional de Pontões Capixabas**, 2005.

IORIS, E. Conflitos em Unidades de Conservação com Populações Locais: o caso da Floresta Nacional do Tapajós. XXII Reunião Brasileira de Antropologia. **Fórum de Pesquisa 3: “Conflitos Socioambientais e Unidades de Conservação”**. Brasília, 2000.

IRVING, M. de A *et al.* Construção de governança democrática: interpretando a gestão de parques nacionais no Brasil. In: IRVING, M. A. (Org). **Áreas protegidas e inclusão social: construindo novos significados**. Rio de Janeiro: Fundação Bio-Rio: Núcleo de Produção Editorial Aquariu, 2006. p. 41-75.

IRVING, M. de A *et al.* Desatando nós: a relação entre conservação da biodiversidade, sociedade e cultura na gestão de áreas protegidas. In: **Áreas Protegidas**. Rio de Janeiro: Fundo Vale, 2012. p. 42-48.

JENKINS M.; VESILIND P. A **National Geographic chega ao Brasil**. Disponível em <http://viajeaqui.abril.com.br/materias/historia-national-geographic-chega-ao-brasil?> Acesso em 01-02-2012.

JORNAL AMBIENTE BRASIL. **Gerência do Ibama/ES articula contra Parque Nacional**. Disponível [http://noticias.ambientebrasil.com.br/clipping/2003/08/08/11662 - gerencia-do-ibamaes-articula-contra-parque-nacional.html](http://noticias.ambientebrasil.com.br/clipping/2003/08/08/11662-gerencia-do-ibamaes-articula-contra-parque-nacional.html). Acesso em 29-01-2012.

KNOOP, G. ALCOFORADO, F. Governança social, intersetorialidade e territorialidade em políticas públicas: o caso da OSCIP Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais (CEMAIS). In: Congresso Consad de Gestão Pública, 3, 2010, Brasília-DF. **Anais**. Brasília, DF. Março de 2010. Disponível em www.repositorio.seap.pr.gov.br. Acesso em 03-05-2011.

KRUGER, V.; GRUNEWALD, A. **Pomeranos a trajetória de um povo**. Daí Pomerer Daí Gang Fon Ainem Folk. Filme documentário. Produzido por KG Produções e Rede Click. DVD. Colorido. Formato 16:9. Gravado e produzido em 2009/2010. 60 minutos.

KUSTER, S. B; DALEPRANE, L. F.; TRESSMANN, I. iPrograma de Educação Escolar Pomerana – PROEPO. In: Congresso Consad de Gestão Pública – Painel 54: Inovações em programas educacionais. 2, 2009, Brasília-DF. **Anais**. Brasília, DF, 6, 7 e 8 de maio de 2009. 30 p.

LASCHEFSKI. K. Licenciamento e equidade ambiental. In: ZHOURI. A (Org). **As tensões do lugar: hidrelétricas, sujeitos e licenciamento ambiental**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. p. 21-59.

LEFEBVRE, H. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LEITE, A. P. *et al.* **Diagnóstico Socioambiental da Comunidade Rural da Serra Negra**. Itamonte, 2009. 9 p.

LEUZINGER. M. D. **Natureza e Cultura: Direito ao Meio Ambiente Equilibrado e**

Direitos Culturais Diante da Criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral e Domínio Público Habitadas por Populações Tradicionais. Tese (Doutorado). Universidade de Brasília. Brasília, DF, 2007. 358f.

LEUZINGER, M. D.. Breve Panorama da Legislação Ambiental Brasileira. In: **Gestão de unidades de conservação: compartilhando uma experiência de capacitação.** Brasília: WWF-Brasil/IPÊ-Instituto de Pesquisas Ecológicas, 2012. p. 57-72.

LIMONT, M. **Educação e Participação Social na Apa de Guaraqueçaba: A Capacitação como Possibilidade na Mediação de Conflitos Ambientais.** Dissertação. Universidade Federal do Paraná, Curitiba-PR, 2009, 100 f.

LINK, R. S. **Luteranos em Rondônia: o processo migratório e o acompanhamento da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (1967-1987).** Dissertação (Mestrado). São Leopoldo: Escola Superior de Teologia, Instituto Ecumênico de Pós-Graduação, 2004. 168 p.

LINO, C. F. *et al.* **Anuário Mata Atlântica 2012.** Panorama do cumprimento das metas de Aichi – CDB 2020 na Mata Atlântica: Avanços, oportunidades e desafios. São Paulo: RBMA, 2012.

LITTLE, P. E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. In: **Série Antropologia.** Brasília: UNB, 2002.

LOSEKANN, C. Participação da sociedade civil na política ambiental do governo Lula. In: **Ambiente & Sociedade.** São Paulo v. XV, n. 1; jan.-mai. 2012. p. 179-200.

MACEDO, H. S. **Processos participativos na gestão de áreas protegidas: estudos de caso em unidades de conservação de uso sustentável da zona costeira do sul do Brasil.** Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008. 204 f.

MACHADO, M. L. F. Urbanização e Sustentabilidade Ambiental. Questões de Território. In: **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais.** A.2, n.3. 2000. Recife: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional; editora responsável Norma Lacerda: A Associação, 2000.

MANNHEIM, K. **Ideologia e Utopia.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

MARINATO, F. A. **Índios imperiais: os Botocudos, os militares e a colonização do Rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845).** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória – ES, 2007. 251 f.

MARINATO, F. A. Nação e civilização no Brasil: os índios Botocudos e o discurso de pacificação no Primeiro Reinado. In: **Dimensões nº 61.** Vol. 21, 2008, p. 41-62.

MARTINUZZO, J. A. **Germânicos nas terras do Espírito Santo.** Vitória: Governo do

Estado do Espírito Santo, 2009.

MARX. R. B. Jardim e Ecologia. In: **Revista Brasileira de Cultura**. Ano I, nº 1, Julho-Setembro de 1969. p. 29-36.

MATTOS, F.F.de. **Reservas Morais: estudo do modo de vida de uma comunidade na Reserva Extrativista do Delta do Parnaíba**. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal do Rio de Janeiro: Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Rio de Janeiro - RJ, 2006. 144 f.

MENDES, A. B. V. **Conservação ambiental e direitos multiculturais: reflexões sobre Justiça**. Tese (Programa de Doutorado em Ambiente e Sociedade do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais e Instituto de Filosofia e Ciências Humanas). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2009. 398 f.

MENEZES, D. S. **Ambientalismo, Conhecimento Tradicional e Reservas Extrativistas na Amazônia Legal: a Visão dos Técnicos do Instituto Chico Mendes**. 2008. Dissertação (Mestrado em Administração), Núcleo de Ciências Sociais, Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, RO, 2008. 163 f.

MENEZES. P. D. R. de. **O Cidadão como sujeito de governo: gestão pública compartilhada na bacia do Rio Caraíva**. Dissertação (Mestrado em Geografia) Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2011. 204 f.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. **Atlas de Conservação da Natureza Brasileira - Unidades Federais**. Metalivros, São Paulo, 2004.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC**. Disponível em <http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=119&idConteudo=9677&idMenu=11809>. Acesso em 01-02-2012.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. **EM nº 44/MMA/2005**. Documento de encaminhamento de Projeto de Lei para alteração dos limites do Parque Nacional de Jericoacoara. 2005.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. **Relatório Parametrizado - Unidade de Conservação**. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=181>. Acesso em 23-02-2012.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Portaria nº 32, de 07 de fevereiro de 2006. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Seção 1. nº 28; Brasília-DF, 8 de fev. de 2006, p. 58.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Portaria nº 355, de 06 de dezembro de

2005. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília-DF, Seção 1. nº 243; 7 de dez. de 2005. p. 154.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE; CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL; FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA. **O corredor central da mata atlântica: uma nova escala de conservação da biodiversidade**. Brasília, 2006. 46 p.

MONTEIRO. F. T. **Os apanhadores/as de flores e o Parque Nacional das Sempre-Vivas (MG): travessia e disputas**. Dissertação (Mestrado em Geografia). Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2011. 241 f.

MORENO, C. **A colonização e o povoamento do baixo Jequitinhonha no século XIX: a guerra contra os índios**. 2. ed. Belo Horizonte, Canoa das Letras, 2011.

MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA SERRA DA MANTIQUEIRA. **Petição**. Disponível em <http://www.gopetition.com/petitions/manifesto-pela-integridade-do-parque-nacional-do-itatiaia.html>. Acesso em 01-09-2012.

MOVIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES - MPA. **Movimento dos Pequenos Agricultores realiza mobilizações em várias regiões do estado durante Jornada Nacional de Luta Camponesa**. Disponível em <http://mpabrasiles.wordpress.com/2012/05/25/movimento-dos-pequenos-agricultores-realiza-mobilizacoes-em-varias-regioes-do-estado-durante-jornada-nacional-de-luta-camponesa/>. Acesso em 10-07-2012.

MUNGAI. M. F. **Mosaico de interesses, significados e conflitos: o Parque Nacional Cavernas do Peruaçu MG**. Dissertação (Mestrado em Geografia). Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2008. 201 f.

NARS. M. F. **A Música Pomerana Capixaba: A Festa e Casamento e Outras Reflexões**. In: Fênix. **Revista de História e Estudos Culturais**. Outubro/ Novembro/ Dezembro de 2009, Vol. 6, Ano VI nº 4 ISSN: 1807-6971. Disponível em: www.revistafenix.pro.br. Acesso em 06 de jun. de 2011.

NARS. M. F. **Banda de metais Pommerchor: uma reflexão etnomusicológica sobre a música pomerana de Melgaço - Domingos Martins, ES**. Dissertação (Mestrado em Música). Escola de Música. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2008. 241 f.

NUNOMURA, E. **No Brasil, pomeranos buscam uma cultura que se perde**. O Estado de São Paulo, 13/02/2005. Especial, p. A18-A19.

ORTIZ, R. **Pierre Bourdieu: Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.

PACÍFICO, F (Org). **Pommerland: a saga pomerana no Espírito Santo**. Rio de Janeiro: Arquimedes, 2012.

PÁDUA, M. T. J. **Mudança de categoria do Parque Nacional dos Pontões Capixabas.** Disponível em <http://www.redeproc.org.br/noticia> . Acesso em 01-02-12.

PAIVA, A. C de. Canaã, a terra prometida. In: **Revista Geográfica Universal.** nº 41, fevereiro de 1978. Bloch Editores, p. 61-77.

PEREIRA, D. B. Paradoxos do Papel do Estado nas Unidades de Conservação. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K; e PEREIRA, D.B. (Orgs.). **A insustentável leveza da política ambiental:** desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 119-142.

PEREIRA, D. B. **Unidades de Conservação e mapeamentos:** permanências e conversões (WEB site, Mapa dos Conflitos Ambientais no Estado de Minas Gerais). Entradas Analíticas Temáticas. Disponível em [http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/geral/anexos/txt_analitico/BARROS_Dorali.ce - Unidades de Conservacao e mapeamentos.pdf](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/geral/anexos/txt_analitico/BARROS_Dorali.ce_-_Unidades_de_Conservacao_e_mapeamentos.pdf)16p. Acesso em 01-03-2012.

PIMENTEL, D. S. **Os parques de papel e o papel social dos parques.** Tese. (Doutorado – Recursos Florestais). Escola Superior de Agricultura. Universidade de São Paulo. Piracicaba: 2008. 254 p.

PINHEIRO, P. F. V. **A cartografia e o geoprocessamento como instrumentos de análise das propostas de redefinição dos limites territoriais da Floresta Nacional do Jamaxim - Estado do Pará.** Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Geografia), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará, Belém PA, 2010. 81 f.

PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Orgs). **História da cidadania.** 5. ed. São Paulo: Contexto, 2010. 591 p.

PINTO, N. B. **Pancas.** O médico e a vila. Niterói: Palmar Gráfica e Editora. 1991.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Ed. Ática, 2011.

RAMOS, A.; CAPOBIANCO, J.P. (Org) **Unidades de Conservação no Brasil:** aspectos gerais, experiências inovadoras e a nova legislação (SNUC). Instituto Sócio Ambiental: 1996.

RANCIÈRE, Jacques. O dissenso. In: NOVAES, Adauto (Org.) **A crise da razão.** São Paulo: Cia das letras, 1996. p. 367-382.

RANGEL, H. M. V.; RIBEIRO, H. B. A impossibilidade de desafetação de áreas verdes incorporadas ao domínio municipal por força de aprovações de loteamentos. In: Encontro Nacional do Conpedi, 19, 2010, Fortaleza, CE. **Anais.** Fortaleza, CE, 09, 10, 11 e 12, junho de 2010. p. 6305-6330.

RATTS, A. JP. A geografia entre as aldeias e os quilombos: territórios etnicamente

diferenciados. In: **Geografia: leituras culturais**. ALMEIDA, M. G. de; RATTS, A. JP (Orgs.). Goiânia: Alternativa, 2003. p. 29-48.

RATTS, A. JP. As etnias e os outros: as espacialidades dos encontros/confrontos. In: **Espaço e Cultura**, Rio de Janeiro, v. 17-18, 2004. p. 77-89.

REDE NACIONAL PRÓ-UNIDADES DE CONSERVAÇÃO- REDEPROUC. **Carta de Princípios**. Disponível em <http://www.redeprouc.org.br/site2009/>. Acesso em 12-02-2012.

RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA. Criado o Parque Nacional dos Pontões Capixabas e a Reserva Extrativista do Mandira. **Notícias da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica**. N. 26 / edição dezembro 2002. Disponível em [http://www.rbma.org.br/rbma/noticias/Noticias_RBMA_26_\(Dezembro-2002\).pdf](http://www.rbma.org.br/rbma/noticias/Noticias_RBMA_26_(Dezembro-2002).pdf). Acesso em 05-02-2012.

RIBEIRO, R. O sal da terra. In: **National Geographic Brasil**. Janeiro de 2005. p. 26-32.

RODRIGUES, R. J. **Da exploração à (co)operação internacional (alemã) para a Mata Atlântica: o Subprograma PDA Mata Atlântica**. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2008. 241 f.

ROLKE, H. R. **Descobrimos raízes, aspectos geográficos, históricos e culturais da Pomerânia**. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 1996.

SACHS, I. Estratégias de transição para o século XXI. In BURSZTYN, Marcel. (Org.). **Para pensar o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 29-56.

SACHS, W. Introdução. In: SACHS, Wolfgang (Ed.) **Dicionário do Desenvolvimento**. Petrópolis: Vozes, 2000.

SACHS, W. (Coord). **O Memorando de Johannesburgo**. Justiça num mundo frágil. Memorando para a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável. Primeira Edição em português. Fundação Heinrich Böll: Rio de Janeiro, 2002.

SANTILLI, J. **Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural**. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SANTOS, B. de S. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (Org.). **Identidades: estudos de cultura e poder**. São Paulo: Hucitec, 2000.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. 4. ed. 2. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SANTOS, M. A redescoberta da natureza. **Estudos avançados**, v. 6, nº 14, jan/abr 1992, p. 96-106.

SANTOS, R. E. N dos. **Movimentos Sociais e Geografia: sobre a (s) espacialidade (s) da ação social**. Rio de Janeiro: Consequência, 2011.

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SECRETARÍA DEL CONVÊNIO SOBRE LA DIVERSIDAD BIOLÓGICA. **Directrices Del CDB** - Directrices Akwé: Kon. Montreal, Canadá, 2004. 30p.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SEPPIR. **Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Relatório 2009**. Brasília: SEPPIR, 2009.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SEPPIR. **Programa Brasil Quilombola**. Diagnóstico de ações realizadas - julho de 2012. Brasília: SEPPIR, 2012. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/destaques/diagnostico-pbq-agosto>. Acesso em 10-11-2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SMEELCT. **Mapeamento Cultural de Pancas – ES**. Pancas, 2006.

SÉCULO DIÁRIO. (2012 b) **Os pomeranos e o parque de Pontões**. Disponível em <http://www.seculodiario.com.br/arquivo/2007/selos/pontoes/index.html>. Acesso em 01-02-2012.

SÉCULO DIÁRIO. (2012 a) **Século Diário 12 anos**. Disponível em <http://www.seculodiario.com.br/downloads/mkseculo.pdf>. Acesso em 01-02-2012.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. **Florestas do Brasil em resumo - 2010: dados de 2005-2010**. Brasília: SFB, 2010.

SILVA, C. R. da. **Geodiversidade do Brasil: conhecer o passado, para entender o presente e prever o futuro**. Rio de Janeiro: CPRM, 2008.

SILVA, E. A. As usinas hidrelétricas e a (des) territorialidade no Brasil. In: PEREIRA, S. R, COSTA, B. P. da; SOUZA, E. B. C. de. (Orgs) **Teorias e práticas territoriais: análises espaços-temporais**. São Paulo: Expressão Popular, 2010. p. 197-215.

SILVA, F. C. da. **Parque Nacional do Jaú e Patrimônio Natural Mundial na Amazônia brasileira**. Dissertação (Mestrado - Geografia Humana), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. 130 f.

SILVA, J. V. da. **O Socioambientalismo como instrumento da cidadania ambiental aplicado aos espaços naturais protegidos: os casos do Brasil e da Espanha.** Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí. SP, 2007. 175 f.

SILVA, M. da. A rede social como metodologia e como categoria investigativa: possibilidades para o estudo dos “territórios conservadores de poder”. In: PEREIRA, S. R, COSTA, B. P. da; SOUZA, E. B. C. de. (Orgs) **Teorias e práticas territoriais: análises espaços-temporais.** São Paulo: Expressão Popular, 2010. p. 37-52.

SIMON. A. V. S. **Conflitos na conservação da natureza: o caso do Parque Estadual da Serra da Tiririca.** Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental). Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2003. 240 f.

SOUZA, M. J. L. de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E. de.; GOMES, P. C. da Costa; CORREA, Roberto Lobato (Orgs). **Geografia Conceitos e Temas.** 10. ed. Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2007. p. 77-116.

STUR, M. P. **Plano de recomposição da fauna e flora na área do Monumento Natural dos Pontões Capixabas,** 2008.

SUERTEGARAY. D. M. A. Geografia física (?) Geografia Ambiental (?) ou Geografia e Ambiente (?). In: MENDONÇA, F; KOZEL, S (Org). **Elementos da epistemologia da geografia contemporânea.** Curitiba: Ed. URPR, 2002. Reimpressão 2004. 1.ed. Rev. 2009. p. 111-120.

SUZUKI, J. C; BORTOLETO E. M. Identidade e Territorialidade da Comunidade Camponesa Pomerana e a Unidade de Conservação dos Pontões Capixabas. In: **OLAM – Ciência & Tecnologia – Rio Claro / SP,** Brasil, Ano XI, Vol. 11, n. 1, janeiro/junho, 2011. p. 121-146.

TARDIN, N. Parque dos Pontões é transformado em monumento natural. **A Gazeta,** Vitória (ES), 09-05-2008. p. 7.

TATAGIBA, L. Conselhos gestores e a burocratização das políticas públicas no Brasil. In: DAGNINO, E. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

TEIXEIRA, M. C. C. **Reaprendendo a conviver com os maços na Serra do Brigadeiro.** Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas ao conhecimento do mundo rural). Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Departamento de Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2009. 175 f.

TORO A., J. B.; WERNECK, N. M. D. **Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação.** Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal; Secretaria de Recursos Hídricos; ABEAS; UNICEF, 1997.

TRANNIN, M.C. **Mídia, você é verde? Uma investigação sobre a difusão de unidades de conservação.** Dissertação. (Mestrado Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares de Comunidades de Ecologia Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2005. 191 f.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. **Eleição Municipal 2012 - Resultado de votação por município.** Arquivo em PDF. Disponível em http://www.tre-es.gov.br/arquivos/eleicoes/2012/turno1/resultados/resultado_votacao.pdf. Acesso em 11-10-2012.

UNIÓN INTERNACIONAL PARA LA CONSERVACIÓN DE LA NATURALEZA Y DE LOS RECURSOS NATURALES – IUCN. **Directrices para la aplicación de las categorías de gestión de áreas protegidas.** Gland, Suiza, 2008. 96 p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA. **Carta do Congresso Internacional de Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais.** 1, 2012, Salvador, Bahia, Brasil, 10, 11, 12 de maio de 2012.

URBAN, T. **Saudade do matão:** relembrando a história da conservação da natureza no Brasil. Curitiba: Editora da UFPR; Fundação O Boticário de Proteção à Natureza; Fundação MacArthur, 1998.

VAINFAS, R. História indígena: 500 anos de despovoamento. In: IBGE. **Brasil: 500 anos de povoamento.** Rio de Janeiro: IBGE, 2000. p.35-59.

VALLEJO, L. R. Os parques e reservas como instrumentos do ordenamento territorial. In: **Ordenamento Territorial:** coletânea de textos com diferentes abordagens no contexto brasileiro. ALMEIDA, F. G.; SOARES, L.A. (org). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

VEIGA, J. E. **Cidades imaginárias:** o Brasil é menos urbano do que se calcula. Campinas: Autores Associados, 2002.

ZHOURI, A.; BRAGA, M.; MADUREIRA, R. Vozes em Movimento pela Cidadania e a Justiça Ambiental – Conflitos Ambientais no Vale do Jequitinhonha. In: Seminário Visões do Vale 4. Programa Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha. Belo Horizonte, MG, 2009. **Anais.** Belo Horizonte, MG, 07 e 08 de maio de 2009.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. Desenvolvimento e Conflitos Ambientais: Um Novo Campo de Investigação. In: Zhouri, A.; Laschefski, K. (Org.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. p.11-31.

APÊNDICE 1 - Publicação do Decreto s/n de 19 de dezembro de 2002



a) do nome, marca registrada ou logomarca do responsável pelo processo industrial de reprodução que a identifique;

b) do nome, marca registrada, logomarca, ou número do CPF ou do CNPJ do produtor;

c) do número de catálogo do produto;

d) da identificação do lote e a respectiva quantidade de exemplares nele mandada reproduzir;

III - na lombada, capa ou encarte de envoltório do suporte material, a identificação do lote e a respectiva quantidade nele mandada reproduzir.

§ 1º A aposição das informações em qualquer parte da embalagem não dispensa sua aposição no suporte material propriamente dito.

§ 2º O suporte material deve conter um código digital - *International Standard Recording Code* - onde se identifique o fonograma e os respectivos autores, artistas intérpretes ou executantes, de forma permanente e individualizada, segundo as informações fornecidas pelo produtor.

§ 3º A identificação do lote e a respectiva quantidade de exemplares nele mandada reproduzir, prevista na alínea "d", inciso II, e no inciso III, serão estampadas por meio de código alfanumérico, constante de duas letras que indiquem a ordem sequencial das tiragens, além de numeral que indique a quantidade de exemplares da respectiva tiragem.

§ 4º O conjunto de duas letras que inicia o código alfanumérico será alterado a cada tiragem, seguindo a ordem do alfabeto, de forma que a primeira tiragem seja representada pelas letras AA, a segunda por AB, a terceira por AC e assim sucessivamente.

Art. 2º Quando o fonograma for fixado em suporte distinto daquele previsto no art. 1º, os sinais de identificação estabelecidos neste Decreto serão consignados na capa dos exemplares, nos encartes ou nos próprios suportes.

Art. 3º O responsável pelo processo industrial de reprodução deve informar ao produtor a quantidade de exemplares efetivamente fabricados em cada tiragem, devendo o responsável pelo processo industrial de reprodução e o produtor manter os registros dessas informações em seus arquivos por um período mínimo de cinco anos, viabilizando assim o controle do aproveitamento econômico da exploração pelo titular dos direitos autorais ou pela entidade representativa de classe.

Art. 4º O produtor deverá manter em seu arquivo registro de exemplares devolvidos por qualquer razão.

Art. 5º O autor e o artista intérprete ou executante, diretamente, ou por meio de sindicato ou de associação, terá acesso aos registros referidos nos arts. 3º e 4º.

Art. 6º O produtor deverá comunicar ao autor e ao artista intérprete ou executante, bem assim ao sindicato ou à associação a que se refere o art. 5º, conforme estabelecido pelas partes interessadas, a destruição de exemplares, com a antecedência mínima de dez dias, possibilitando ao interessado, e a seu exclusivo juízo, enviar representante para presenciar o ato.

Art. 7º Este Decreto aplica-se aos fonogramas, com ou sem imagens, assim entendidos os que não se enquadram na definição de obra audiovisual de que trata a Lei nº 9.610, de 1998.

Art. 8º As despesas necessárias para atender aos custos decorrentes da identificação, numeração e fiscalização previstas neste Decreto deverão ser objeto de instrumento particular a ser firmado entre as partes interessadas, sem ônus para o consumidor.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor em 22 de abril de 2003.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 2.894, de 22 de dezembro de 1998.

Brasília, 19 de dezembro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Sérgio Silva do Amaral
Francisco Welfort
José Bonifácio Borges de Andrada

DECRETO Nº 4.534, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002, que promulga a Convenção Interamericana contra a Corrupção, de 29 de março de 1996, com reserva para o art. XI, parágrafo 1º, inciso "c".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Convenção Interamericana contra a Corrupção, adotada em Caracas, em 29 de março de 1996, apenas por cópia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém, com reserva para o art. XI, parágrafo 1º, inciso "c." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Celso Lafer

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

Cria o Parque Nacional dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Água Branca, no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque Nacional dos Pontões Capixabas, localizado nos Municípios de Pancas e Água Branca, no Estado do Espírito Santo, com o objetivo de preservar os ecossistemas ali existentes, possibilitando a realização de pesquisa científica e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico.

Art. 2º O Parque Nacional dos Pontões Capixabas abrange três áreas distintas, com aproximadamente dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis hectares, com os limites descritos com base nas cartas topográficas, em escala 1:100.000, MII-1504, 1ª edição, editada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, com os seguintes memoriais descritivos:

I - Área 1, com a seguinte delimitação: começa na foz do córrego Palmal com o Ribeirão Panquinhas, de coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) E=311832 e N=781791 (ponto 1); segue o Ribeirão Panquinhas, a montante, pela sua margem esquerda, até o ponto de c.p.a. E=309709 e N=7872392 (ponto 2); daí, segue por linhas retas, ligando os pontos de c.p.a. E=309479 e N=7872795 (ponto 3), E=309548 e N=7872955 (ponto 4), E=309862 e N=7873134 (ponto 5), E=309860 e N=7873187 (ponto 6), E=309672 e N=7873562 (ponto 7), E=309559 e N=7873806 (ponto 8), E=309137 e N=7873755 (ponto 9), E=309171 e N=7873580 (ponto 10), E=309119 e N=7873048 (ponto 11), E=309017 e N=7872838 (ponto 12), E=308463 e N=7872876 (ponto 13), E=307909 e N=7873258 (ponto 14), E=307271 e N=7874017 (ponto 15), E=306959 e N=7875095 (ponto 16), E=306740 e N=7876123 (ponto 17), E=306515 e N=7876942 (ponto 18), E=306556 e N=7878069 (ponto 19), E=306159 e N=7877845 (ponto 20), E=305573 e N=7878051 (ponto 21), E=305469 e N=7878294 (ponto 22), E=305832 e N=7878793 (ponto 23), E=304817 e N=7879273 (ponto 24), E=305038 e N=7880118 (ponto 25), E=305158 e N=7880968 (ponto 26), E=304946 e N=7881263 (ponto 27), E=304165 e N=7881853 (ponto 28), E=304004 e N=7882180 (ponto 29), E=304354 e N=7882893 (ponto 30), E=304024 e N=7883140 (ponto 31), E=303546 e N=7883799 (ponto 32), E=303692 e N=7884712 (ponto 33), E=303279 e N=7884954 (ponto 34), E=303416 e N=7885488 (ponto 35), E=303951 e N=7885627 (ponto 36), atingindo a cabeceira de um afluente da margem direita do Córrego do Roque, ponto de c.p.a. E=303796 e N=7886008 (ponto 37); segue, a jusante, pela margem direita desse afluente, até sua foz no Córrego do Roque, ponto de c.p.a. E=303629 e N=7886826 (ponto 38); segue, a jusante, pela margem direita do córrego do Roque, até o ponto de c.p.a. E=304420 e N=7887125 (ponto 39); segue por linhas retas, ligando os pontos de c.p.a. E=305798 e N=7887024 (ponto 40), E=307177 e N=7886573 (ponto 41), E=307596 e N=7886767 (ponto 42), E=308352 e N=7887249 (ponto 43), E=309757 e N=7886939 (ponto 44), E=310600 e N=7886799 (ponto 45), E=311544 e N=7886511 (ponto 46), E=311896 e N=7885993 (ponto 47), E=312241 e N=7885488 (ponto 48), atingindo a margem de uma estrada no ponto de c.p.a. E=312918 e N=7885678 (ponto 49); segue por esta estrada em direção a Lajinha até o ponto de c.p.a. E=313554 e N=7884039 (ponto 50); daí, segue por linhas retas, ligando os pontos de c.p.a. E=312553 e N=7883556 (ponto 51), E=312606 e N=7882272 (ponto 52), E=312570 e N=7881693 (ponto 53), E=312778 e N=7879536 (ponto 54), E=313010 e N=7880105 (ponto 55), E=313778 e N=7879536 (ponto 56), E=313985 e N=7878517 (ponto 57), E=314279 e N=7877931 (ponto 58), E=314417 e N=7876740 (ponto 59), E=315538 e N=7875705 (ponto 60), E=315521 e N=7875446 (ponto 61), E=315763 e N=7874480 (ponto 62), E=315038 e N=7872961 (ponto 63), E=314261 e N=7872478 (ponto 64), E=314572 e N=7871736 (ponto 65), E=314581 e N=7871270 (ponto 66), E=312838 e N=7871546 (ponto 67), E=312717 e N=7871746 (ponto 68), E=312838 e N=7872202 (ponto 69), E=312372 e N=7872530 (ponto 70), E=312268 e N=7872754 (ponto 71), E=312320 e N=7873306 (ponto 72), E=311802 e

N=7873272 (ponto 73), E=311820 e N=7873065 (ponto 74), E=311992 e N=7872633 (ponto 75), E=311865 e N=7873359 (ponto 76), E=311847 e N=7872185 (ponto 77), E=311775 e N=7871975 (ponto 78); daí, segue em linha reta até o ponto 1, fechando o perímetro desta descritiva, perfazendo uma superfície total aproximada de doze mil, trezentos e quatro hectares;

II - Área 2, com a seguinte delimitação: começa na margem de uma rodovia, no ponto de coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) E=322847 e N=7891313 (ponto 1); daí, segue por linhas retas, ligando os pontos de c.p.a. E=324883 e N=7890784 (ponto 2), E=322119 e N=7890760 (ponto 3), E=321633 e N=7890942 (ponto 4), E=320497 e N=7891002 (ponto 5), E=321486 e N=7891124 (ponto 6), E=318988 e N=7891270 (ponto 7), E=317993 e N=7890748 (ponto 8), E=317605 e N=7890784 (ponto 9), E=317544 e N=7890602 (ponto 10), E=317168 e N=7890044 (ponto 11), E=317702 e N=7889704 (ponto 12), E=318163 e N=7888831 (ponto 13), E=318115 e N=7888285 (ponto 14), E=317538 e N=7887751 (ponto 15), E=317138 e N=7887278 (ponto 16), E=316701 e N=7887205 (ponto 17), E=316276 e N=7886877 (ponto 18), E=315949 e N=7887739 (ponto 19), E=315767 e N=7887945 (ponto 20), E=314711 e N=7887338 (ponto 21), atingindo a foz de um afluente da margem esquerda com o córrego do Brejo, ponto de c.p.a. E=314322 e N=7886659 (ponto 22); segue a montante pela margem esquerda do córrego do Brejo até a foz de um afluente pela margem esquerda, ponto de c.p.a. E=313379 e N=7887144 (ponto 23); segue por esse afluente a montante até o ponto de c.p.a. E=313224 e N=7888329 (ponto 24); daí, segue por linhas retas, ligando os pontos de c.p.a. E=313103 e N=7888449 (ponto 25), E=312582 e N=7888843 (ponto 26), E=312545 e N=7889292 (ponto 27), E=312436 e N=7890105 (ponto 28), E=312776 e N=7890736 (ponto 29), E=313285 e N=7890857 (ponto 30), E=313516 e N=7891063 (ponto 31), atingindo a foz de um afluente sem denominação da margem direita do córrego da Pedra Bonita, no ponto de c.p.a. E=313852 e N=7891846 (ponto 32); segue pela margem direita do córrego da Pedra Bonita, a jusante, até sua foz no córrego da Vargem, no ponto de c.p.a. E=314484 e N=7893035 (ponto 33); segue a jusante pelo talvegue do córrego da Vargem até o ponto de c.p.a. E=316214 e N=7892303 (ponto 34); segue pelo talvegue do córrego da Vargem até a foz do córrego Parado, de c.p.a. E=316488 e N=7892272 (ponto 35); segue pelo talvegue do córrego Parado, a montante, até a foz de um seu afluente pela margem esquerda, ponto de c.p.a. E=316609 e N=7892904 (ponto 36); segue a montante pelo talvegue deste afluente até o ponto de c.p.a. E=316791 e N=7893095 (ponto 37); daí, segue por linhas retas, ligando os pontos de c.p.a. E=318285 e N=7894024 (ponto 38), E=318960 e N=7894198 (ponto 39), E=319289 e N=7894477 (ponto 40), E=319500 e N=7895865 (ponto 41), atingindo a foz de um afluente da margem direita do Córrego Jabuticaba (ponto 42); segue o Córrego Jabuticaba, a jusante, pela sua margem direita, até o ponto de c.p.a. E=322852 e N=7896186, situado no cruzamento com uma estrada (ponto 43); segue por essa estrada até o cruzamento com o Córrego da Onça, ponto de c.p.a. E=325131 e N=7895998 (ponto 44); segue a montante do Córrego da Onça até o ponto de c.p.a. E=325116 e N=7894740 (ponto 45); segue a montante pelo Córrego da Onça até o cruzamento com uma estrada, no ponto de c.p.a. E=324629 e N=7894411 (ponto 46); segue pela margem da estrada até cruzar novamente com o Córrego da Onça, no ponto de c.p.a. E=324000 e N=7894997 (ponto 47); segue a montante pelo talvegue do Córrego da Onça até cruzar novamente uma estrada, no ponto de c.p.a. E=323491 e N=7892996 (ponto 48); segue por essa estrada na direção sudoeste, até cruzar novamente o Córrego da Onça, no ponto de c.p.a. E=323377 e N=7892711 (ponto 49); segue a montante pelo talvegue do Córrego da Onça, até o ponto de c.p.a. E=321556 e N=7892546 (ponto 50); daí, segue em linha reta até a margem direita do Córrego Jabuticaba, ponto de c.p.a. E=320758 e N=7892874 (ponto 51); deste ponto, segue a jusante pela margem direita do Córrego Jabuticaba até o ponto 1, fechando o perímetro desta descritiva, perfazendo uma superfície total aproximada de um mil, seiscentos e doze hectares.

III - Área 3, com a seguinte delimitação: começa na margem direita do Córrego Jabuticaba, no ponto de coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) E=319167 e N=7894251 (ponto 1); daí, segue por linhas retas, ligando os pontos de c.p.a. E=319580 e N=7894703 (ponto 2), E=319289 e N=7894477 (ponto 3), E=319500 e N=7895865, situado na foz de um afluente da margem direita do Córrego Jabuticaba (ponto 4); segue o Córrego Jabuticaba, a jusante, pela sua margem direita, até o ponto de c.p.a. E=322852 e N=7896186, situado no cruzamento com uma estrada (ponto 5); segue por essa estrada até o cruzamento com o Córrego da Onça, ponto de c.p.a. E=325131 e N=7895998 (ponto 6); segue a montante do Córrego da Onça até o ponto de c.p.a. E=325116 e N=7894740 (ponto 7); segue a montante pelo Córrego da Onça até o cruzamento com uma estrada, no ponto de c.p.a. E=324629 e N=7894411 (ponto 8); segue pela margem da estrada até cruzar novamente com o Córrego da Onça, no ponto de c.p.a. E=324000 e N=7894997 (ponto 9); segue a montante pelo talvegue do Córrego da Onça até cruzar novamente uma estrada, no ponto de c.p.a. E=323491 e N=7892996 (ponto 10); segue por essa estrada na direção sudoeste, até cruzar novamente o Córrego da Onça, no ponto de c.p.a. E=323377 e N=7892711 (ponto 11); segue a montante pelo talvegue do Córrego da Onça, até o ponto de c.p.a. E=321556 e N=7892546 (ponto 12); daí, segue em linha reta até a margem direita do Córrego Jabuticaba, ponto de c.p.a. E=320758 e N=7892874 (ponto 13); deste ponto, segue a jusante pela margem direita do Córrego Jabuticaba até o ponto 1, fechando o perímetro desta descritiva, perfazendo uma superfície total aproximada de um mil, seiscentos e doze hectares.

Parágrafo único. O subsolo integra os limites do Parque Nacional dos Pontões Capixabas.

Art. 3º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, os imóveis particulares constituídos de terras e benfeitorias existentes nos limites descritos no art. 2º deste Decreto, nos termos dos arts. 5º, alínea "f", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Caberá ao IBAMA administrar o Parque Nacional dos Pontões Capixabas, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção e implantação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Carlos Carvalho

APÊNDICE 2 - Publicação da Lei 11.686/2008



2

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 104, terça-feira, 3 de junho de 2008

Art. 10. A atividade de garimpagem será objeto de elaboração de políticas públicas pelo Ministério de Minas e Energia destinadas a promover o seu desenvolvimento sustentável.

Art. 11. Fica assegurado o registro do exercício da atividade de garimpagem nas carteiras expedidas pelas cooperativas de garimpeiros.

Seção II Dos Deveres do Garimpeiro

Art. 12. O garimpeiro, a cooperativa de garimpeiros e a pessoa que tenha celebrado Contrato de Parceria com garimpeiros, em qualquer modalidade de trabalho, ficam obrigados a:

- I - recuperar as áreas degradadas por suas atividades;
- II - atender ao disposto no Código de Mineração no que lhe couber; e
- III - cumprir a legislação vigente em relação à segurança e à saúde no trabalho.

Art. 13. É proibido o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos na atividade de garimpagem.

CAPÍTULO IV DAS ENTIDADES DE GARIMPEIROS

Art. 14. É livre a filiação do garimpeiro a associações, confederações, sindicatos, cooperativas ou outras formas associativas, devidamente registradas, conforme legislação específica.

Art. 15. As cooperativas, legalmente constituídas, titulares de direitos minerários deverão informar ao DNPM, anualmente, a relação dos garimpeiros cooperados, exclusivamente para fins de registro.

§ 1º A apresentação intempestiva ou que contenha informações inverídicas implicará multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser aplicada pelo DNPM.

§ 2º No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, podendo, no caso de não pagamento ou nova ocorrência, ensejar a caducidade do título.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O garimpeiro que tenha Contrato de Parceria com o titular de direito minerário deverá comprovar a regularidade de sua atividade na área titulada mediante apresentação de cópias autenticadas do contrato e do respectivo título minerário.

Parágrafo único. O contrato referido no caput deste artigo não será objeto de averbação no DNPM.

Art. 17. Fica o titular de direito minerário obrigado a enviar, anualmente, ao DNPM a relação dos garimpeiros que atuam em sua área, sob a modalidade de Contrato de Parceria, com as respectivas cópias desses contratos.

§ 1º A apresentação intempestiva ou que contenha informações inverídicas implicará multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser aplicada pelo DNPM.

§ 2º No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, podendo, no caso de não pagamento ou nova ocorrência, ensejar a caducidade do título.

Art. 18. É instituído o Dia Nacional do Garimpeiro a ser comemorado em 21 de julho.

Art. 19. Fica intitulado Patrono dos Garimpeiros o Bandeirante Fernão Dias Paes Leme.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Carlos Lupi
Edison Lobão

LEI Nº 11.686, DE 2 DE JUNHO DE 2008

Altera a categoria da unidade de conservação Parque Nacional dos Pontões Capixabas para Monumento Natural dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Águia Branca, no Estado do Espírito Santo.

O VICE - PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a categoria da unidade de conservação Parque Nacional dos Pontões Capixabas, criado pelo Decreto s/nº, de 19 de dezembro de 2002, para Monumento Natural dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Águia Branca, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Monumento Natural dos Pontões Capixabas tem como objetivo básico preservar os pontões rochosos, a flora e a fauna associadas, bem como a paisagem formada pelos elementos naturais e culturais tradicionais.

Parágrafo único. No Monumento Natural dos Pontões Capixabas é possível a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários, desde que não comprometam a preservação dos pontões, da fauna e da flora associadas e da paisagem, conforme o disposto no Plano de Manejo da unidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Carlos Lupi

LEI Nº 11.687, DE 2 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano" e dá outras providências.

O VICE - PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional do Imigrante Italiano" a ser anualmente comemorado no dia 21 de fevereiro, em todo o território nacional.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Fernando Haddad
Gilberto Gil

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 6.449, DE 7 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a transferência da cumulação das Embaixadas do Brasil em Bishkek, na República Quirguiz, e em Ashkhabad, na República do Turcomenistão.

(Publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2008, Seção 1, página 3).

Na ementa e nos arts. 1º e 2º onde se lê: "... Ashkhabad ..." leia-se: "... Ashgabat ...".

Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 337, de 2 de junho de 2008. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008.

Nº 338, de 2 de junho de 2008. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 11.685, de 2 de junho de 2008.

Nº 339, de 2 de junho de 2008. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 11.686, de 2 de junho de 2008.

Nº 340, de 2 de junho de 2008.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 340, de 1999 (nº 2.669/00 na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano" e dá outras providências".

Ovindo, o Ministério Educação manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Art. 2º

"Art. 2º Os estabelecimentos de ensino público e particular, nos níveis fundamental e médio, incluirão, em seus calendários comemorativos, eventos ou atividades alusivas à data."

Razões do veto

"É indiscutível o mérito da proposta uma vez que os italianos, como imigrantes no Brasil há mais de um século, têm contribuído para a formação, o crescimento e o desenvolvimento do nosso País.

No entanto, tornar obrigatório que os estabelecimentos de ensino público e privado incluam em seus calendários, eventos e atividades alusivas a esse dia, fere todo o princípio de organização curricular e pedagógica que rege a legislação educacional brasileira, que se pauta pela flexibilidade e pela progressividade nos graus de autonomia pedagógica e administrativa das unidades escolares e dos próprios sistemas de ensino (Lei nº 9.394, de 1996, art. 15).

Nesse sentido essa mesma Lei coloca que é de incumbência dos estabelecimentos de ensino, dentre outras tarefas, elaborar e executar sua proposta pedagógica. Com efeito a organização do calendário escolar não pode estar dissociado dessa proposta pedagógica. Ora, estabelecer em âmbito nacional a obrigatoriedade de realização de eventos ou atividades alusivas às diferentes datas comemorativas que compõem o calendário civil em nosso País, certamente, além de ferir o espírito e o texto maior da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB poderá trazer profundas dificuldades para o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem em nossas escolas."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 341, de 2 de junho de 2008. Encaminhamento ao Senado Federal para apreciação, do nome do Senhor PEDRO FERNANDO BRETAS BASTOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Irlanda.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FRÊNICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JOSÉ LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Edição e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fones: 0800 725 6787

APÊNDICE 3 – Autorização de pesquisa expedida pelo SISBIO



Ministério do Meio Ambiente - MMA
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
 Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 32923-1	Data da Emissão: 16/03/2012 17:25
-----------------	-----------------------------------

Dados do titular	
Nome: CLAUDIA SILVA BARBOSA	CPF: 902.434.206-68
Título do Projeto: Recategorização de Unidades de Conservação: o discurso de uma nova territorialidade e governança	
Nome da Instituição : UFMG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	CNPJ: 17.217.985/0001-04

Cronograma de atividades

#	Descrição da atividade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)
1	Atividades de campo para realização de entrevistas e aplicação de questionários	03/2012	03/2013

De acordo com o art. 33 da IN 154/2009, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.

Observações e ressalvas

1	As atividades de campo exercidas por pessoa natural ou jurídica estrangeira, em todo o território nacional, que impliquem o deslocamento de recursos humanos e materiais, tendo por objeto coletar dados, materiais, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e cultura popular, presente e passada, obtidos por meio de recursos e técnicas que se destinem ao estudo, à difusão ou à pesquisa, estão sujeitas a autorização do Ministério de Ciência e Tecnologia.
2	Esta autorização NÃO exige o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de obter as anuências previstas em outros instrumentos legais, bem como do consentimento do responsável pela área, pública ou privada, onde será realizada a atividade, inclusive do órgão gestor de terra indígena (FUNAI), da unidade de conservação estadual, distrital ou municipal, ou do proprietário, arrendatário, posseiro ou morador de área dentro dos limites de unidade de conservação federal cujo processo de regularização fundiária encontra-se em curso.
3	Este documento somente poderá ser utilizado para os fins previstos na Instrução Normativa IBAMA nº 154/2007 ou na Instrução Normativa ICMBio nº 10/2010, no que especifica esta Autorização, não podendo ser utilizado para fins comerciais, industriais ou esportivos. O material biológico coletado deverá ser utilizado para atividades científicas ou didáticas no âmbito do ensino superior.
4	O titular de licença ou autorização e os membros de sua equipe deverão optar por métodos de coleta e instrumentos de captura direcionados, sempre que possível, ao grupo taxonômico de interesse, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos; e empregar esforço de coleta ou captura que não comprometa a viabilidade de populações do grupo taxonômico de interesse em condição in situ.
5	O titular de autorização ou de licença permanente, assim como os membros de sua equipe, quando da violação da legislação vigente, ou quando da inadequação, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do ato, poderá, mediante decisão motivada, ter a autorização ou licença suspensa ou revogada pelo ICMBio e o material biológico coletado apreendido nos termos da legislação brasileira em vigor.
6	Este documento não dispensa o cumprimento da legislação que dispõe sobre acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, ou ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, para fins de pesquisa científica, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico. Veja maiores informações em www.mma.gov.br/gen .
7	Em caso de pesquisa em UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, o pesquisador titular desta autorização deverá contactar a administração da unidade a fim de CONFIRMAR AS DATAS das expedições, as condições para realização das coletas e de uso da infra-estrutura da unidade.

Outras ressalvas

1	1. Todo e qualquer documento e/ou produto gerado a partir dos dados dessa pesquisa, quer seja publicado ou não, deverá ser remetido ao Monumento Natural dos Pontões Capixabas (inclusive registros fotográficos, vídeos, dados georreferenciados e mapas). 2. Antes de realizar os trabalhos de campo no Monumento Natural dos Pontões Capixabas, solicita-se que a pesquisadora entre em contato com o gestor da UC para verificar melhor período.
---	---

Locais onde as atividades de campo serão executadas

#	Município	UF	Descrição do local	Tipo
1	PANCAS	ES	MONUMENTO NATURAL DOS PONTÕES CAPIXABAS	UC Federal

Este documento (Autorização para atividades com finalidade científica) foi expedido com base na Instrução Normativa nº154/2007. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 75313617



Página 1/2

APÊNDICE 4 – Questionário

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geografia

Pós-graduanda: Cláudia S. Barbosa

Área da pesquisa: Monumento Natural de Pontões Capixabas

QUESTIONÁRIO (adaptado de Limont, 2009¹)

A) Perfil do entrevistado

Nome:

Idade:

Escolaridade:

Profissão:

Você participa de alguma associação coletiva? Quais?

B) Considerando as informações que você conhece sobre o Monumento Natural de Pontões Capixabas, responda às seguintes questões:

1- Você considera importante ter sido criado o Monumento Natural de Pontões Capixabas? Por quê?

2- Em relação ao Monumento Natural de Pontões Capixabas como você se sente:

() insatisfeito () parcialmente satisfeito () satisfeito

Justifique sua resposta (opcional):

3- Quais os dois maiores problemas ou conflitos existentes na região do Monumento?

4- O que poderia ser feito para ampliar a participação das populações e instituições não governamentais na gestão do Monumento?

Quais as duas principais dificuldades enfrentadas pelos moradores e proprietários de terras no Monumento Natural?

Como seria possível minimizar ou extinguir tais dificuldades?

5- Você considera que houve participação das representações comunitárias ou dos próprios comunitários no processo de mudança de Parque para Monumento Natural? Justifique.

Você poderia participar das outras fases desta pesquisa? () Sim () Não

Este espaço é reservado caso queira mencionar algo que não foi tratado acima e possa se manifestar.

REFERÊNCIA

1- LIMONT. M. **Educação e Participação Social na Apa de Guaraqueçaba: A Capacitação como Possibilidade na Mediação de Conflitos Ambientais.** Dissertação. Universidade Federal do Paraná, Curitiba-PR, 2009, 100 f.